



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE MESTRADO**

BRAGMAR DIAS DOS SANTOS

O CASO BERECA: ASPECTOS DE UMA INTERATIVIDADE VIOLENTA

BELÉM-PARÁ

2015

BRAGMAR DIAS DOS SANTOS

O CASO BERECA: ASPECTOS DE UMA INTERATIVIDADE VIOLENTA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Segurança Pública - PPGSP, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Segurança Pública.

Orientador: Prof. Dr. Jaime Luiz Cunha de Souza

BELÉM-PARÁ

2015

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFPA

Santos, Bragmar Dias dos, 1961-
O caso Bereca: aspectos de uma interatividade
violenta. / Bragmar Dias dos Santos. - 2015.

Orientador: Jaime Luiz Cunha de Souza.
Dissertação (Mestrado) - Universidade
Federal do Pará, Instituto de Filosofia e
Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em
Defesa Social e Mediação de Conflitos, Belém,
2015.

1. Tráfico de drogas Belém (PA). 2.
Homicídios Belém (PA). 3. Violência Aspectos
sociais Belém (PA). I. Título.

CDD 22. ed. 363.45098115

BRAGMAR DIAS DOS SANTOS

O CASO BERECA: ASPECTOS DE UMA INTERATIVIDADE VIOLENTA

Esta Dissertação foi julgada e aprovada, para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, no Programa de Pós-Graduação Profissional em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Jaime Luiz Cunha de Souza
Orientador/ UFPA

Prof^a Dra. Rosália do Socorro da Silva Corrêa
Examinadora Externa

Prof^a Dra. Sílvia dos Santos de Almeida
Examinadora/UFPA

Prof^a Dr^a. Andréa Bittencourt Pires Chaves
Examinadora/UFPA

Aprovado em: ___/___/___.

A Deus, por ser o começo, o meio e o fim.

Aos meus pais, Brasiliano Mendes dos Santos (In memoriam) e
Elza de Nazaré Dias dos Santos.

À minha esposa e companheira de todas as horas, Nilzaléia da
Silva Santos.

Aos meus filhos Heloisa e Victor Hugo.

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu refúgio, minha esperança e minha fortaleza. Eu confio em Vós.

Ao Prof^o Dr. Jaime Luiz Cunha de Souza, pela orientação especial, pelo compromisso profissional, por sua capacidade de valorização e de respeito aos seus orientandos.

Aos professores do Mestrado pela contribuição com seus ensinamentos.

À Universidade Federal do Pará, ao Programa de Pós-Graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos, pelo compromisso com a qualificação profissional.

Aos colegas do PPGDSMC, turma de 2012, pela maneira fraterna como nos relacionamos durante todo o curso, onde todos buscavam a ajuda mútua em nossas tarefas.

À Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e à Polícia Civil do Estado do Pará, pela brilhante iniciativa que possibilitou o processo de pesquisa na área da segurança pública, acreditando na importância da qualificação do servidor.

Aos meus familiares todos e amigos, em especial meus filhos Heloisa e Victor Hugo pela contribuição na realização de mais uma etapa, sempre ao meu lado me fazendo renovar o lema de vida: *desistir nunca, lutar sempre, construir é uma determinação de vida.*

À minha esposa e amiga Nilzaléia Santos, pelas contribuições na realização deste trabalho, especialmente pela dedicação de afeto e carinho nos momentos difíceis.

“Não, não tenho caminho novo.

O que tenho de novo é o jeito de
caminhar”.

Tiago de Mello

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo abordar o fenômeno da violência relacionada ao crime de homicídio e sua vinculação com o tráfico de drogas, verificando sua dinâmica, sua motivação e possíveis novos significados que as drogas estão assumindo. Busca levantar, por meio dos relatos dos policiais, a partir de um caso específico, como o fenômeno do tráfico de drogas se relaciona com outros crimes. É um estudo de caso, referente a um assassinato ocorrido em janeiro de 2014 no bairro do Benguí, situado na periferia de Belém, Estado do Pará, Brasil, que ficou conhecido pela mídia como “O caso Bereca”. A metodologia utilizada foi a análise documental, referente às informações prestadas pelas pessoas ouvidas no inquérito policial, além de entrevistas com os policiais que trabalharam na investigação do crime. Os resultados mostraram a existência de uma relação de prestação de serviços entre a vítima e seu assassino, que, sabendo da dependência daquela, fazia-lhe pagamento de serviços prestados com drogas. Também foram revelados que os atos preparatórios anteriores à morte da vítima ocorreram em circunstâncias diferentes dos demais homicídios decorrentes de dívidas com o tráfico, além da presença de novos significados nas relações dentro do mercado ilegal das drogas.

Palavras-chave: Comércio de Drogas. Violência. Homicídio.

ABSTRACT

This study aims to address the phenomenon of violence-related homicide crime and its links with drug trafficking, checking their dynamics, their motivation and possible new meanings that drugs are taking. Search up, through the police reports, from a specific case, such as drug trafficking phenomenon is related to other crimes. It is a case study concerning a murder in January 2014 in the neighborhood of Bengui, on the outskirts of Belém, Pará State, Brazil, which became known by the media as "The case Bereca". The methodology used was documentary analysis, referring to the information provided by the persons heard in the police investigation, as well as interviews with the officials who worked on the investigation of the crime. The results showed the existence of a relationship of service between the victim and his killer, who, knowing the dependence of that, did you payment services with drugs. Also it has been revealed that previous preparatory acts to the death of the victim occurred in different circumstances of other killings resulting from debt trafficking and the presence of new meanings in relations within the illegal drug market.

Keywords: Drug Trade . Violence. Murder..

LISTA DE FIGURAS

Figura 01- Mapa da Região Sudeste	59
Figura 02- Mapa da Região Nordeste.....	62
Figura 03- Mapa da Região Sul.....	64
Figura 04- Mapa da Região Norte	65
Figura 05- Mapa dos bairros de Belém e Ilhas.....	71
Figura 06- Mapa dos dez (10) bairros mais violentos de Belém.....	72
Figura 07- Localização do bairro do Benguí.....	74
Figura 08- Ruas da área comercial do bairro do Benguí, em fev/2015.....	75
Figura 09: Rua São Clemente, periferia do bairro do Benguí, em fev/2015.....	77
Figura 10: Rua sem saneamento básico no bairro do Benguí, em fev/2015.....	80
Figura 11: Manchete do crime que deu origem ao “Caso Bereta”.....	81
Figura 12: Trajeto percorrido pela vítima, de sua residência ao local em que foi morta.....	82
Figura 13: Local em que a vítima foi assassinada, em fev/2015.....	83
Figura 14: Foto da residência da vítima, em fev/2015.....	84

LISTA DE SIGLAS

CEBRID- Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas.

NIDA- National Institute on Drug Abuse.

OEDT- Observatório Europeu de Drogas e Toxicomanias.

PANAD- Programa de Ação Nacional Anti-Drogas.

SENAD- Secretaria Nacional Anti-Drogas.

SIAC- Subsecretaria de Inteligência e Análise Criminal.

SISP- Sistema Integrado de Segurança Pública.

UNODC- United Nations Office on Drugs and Crime.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO I DO LICITO AO ILICITO	15
1.1 HISTÓRICO DA UTILIZAÇÃO DAS DROGAS	15
1.2 A DROGA COMO QUESTÃO DE SAÚDE E ECONÔMICA	19
1.3 A PERSPECTIVA PROIBICIONISTA	25
1.4 O ARCABOUÇO LEGAL E ALGUNS EFEITOS DO MODELO PROIBICISTA	34
1.5 AS DINÂMICAS ENTRE CRIMES E DROGAS NO BRASIL NA VIRADA DOS SÉCULOS XIX E XX	40
1.6 ALGUNS IMPACTOS DAS DROGAS SOBRE O COTIDIANO DO BRASIL NO COMEÇO DO SÉCULO XXI.....	45
CAPÍTULO II DROGAS E CRIMINALIDADE	50
2.1 DROGAS E HOMOCÍDIOS: ALGUMAS ABORDAGENS PELO MUNDO	50
2.2 DROGAS E CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO NO MUNDO	53
2.3 DROGAS E CORRUPÇÃO NO MUNDO	56
2.4 DROGAS E HOMICÍDIOS EM ALGUMAS REGIÕES DO BRASIL.....	57
2.4.1 O Fenômeno em Estados da Região Sudeste.....	58
2.4.2 Reflexos do Fenômeno na Região Nordeste	61
2.4.3 Percepção do Fenômeno na Região Sul	63
2.4.4 Reflexos do Fenômeno na Região Norte	65
2.5 DROGAS E VIOLÊNCIA NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM.....	66
CAPÍTULO III O CASO BERECA: DROGA E MORTE NA PERIFERIA DE BELÉM.....	79
3.1 A DESCRIÇÃO DO BAIRRO DO BENGUÍ.....	79
3.2 O FATO CRIMINOSO	80
3.3 A VÍTIMA E SUAS CARACTERÍSTICAS.....	84
3.4 OS SUSPEITOS DE SEREM OS AUTORES DO CRIME	85
3.5 OS INFORMANTES DO CASO BERECA	87
3.6 A PERCEPÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS	90
3.6.1 As Conexões do “Caso Bereca” nos Relatos dos Agentes do Estado	95
CONCLUSÃO.....	100
REFERÊNCIAS	Erro! Indicador não definido.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo abordar o fenômeno da violência, referente ao crime de homicídio, a partir de sua vinculação ao tráfico de drogas através de uma perspectiva diferenciada de outros estudos que são elaborados sobre a temática, os quais restringem suas análises em dados quantitativos das ocorrências verificadas em determinadas áreas, armazenados nas bases de dados dos órgãos oficiais. O ideal que motivou a elaboração desta pesquisa parte dessa inquietação, ou seja, através de uma visão mais pormenorizada e, assim, poder encontrar seus novos sentidos e significados.

A pesquisa utiliza como metodologia o estudo de caso, referente a um crime de homicídio onde a vítima, uma dependente química, também atuava no comércio ilegal de drogas. Este crime ficou conhecido pela mídia como “O Caso Bereca”, e ocorreu em janeiro de 2014 no bairro do Benguí, situado na periferia de Belém, Estado do Pará, Brasil. A fonte documental utilizada para a realização desta pesquisa é o inquérito policial que apurou o crime, de onde foram retiradas as informações sobre o caso a partir das declarações das várias pessoas ouvidas. Além disso, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com os dois policiais civis responsáveis pelas investigações do caso, ambos com mais de vinte anos de experiência na função. A opção por esse método de pesquisa deveu-se à natureza e especificidade do caso estudado, pois “investiga um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto de vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes.” (YIN, 2010, p.39). Além disso, a análise dos detalhes descritos acerca do caso permitirá compreender sua dinâmica e mesmo revelar outros sentidos e que possam ampliar o alcance do fenômeno, segundo André (2005).

A estrutura deste trabalho está distribuída em três capítulos e a sua conclusão, sendo que na primeira parte foi feita uma abordagem sobre o histórico do uso de substâncias entorpecentes e sua conectividade com outras modalidades criminosas pelo mundo e no Brasil, além das circunstâncias sócio-políticas que levaram o fenômeno a se tornar a grande ameaça para o mundo ocidental, na visão de diversos autores. Dessa forma, buscou-se na literatura que aborda o fenômeno informações acerca dos fatores que tem levado as pessoas a sentirem necessidade de recorrer ao uso de drogas, e como esse processo se desenvolveu ao longo do tempo.

Na segunda parte serão abordados os reflexos que o tráfico de drogas produz no cotidiano de várias regiões do Brasil, onde serão vistas as abordagens feitas por diversos

autores sobre a temática, com ênfase na realidade da cidade de Belém e sua região metropolitana. Posteriormente, na terceira parte, serão analisadas as narrativas das pessoas ouvidas durante as investigações policiais sobre o caso Bereca e a percepção dos policiais entrevistados. Em seguida, foi elaborada a conclusão final acerca das perspectivas verificadas sobre o caso estudado, com sugestões de possíveis novas estratégias que possam colaborar para o enfrentamento do problema dentro de um viés que priorize a redução dos danos que o fenômeno provoca.

CAPÍTULO I DO LICITO AO ILICITO

Neste capítulo serão abordadas as diversas finalidades com as quais as substâncias, hoje, consideradas ilícitas foram utilizadas no decorrer do tempo até a massificação do seu uso, sobretudo, a partir da virada do século XVIII para o século XIX, com a criação de novas tecnologias que permitiram a produção seriada de bens cujo processo também provocou a exploração da classe operária, forçada a trabalhar até 15 horas por dia. Essa mudança provocou dentre o operariado alterações em seu comportamento, sobretudo pelas angústias diante das incertezas e ameaças que o novo modelo produtivo lhe representava. Discutiremos como a partir desse período se verificou uma expansão no uso das drogas, para várias regiões do mundo, adquirindo contornos que fugiram do controle das autoridades responsáveis.

1.1 HISTÓRICO DA UTILIZAÇÃO DAS DROGAS

Historicamente, a utilização de drogas sempre foi uma conduta que possui variados sentidos dependendo do objetivo que o seu usuário pretende alcançar. Normalmente, a motivação pode ser para fins medicinais, espirituais, religiosos, e mesmo recreativo. Segundo Bergeron (2012) há indicativos dessa prática com o ópio na Mesopotâmia, isso há mais de três milênios, no entanto, já no primeiro século da era cristã, Plínio, o Velho¹, descrevia aspectos positivos e negativos do uso dessa substância, o que é confirmado por Trancas et al (2008), acrescentando o uso comum da papoula e do ópio como analgésico e facilitador do sono. Dentre os romanos acreditava-se que o ópio tinha o poder para curar muitos males, pois “tinha um papel especial na composição de antídotos e era considerada por alguns, uma panacéia” (TRANCAS et al, 2008, p. 589); além disso, Bergeron (2012) também destaca o reconhecimento da maconha para fins medicinais na China desde o terceiro século da era atual.

Os registros sobre a utilização em larga escala de substâncias psicoativas remontam aos séculos XVII e XVIII, segundo Bergeron (2012), e coincide com as grandes e badaladas festas promovidas nos salões da nobreza da Europa, aonde essas substâncias eram tidas como

¹ Caio Plínio Segundo, conhecido também como Plínio, o Velho, filósofo e naturalista que viveu entre 23 d.C. e 79 d.C. e morreu na famosa erupção do vulcão Vesúvio, responsável pela destruição de Pompeia, Herculano e outras vilas menores ao redor. Apesar de ter composto vários outros trabalhos científicos e filosóficos, a História Natural é o único trabalho de Plínio que chegou até nossos dias, sendo também um dos maiores textos em volume que resta da época da antiga Roma, e ainda por cima, completo. Disponível em: <http://www.infoescola.com/biologia/historia-natural-plinio/>. Acesso em: 22.02.2015.

ingredientes indispensáveis, com destaque para o ópio, os tônicos, o álcool de melissa, enquanto o láudano e o absinto eram utilizados contra dores físicas ou moral e cansaço, conforme Romani e Comelles (1991). Também se acreditava que o ópio tinha múltipla utilidade, pois tinha indicação contra a febre, os males do estômago e reumatismos. Na segunda metade do século XVIII, a heroína passou a ser uma alternativa no tratamento para os dependentes da morfina, que, por sua vez, também era aplicada no tratamento da tuberculose; ao mesmo tempo uso de cocaína era recomendado para o enfrentamento da histeria e outros estados de alterações nervosas.

Como se observa, todas as substâncias mencionadas acima possuíam indicações farmacológicas por serem utilizadas no tratamento de diversas doenças. A questão da utilização das drogas ganha contornos mais específicos quando se tem a percepção da intensidade do crescimento da utilização das drogas no início do século XIX, pois o hábito passou a fazer parte da vida de integrantes de classes sociais desfavorecidas, sobretudo, na Europa sob o impacto das mudanças provocadas pelos avanços tecnológicos nos meios de produção da época, momento em que, segundo Bergeron (2012), se inicia um movimento dentro da área médica na busca de uma diferenciação entre o que poderia ser usado para fins terapêuticos e o que viria prejudicar a saúde, além de um rigoroso controle nas prescrições.

Em meados do século XIX, segundo Bergeron (2012), profissionais de saúde de toda Europa começaram a perceber a utilização, ainda que moderada, porém, indevida, e depois compulsiva, das chamadas substâncias proibidas. Isso fez com que os profissionais de saúde da época alertassem sobre os danos que o hábito poderia causar. Foi com o início do consumo desenfreado dessas substâncias, já no final do século XIX que as autoridades sanitárias se viram na obrigação de criar formas de tratar o problema, através de critérios de diferenciação entre as substâncias, com a adoção de uma nova classificação para algumas substâncias psicoativas com o fim de identificá-las como “drogas”, conforme Bergeron (2012).

O fato é que a forma sem precedentes como se deu a expansão do uso de drogas pelo mundo, data da metade do século XIX, vai atingir seu ápice em meados do século XX, com um quadro considerado estarrecedor visto que nesse período o recurso às substâncias ilícitas assume contornos sem precedentes. De acordo com Bergeron (2012), após o término do segundo grande conflito mundial, já no início da década de 1950, a sociedade norte-americana vai se defrontar com aquilo que Bachmann e Coppel (1989) vão chamar de “grande epidemia” em razão do consumo de drogas naquele país ter alcançado níveis altíssimos, cuja perspectiva é confirmada por Rodrigues (2012), pois vai ser nesse período que a demanda por psicoativos se expande no mundo, justamente quando os “esforços para enrijecer o proibicionismo como

estratégia para enfrentar aquilo que ele próprio produzira e impulsionara.” (RODRIGUES, 2012, p. 14).

O crescimento do fenômeno no pós-guerra também foi percebido com a mesma intensidade na Europa, segundo Bergeron (2012), quando a sociedade local exigiu que a questão fosse debatida publicamente, em razão da sua gravidade; antes, porém, foram levantados os dados acerca do fenômeno, quando se constatou um elevado crescimento quantitativo de dependentes, fazendo com que a discussão se deslocasse para a agenda política dos governos do continente. A partir daí, foram criados diversos espaços por toda a Europa com o objetivo de encontrar mecanismos que pudessem colher com mais precisão os indicadores sobre o fenômeno; inclusive, protocolos foram firmados pelos países que se comprometiam com o enfrentamento da questão. Providências semelhantes também foram efetivadas nos países de origem anglo-saxônica, dentre eles, Estados Unidos, Canadá e Austrália, sendo que os norte-americanos se posicionaram na vanguarda desse processo, conforme Bergeron (2012).

A expansão do uso de drogas nesses países é percebida, segundo Arguello (2012), sobretudo na década de 1950, quando algumas espécies passaram a ser usadas por integrantes da elite intelectual, os quais tinham preferência pelos opiáceos, além da maconha, que tinha a preferência dos estratos sociais que compunham as minorias, às quais eram atribuídos os maiores casos de violência, fato que passou a chamar a atenção das agências oficiais de controle, sobretudo, em relação à maconha, por ser considerada a “erva maldita”, geradora de *violência e criminalidade*, sobretudo por estar associada nos Estados Unidos, aos imigrantes portorriquenhos e aos negros que lutavam pelos seus direitos civis época, segundo Arguello (2012).

O crescimento do fenômeno levou os norte-americanos a criarem em 1974 o *National Institute on Drug Abuse* (NIDA) órgão responsável por financiar 85% das pesquisas na área em todo o mundo; além disso, também municia as autoridades norte-americanas com informações para orientá-las na formulação das políticas públicas dirigidas para enfrentar o problema.

A trajetória do uso de substâncias entorpecentes, desde os primeiros registros históricos até os dias atuais, tem sido marcada por uma tendência ascendente e de alcance global, cuja perspectiva, conforme Bergeron (2012) tem apoio nas observações feitas desse fenômeno na Europa a partir do final do século passado, com o emprego de técnicas de coleta de informações nos diversos organismos que tratam da questão e que tem permitido analisá-lo

com mais objetividade, onde os dados relacionados às variedades de substâncias consumidas obedecem às particularidades de cada região.

As observações acerca do consumo de drogas na Europa, a partir dos dados apresentados pelo Observatório Europeu de Drogas e Toxicomanias (OEDT) em 2006, identificaram um novo aspecto extremamente negativo relacionado com a questão. Trata-se da utilização simultânea de vários tipos de drogas, sobretudo, por jovens, cuja prática conhecida como “policonsumo” ou “politoxicomania”, considerada pelo Observatório Europeu de Drogas e Toxicomanias (OEDT), uma característica fundamental do quadro contemporâneo, conforme Bergeron (2012).

Apesar de haver uma grande variedade de substâncias proibidas postas à disposição do mercado consumidor europeu, no entanto a cocaína e a maconha são os dois produtos mais consumidos, já que o OEDT estima que perto de doze milhões de pessoas já as tenham utilizado.

As substâncias entorpecentes sempre estiveram presentes na natureza e a descoberta de suas propriedades e a finalidade de sua utilização sempre dependeu de variáveis culturais de cada sociedade e das carências pessoais de cada usuário. Para Ehrenberg (1991), a opção pelo uso de drogas não nasce de desvios pessoais ou de influências dos contextos sociais, mas, sim, de modificações exigidas por necessidades orgânicas e psicológicas, além da ausência de perspectivas que permitam ao indivíduo uma projeção de vida futura e pela descrença na capacidade das instâncias de controle social, cujo fracasso em sua missão fragiliza as relações interpessoais com a fragmentação dos laços sociais, causando-lhe insegurança.

É frente a angústia do futuro estrangeiro que se abre a possibilidade da dependência enquanto promessa de um viver mais tranquilo. No seu inacabamento, em sua provisoriidade, angustiado com o seu vir-a-ser, cabe ao homem cuidar de si, cuidando de se construir momento a momento. Tal tarefa não é simples e nem tão pouco sem dor. Assim, a dependência revela-se como uma das possibilidades de aliviar-se da tarefa do cuidar, na precariedade do viver (SIPAHI; VIANNA, 2001, p.504).

O fato é que as drogas, segundo Ehrenberg (1991), passam a ter o poder de disponibilizar diversos artifícios para que as pessoas possam moldar suas individualidades, seja para melhorar suas performances ou para revelar competências latentes, diminuir a angústia, aumentar a sociabilidade ou, ao contrário, isolar-se em si mesmo. Todas essas eventuais possibilidades teriam por objetivo adequar a pessoa ao enfrentamento dos mais diversos cenários ou contextos onde será chamada a se exercitar e por em prática seus projetos e demais aspirações.

Para Siaphi e Vianna (2001), o uso de drogas propicia uma experiência existencial diferenciada daquela que o cotidiano oferece, e a dependência química permite ao usuário lidar com suas contradições e, por isso “algumas vezes, vive e cuida de seu mundo satisfatoriamente. No entanto, usualmente, encontra-se diante de um mundo adverso e inóspito.” (SIPAHI; VIANNA, 2001, p. 504).

1.2 A DROGA COMO QUESTÃO DE SAÚDE E ECONÔMICA

Antes de ser concebido como uma questão meramente de saúde ou de segurança pública, o fenômeno das drogas precisa ser visto e compreendido em outras dimensões, as quais poderão fundamentar as possíveis respostas que estão sendo buscadas para a questão, diante do caráter multifacetário como o fenômeno se apresenta. Uma delas se refere à influência econômica que o tráfico de drogas passou a exercer no contexto mundial, com ênfase em alguns países.

Para Bergeron (2012), as drogas foram um dos primeiros produtos a se apresentar com forte potencial globalizante, ou seja, com capacidade de encontrar mercado em vários locais onde fosse ofertada. Bem antes das drogas serem vistas com esse viés capitalista a partir do seu modelo próprio de produção com o fim de gerar lucros, o autor recorda que em 1885, quase metade das receitas do governo britânico tinha origem em impostos cobrados sobre certas drogas, e que esse não foi um recurso utilizado apenas pelos ingleses.

Não obstante constatando os efeitos deletérios de certas substâncias, como o ópio, os Estados modernos não tiveram pressa em institucionalizar sua proibição. Durante muito tempo, a balança do comércio e do consumo de droga permaneceu positiva, e só mais tarde, no início do século XX, a questão de sua proibição foi realmente debatida publicamente. (BERGERON, 2012, p. 27).

Segundo Procópio e Vaz (1997), além das influências de natureza sócio-culturais que sempre permearam o problema, existem as questões geopolíticas, quando se discute as estratégias para o enfrentamento do tráfico de drogas, em razão de envolver questões internas de outros países, sobretudo aqueles que utilizam as substâncias ilícitas como espécie de *commodities*, em razão da influência que tais produtos exercem em suas economias, como são os casos de alguns países andinos, conhecidos como cultivadores de matéria prima de onde se originam tais substâncias.

Nesse sentido, Ferreira Neto (2012) sustenta que o tráfico de drogas, um dos braços do crime organizado, é o responsável pela “mafiozização da economia”, referindo-se ao montante de capital envolvido nessa atividade que “está perfeitamente integrada à lógica atual

do capital, lógica essa que tem por pano de fundo um processo de liberalização/desregulamentação financeira, de privatização dos ativos do Estado.” (FERREIRA NETO, 2012, p.52).

Na América do Sul, segundo Procópio e Vaz (1997), o tráfico de drogas possui um elo histórico com a economia dos chamados países andinos produtores de drogas, Colômbia, Peru e Bolívia, cuja atividade ilícita chega a ser reconhecida como um fator de integração econômica paralela, o que é confirmado por Castells (2000) que identificou na América Latina um crescimento excessivo da atividade do tráfico de drogas a partir da década de 1970, com influência direta nas atividades políticas e econômicas do continente, já que essa indústria ilegal se imiscuiu nas instituições do Estado e em entidades não governamentais.

Para Naím (2006), além de ser responsável pela produção de parcela considerável da cocaína consumida no mundo, a Colômbia se tornou importante produtor de heroína, decorrente da expansão do cultivo da papoula no continente asiático, durante a década de 1990. A importância da cocaína para a economia colombiana pode ser medida pelos investimentos feitos em pesquisa e tecnologia pelos produtores dessa substância em resposta às ações dos EUA para pulverizar as plantações da folha de coca, pois nem a redução das áreas de plantio significou queda na produção da droga. Para Naím (2006), essas medidas fizeram surgir novas variedades da planta de coca com maior resistência aos herbicidas, possuem mais folhas, crescem o dobro do que as das plantas tradicionais e geram uma cocaína muito mais pura. Todo esse empenho dos produtores de cocaína, na Colômbia, serve para mostrar o quanto o mercado das drogas sempre esteve em constante expansão e sem restrição de fronteiras, portanto, promissor financeiramente.

Agora, nenhum país está suficientemente isolado para supor que não faça parte do comércio mundial das drogas. Os países que há muito alimentavam a ilusão de ser apenas locais de passagem despertaram para o fato de que se tornaram grandes produtores, consumidores ou ambos. (NAÍM, 2006, p.71).

Essa perspectiva é corroborada por Gehring (2012) que aponta a América do Norte como sendo como um dos pontos do globo para onde o tráfico de drogas tem sido direcionado com maior preferência, realçando que esse mercado é bastante diversificado o que pode ser percebido pela demanda de seus usuários e, sobretudo, pelo aumento de apreensões de todas as principais drogas: as apreensões de cocaína, heroína, morfina e *cannabis* quase dobraram entre os anos de 1998 e 2009.

Além desses aspectos, as formas de controle do uso de drogas criadas obedecem à tendência de seguir os avanços tecnológicos e dos novos conhecimentos produzidos pela

medicina, em cujo contexto uma atenção especial fora dada à indústria farmacêutica e ao incremento comercial provocado pela criação de novos medicamentos e, sobretudo, aos ganhos financeiros que essa indústria é capaz de proporcionar, aliado ao potencial ameaçador que a droga passou a representar pela forma massificada como passou a ser consumida, cuja demanda se expande ainda mais durante a Revolução Industrial². Para Bergeron (2012), não há explicação plausível que justifique a difusão do consumo desenfreado dessas substâncias nos países ocidentais, uma vez que essa prática estava restrita a apenas alguns grupos, destacando as dificuldades de se encontrar produção científica que tivesse explicitado essa questão. No entanto, tem-se atribuído essa expansão às exigências da nova ordem produtiva iniciada no final do século XIX, onde o consumo se disseminou dentre o operariado como uma maneira de aliviar os efeitos dos baixos salários e da condição subumana a que eram submetidos na execução de suas tarefas.

Embora esta abordagem tenha sua plausibilidade, no entanto, ela não dá conta de explicar, concretamente, por que tal recurso se tornou possível, nem como tal oferta pôde encontrar sua procura. A formulação assim colocada, apenas procura uma resposta reducionista por atribuir o uso de drogas somente a uma finalidade, no caso, suportar uma condição de vida totalmente desfavorável, o que não se sustenta tendo em vista os diferentes tipos de produto, de públicos e de instituições implicadas no desenvolvimento desse processo. (BERGERON, 2012).

Em outra perspectiva, Courtwright (2002) procurou explicar o recrudescimento do fenômeno no pós-guerra, utilizando variáveis de ordem econômica, além de investigar uma possível vinculação entre o uso de certas espécies de substâncias com o ambiente criado pelas perspectivas do capitalismo moderno, dentre elas, a facilidade de circulação de bens e capitais. Complementando essa análise a respeito dos possíveis motivos que levaram algumas substâncias a se expandirem para longe dos lugares onde eram cultivadas e usadas, enquanto outras permaneceram conhecidas somente nos seus locais de origem, o autor destaca o fato de algumas possuírem propriedades naturais que facilitam seu manuseio e transporte; enquanto

²A **Primeira etapa da Revolução Industrial** ocorreu entre 1760 a 1860, a **Revolução Industrial** se limitou, de início, à Inglaterra. Houve o aparecimento de indústrias de tecidos de algodão, com o uso do tear mecânico. O aprimoramento das máquinas a vapor contribuiu para a continuação da Revolução. A **Segunda Etapa da Revolução Industrial**, aconteceu no período de 1860 a 1900, quando a Alemanha, a França, a Rússia e a Itália também se industrializaram. O emprego do aço, a utilização da energia elétrica e dos combustíveis derivados do petróleo, a invenção do motor a explosão, da locomotiva a vapor e o desenvolvimento de produtos químicos foram as principais inovações desse período.

A **Terceira Etapa da Revolução Industrial**. Para alguns historiadores têm considerado os avanços tecnológicos do século XX e XXI como a terceira etapa da Revolução Industrial. O computador, o fax, a engenharia genética, o celular seriam algumas das inovações dessa época.

outras por não conservarem sua pureza e consistência quando extraídas do ambiente natural em que foram cultivados, perdem o seu princípio ativo quando se deslocam para outros espaços.

Para Bergeron (2012), as substâncias com melhor adequação às formas massificadas de produção eram as mais comercializadas e com bom retorno lucrativo em função de se adaptarem a um modelo disciplinado de trabalho e com facilidades de se expandirem através dos mecanismos de exportação. Além disso, o autor reconhece que apenas determinadas drogas permitem ao seu usuário suportar o cansaço e a sobrecarga impostos, em todas as classes sociais, pelo desenvolvimento da indústria, do comércio e do capitalismo moderno.

No Brasil, segundo Soares (2006), embora haja uma articulação entre as diversas formas de violência, no entanto, é o tráfico de drogas e de armas que se sobrepõe às demais modalidades criminosas, tornando-as subalternas ou a elas se associando com o fim de se fortalecer e conseguir os demais benefícios, pois, essa forma de criminalidade, cada vez mais, vem incorporando “uma característica peculiar, ao infiltrar-se e disseminar-se como estilo cultural e meio econômico de vida, com seu mercado próprio e lamentavelmente assustador.” (SOARES, 2006, p.92).

Para Adorno (1998), o narcotráfico visando fazer circular a sua produção ilegal, criou um mecanismo peculiar que foge do alcance da fiscalização oficial; ou seja, fez surgir uma economia subterrânea e informalizada onde grande parte da renda auferida com o acúmulo desse capital é destinada para remunerar as atividades que dão suporte à dinâmica que envolve o tráfico de drogas, tais como, compra de armas, manutenção de segurança particular e, sobretudo, o aliciamento de pessoas dispostas a facilitar ou fazer a circulação das substâncias através dos diversos pontos. Segundo Mesquita (2005), a força desse mercado, reside no nível em que se encontra o consumo de drogas e que recebe um estímulo maciço como produto, tanto é assim que no início dos anos 2000 os lucros obtidos com o comércio ilegal chegaram à casa dos 500 bilhões de dólares.

Corroborando essa constatação, Fernandez e Maldonado (1999) indicam que o mecanismo que faz movimentar o mercado ilícito de drogas se expandiu em escala mundial ao ponto de mobilizar bilhões de dólares, ganhando força econômica dentro da lógica capitalista, diante da forma incontrolável como se estabeleceu no sistema de geração de bens e capitais. Para Ferreira Neto (2012), são várias as projeções acerca dos valores que circulam na economia mundial cujas origens estão relacionadas com o tráfico de drogas, mencionando três avaliações sobre o montante do capital já acumulado por essa atividade ilícita, sendo elas, US\$ 360 bilhões, US\$500 bilhões e US\$ 870 bilhões. Importante aspecto relacionado a essa

economia subterrânea é que, independente das especulações em torno dos valores que o tráfico de drogas faz circular “o que importa é que tal fenômeno não é um fato apenas quantitativo, mas, determinante qualitativo, de caráter internacional e articulado com diversos ramos da economia legal e ilegal” (FERREIRA NETO, 2012, p. 40).

Pela abordagem acima fica evidente as diversas possibilidades com as quais o tráfico de drogas pode se envolver nas várias esferas da realidade social; no entanto, segundo Ferreira Neto (2012) o contexto atual mostra que as consequências dessa atividade não se restringem somente aos seus aspectos econômicos, pois, a sua determinante qualitativa reflete nas condições de bem estar e no exercício pleno da cidadania nas sociedades em que o fenômeno da violência tem como vetor principal o tráfico de drogas, provocando alterações nas suas formas de organização. Dentre essas diversas consequências, algumas com incidência direta nas questões de saúde pública.

Nessa perspectiva, Bergeron (2012), ao observar o alcance do fenômeno na esfera da saúde, denuncia certo descaso no retardamento em enfrentar a epidemiologia do problema, por não compreender como um fato repudiado por todos pela forma insidiosa e rápida como avança sobre realidade da sociedade atual lhe impondo um custo altíssimo, passou tanto tempo sem um tratamento minucioso. Por outro lado, o autor reconhece as dificuldades em se obter informações precisas que possibilitem um diagnóstico próximo da realidade, dentre elas, as taxas de sub-notificações referentes aos dados encontrados em centros de tratamento de dependentes, já que nem todos os usuários procuram esse tipo de serviço.

Embora essa circunstância não fosse uma regra, pelo menos era a realidade presente na maioria dos países, sobretudo, naqueles que sempre representaram a vanguarda dos costumes, no caso, os Estados Unidos e os principais países europeus, o que levou Courtwirht (2002) a identificar o problema através da expressão “revolução psicoativa”, porém, sem deixar de reconhecer o alcance da representatividade desses países em relação ao fenômeno.

O fato, segundo Bergeron (2012), é que as tentativas de encontrar respostas para o problema se restringem a um espectro de alcance limitado, onde se percebe a dinâmica do fenômeno apenas quanto ao uso prevalente de determinados tipos de drogas em tempos e espaços diferenciados, porém, muito pouco se avançou sobre a sua associação com movimentos históricos importantes que tivessem influenciado em mudanças comportamentais de um modo geral.

Por outro lado, Ehrenberg e Mignon (1992), verificam que a opção pelo uso de drogas possui relação com o surgimento de outro fenômeno contemporâneo, a que chamaram de “sociedade dos indivíduos”, pelo qual cada pessoa estabelece seu itinerário de vida de

maneira bem particularizada e própria com vistas a alcançar os resultados valorizados pela sociedade e, para tanto, lança mão de todos os artifícios, dentre eles, as chamadas substâncias proibidas como uma resposta química à “indeterminação democrática³”, espécie de dilema que regula os mecanismos com os quais a pessoa vai buscar seu espaço na sociedade, bem como a definição do papel que nela vai exercer, quando, na verdade, a expectativa do indivíduo é receber esses significados antecipadamente dessa mesma sociedade, conforme Ehrenberg e Mignon (1992).

Essa nova realidade fundada na perspectiva acima facilita a compreensão do quanto o fenômeno das drogas se inseriu no cotidiano das pessoas e transformou a paisagem das grandes cidades em ambiente sombrio, justamente por servir como uma forma de contraponto “com o desenvolvimento das relações econômicas, dos mercados, das instituições políticas, jurídicas e administrativas, as quais passam a ter na urbe seu lócus privilegiado.” (BRITO, SOUZA; BARP, 2009, p.1).

Dessa forma, e por apresentar aspectos derivados da perspectiva capitalista, por obedecer a sua lógica de mercado, o tráfico de drogas, portanto, se relaciona e tem bastante afinidade com a sociedade de consumo, sobretudo, a partir das décadas de 1980 e 1990, em cujo período, Morais (2006), considerou como aquele em que ocorreu um maciço processo migratório das pessoas envolvidas com outras atividades criminosas para o tráfico de drogas, em razão da alta rentabilidade desse mercado ilícito, impulsionado pela expansão de vários mercados consumidores, inclusive no Brasil, aonde veio potencializar o histórico de violência que vem desestabilizando a nossa sociedade, hoje, porém, em níveis que parecem fugir ao controle do poder do Estado.

Portanto, conforme observa Gomes (2003), perceber a escalada da violência urbana como aspecto interligado ao sistema mundial de circulação de bens e capitais, é uma questão estratégica, pois, só assim, se terá a possibilidade de identificar os meios capazes de enfrentar o problema localmente, visto que provoca mudanças nas relações sociais como um todo, porém, em particular, quanto às formas de interação dentre os grupos criminosos ligados ao narcotráfico.

³A democracia na perspectiva de Claude Lefort constitui uma forma de sociedade que se caracteriza pelos traços de incerteza e indeterminação. O homem democrático encontra-se constantemente confrontado com uma questão sobre o significado e sobre a identidade desta forma de sociedade, uma vez que todo fundamento pode ser colocado em jogo, uma vez que o Estado, o povo, a nação estão sempre na dependência de um trabalho de interrogação. Disponível em: http://www.aps.pt/viii_congresso/VIII_ACTAS/VIII_COM0864.pdf. Acesso em: 23.02.15.

1.3 A PERSPECTIVA PROIBICIONISTA

Após a consolidação dos Estados Unidos como potência econômica e militar, foi possível estabelecer uma política repressiva como estratégia de enfrentamento ao comércio ilegal de drogas, baseada na doutrina de segurança nacional daquele país formulada por alguns teóricos, dentre eles Monroe, em 1823, e Truman, em 1948. Segundo Teixeira (2012), a questão do enfrentamento às drogas foi absorvida por essa política a partir do século XIX quando o comércio e utilização de determinadas substâncias ainda eram permitidos.

Em meados do século XIX começaram a surgir nos Estados Unidos diversos movimentos de matiz moral e religiosa reivindicando a supressão e a restrição cada vez maior do comércio e uso dessas substâncias, sendo que seus representantes políticos na várias esferas de poder conseguiram alterar e criar leis com aquele intuito. No plano externo, conforme Teixeira (2012), a política norte-americana de enfrentamento às drogas se consolidou através dos tratados e convenções internacionais sobre a questão, que eram firmados desde 1910 pelos países signatários, ainda sob a coordenação da antiga Liga das Nações⁴.

Ainda no início do século XX, em 1906, segundo Rodrigues (2012), as substâncias psicoativas apenas sofriam fiscalização mediante regulamentação sanitária com o objetivo de delimitar os níveis de vigilância sobre a produção, apresentação e circulação de medicamentos; posteriormente, em 1914, a fiscalização se tornou mais rigorosa, a partir da liberação das substâncias apenas com objetivos médicos.

Apesar de todo esse empenho no enfrentamento do fenômeno através de um modelo criminalizador, revela o seu fracasso quanto ao seu objetivo expresso, no caso, o banimento da utilização de algumas substâncias e, sobretudo, da estrutura financeira gerada em seu entorno, conforme Rodrigues (2012). Com isso, o único efeito produzido foi contrário às intenções, pois, a medida apenas conseguiu situar à margem da lei mais um fato social, que, até no início do século XX ao menos era percebido como um problema social e mesmo de saúde pública; porém, “em mais de duas décadas se transformou em uma ameaça às sociedades civilizadas”. (RODRIGUES, 2012, p.14).

⁴ A Liga das Nações ou Sociedade das Nações era o nome de uma organização internacional criada em 1919 e dissolvida em 1946 por iniciativa de seus integrantes, e que tinha como objetivo integrar todas as nações, através da mediação e arbitragem entre si visando manter a paz e a ordem no mundo inteiro, evitando assim conflitos desastrosos como o da guerra que recentemente devastara a Europa. Instalada em janeiro de 1919, pelo Tratado de Versalhes e colocou fim à Primeira Guerra Mundial. Sua sede era em Genebra, Suíça, e a sua organização era semelhante à da atual ONU, composta de um Secretariado, Assembléia Geral e um Conselho Executivo, nos mesmos moldes do Conselho de Segurança atual da ONU.

O fato é que somente com a vedação completa do uso de um grupo de psicoativos é que o problema se desloca da esfera sanitária para a da segurança, legitimada por uma opinião pública impregnada de motivações morais e eugênicas, através da repulsa às drogas, aos usuários e a quem fazia o seu comércio.

Permitiu a intervenção sobre hábitos individuais (uso de drogas para fins recreativos ou medicinais)- sob a justificativa de melhorar a vida individual e coletiva- e abriu espaço para a perseguição e apresamento de grandes contingentes de indivíduos tidos como perigosos à ordem social e que pertenciam, precisamente, às camadas mais pobres e numerosas dos centros urbanos que tanto preocupavam e mobilizavam- desde finais do século XVIII na Europa e a partir do século XIX na Américas- as classes governantes. (RODRIGUES, 2012, p.13-4).

Ainda o começo do século XX, Trad (2009) afirma que já havia preocupações com a cocaína, a morfina e o ópio, cujo consumo era denunciado pela imprensa. Essa iniciativa resultou do excesso no uso dessas substâncias que provocou impacto negativo na saúde pública, nos somente nos EUA, mas, em outros países sul-americanos, europeus e asiáticos, quando as autoridades sanitárias desses países passaram a recomendar a utilização dessas substâncias mediante recomendação médica, reprimindo o uso voluntário ou imotivado clinicamente, conforme Rodrigues (2012).

Para tanto, se fazia necessário, que o problema passasse a ser encarado através de um rígido processo de controle, cujo argumento ganhou força com a amplitude que lhe foi dada mediante a relação que se fazia dessas substâncias com alguns grupos de etnias minoritárias e imigrantes, pois, “nos EUA, esse vínculo, de corte xenófobo e racista, aconteceu com a maconha, identificada com hispânicos, o ópio com os chineses, a cocaína com negros, o álcool com irlandeses e italianos”. (RODRIGUES, 2012, p. 10)

A correlação de todos esses fatores acima, ou seja, o contorno dado ao problema de que teria como fato gerador questões de natureza diversas adquiriu a força necessária para transformar em crime a produção e a utilização de drogas e, assim, acomodar o desejo construído em um único espaço: o proibicionismo, segundo Rodrigues (2012).

Essa abordagem é corroborada por Fiore (2012), para quem o modelo proibicionista tem raízes “no puritanismo norte-americano, no interesse da nascente indústria médico-farmacêutica pela monopolização da produção de drogas, nos novos conflitos geopolíticos do século XX e no clamor das elites assustadas com a desordem urbana.” (FIORE, 2012, p. 1).

Segundo Rodrigues (2012), a conjugação das causas apontadas acima fez surgir na transposição do século XIX para o XX, um dos mecanismos de controle social com foco específico na segurança social através do engendro de ações políticas intervencionistas na

vida das pessoas através da punição, revelando um modelo de governar a população cuja origem remonta o século XVIII, e que foi identificada por Michel Foucault como biopolítica⁵.

Em 1945 com a criação da Organização das Nações Unidas (ONU)⁶, se percebeu que a questão das drogas se agravava e sua expansão pelo mundo era notória, quando àquele organismo viu a necessidade de se estabelecer uma fiscalização mais rigorosa sobre as substâncias ilícitas. Diante da abrangência do problema, em 1946, a ONU criou uma agência específica, a *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC), com a finalidade de catalisar todos os dados e demais informações fornecidas pelos países membros da organização sobre produção, consumo e situação dos mercados de drogas no mundo inteiro, produzindo relatórios com informações periódicas sobre o estágio em que se encontra o fenômeno, sendo que esses relatórios serviriam de base para os países membros adotarem suas medidas internas.

Segundo Bergeron (2012), essas avaliações feitas pela UNODC, embora sejam de neutralidade política duvidosa, e mesmo sem querer ver nelas uma abordagem com viés positivista, em função do tratamento meramente estatístico dado às análises de um problema com dimensões multifacetadas, reconhece, no entanto, que esta é a primeira vez que se dispõe de elementos capazes de fazer entender o dinamismo e algumas peculiaridades da utilização de entorpecentes e seus resultados danosos ao indivíduo e à sociedade.

Embora as informações produzidas pela UNODC, sejam vistas com reservas por alguns observadores, no entanto, não se pode deixar de reconhecer que os dados nelas contidos evidenciam um conjunto de elementos importantes e que não se pode desprezá-los por representar um acervo de dados que não se pode desprezar, principalmente, os referentes à localização dos plantios e do volume de produção de drogas no mundo, de acordo com Bergeron (2012).

Após a construção dessa estrutura orgânica, a ONU convocou a Convenção Única sobre Drogas da em 1961, fortemente influenciada pela hegemonia da política externa norte-

⁵ Forma de administrar mediante práticas de controle direto em aspectos pontuais da vida das populações, mas que tenham reflexo sobre o conjunto da sociedade. Seria, assim, um conjunto de ações com dinâmicas apropriadas para enfrentar fenômenos sociais específicos- violência, taxas de natalidade e de mortalidade, etc.. Por essa forma de controle, a população é vista como um corpo vivo importante para a geração de riquezas, porém nocivo aos detentores do poder político.

⁶ Criada ao término da II Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas tem como objetivo principal garantir a paz no mundo através do bom relacionamento entre os países. E, embora não tenha atingido seus objetivos em alguns casos, apresenta fundamental importância na tentativa de amenizar as desigualdades sociais do mundo. O horror causado pelas duas grandes guerras foi o principal motivo da fundação da ONU em 24 de outubro de 1945. O Presidente Norte-Americano Franklin Roosevelt foi quem criou o nome apresentado pela primeira vez em 1942 na Declaração das Nações Unidas pela qual 26 países se comprometiam a lutar contra o Eixo, uma aliança política e militar entre Itália, Alemanha e Japão durante a II Guerra Mundial.

americana, pela qual todos os países signatários se obrigaram em adotar um mecanismo padronizado para exercer o controle sobre as drogas. Para Villela (2013), esse processo de envolvimento dos países membros da ONU no enfrentamento ao tráfico de drogas prossegue nos anos seguintes com a convocação da Convenção sobre Drogas Psicotrópicas de 1971 e a Convenção de Viena ou das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Drogas, Narcóticos e Psicotrópicos, de 1988, ambas ratificadas pelo Brasil, tudo sob a coordenação da UNODC que alimenta os países signatários com informações sobre a questão visando lhes subsidiar com elementos que facilitem a atuação política de cada estado membro.

A partir desse momento, segundo Villela (2013), foram catalogadas todas as substâncias proibidas e as que seriam permitidas, sendo que o modelo proibicionista vai se consolidar nos anos seguintes com a convocação de novos encontros para a discussão do problema das drogas, cuja perspectiva é corroborada por Rodrigues (2012), que também reconhece que a partir dessas medidas o proibicionismo foi consagrado como estratégia política hegemônica e exclusiva para enfrentar o comércio ilegal dos psicoativos.

O proibicionismo modulou o entendimento contemporâneo de substâncias psicoativas quando estabeleceu os limites arbitrários para usos de drogas legais/positivas e ilegais/negativas. Entre outras consequências, a própria produção científica terminou entrincheirada, na maior parte das vezes do lado “certo” da batalha, ou seja, na luta contra as drogas. O proibicionismo não esgota o fenômeno contemporâneo das drogas, mas o marca decisivamente. (FIORE, 2012, p. 01).

Para se compreender os mecanismos que levaram à proibição do comércio e uso de drogas ilícitas no Brasil, segundo Adiala (2011), se deve ter como referência as políticas que orientavam o projeto de sociedade que se pretendia estabelecer no país, no final do século XIX, tendo como centro principal a cidade do Rio de Janeiro, sobretudo, com a chegada da Corte Real ao Brasil, em 1808 até 1889 com a queda do Império.

A preocupação com o uso incontrolado de drogas no Rio de Janeiro já vinha desde o final do século XIX, pois assim os profissionais da área médica se manifestavam acerca do problema, inclusive em estudos acadêmicos da época e que eram publicados nos periódicos de medicina, o que possibilitou a formação de um arcabouço teórico-científico capaz de sustentar a necessidade de se reconhecer a importância da psiquiatria como o ramo da medicina capaz de enfrentar essa nova patologia. (MARTINS TORCATO, 2013)

Nesse período a então capital do país centralizou as discussões sobre os mecanismos que pretendiam modernizar o país, em que uma das diretrizes tinha por fundamento o processo de higienização do Brasil, tanto que foi criada a Junta Central de Higiene em 1890, órgão com grande força política. Embora houvesse um clima positivo criado pela chegada

desses avanços, por outro lado, isso também trouxe certo desconforto pela falta de uma organização que permitisse um controle efetivo sobre as vendas dessas substâncias proibidas.

Portanto, as abordagens sobre a questão das drogas, na virada dos séculos XIX e XX, segundo Martins Torcato (2013), eram restritas aos meios médicos sem a participação ampla da sociedade, o que era criticado pela imprensa da época, já que os debates pretendiam discutir a constituição da raça do povo brasileiro. Além disso, esse projeto que era voltado para a recuperação do espaço urbana, incluía na sua paisagem alguns de seus personagens com os hábitos e vícios que cultivavam.

[.....] no Brasil, a heroína, por exemplo, tornou-se um problema de saúde pública quando, nos anos de 1910, passou a ser tida como droga e cafetões e prostitutas, enquanto a maconha, vista como substância de negros capoeiras, era associada a um problema de ordem pública já no século XIX. (RODRIGUES, 2012, p. 10).

Essa proposta vai se desenvolver a partir dos anos de 1920, pois, “representava uma alternativa percebida como viável a uma imagem negativa da mestiçagem.” (MARTINS TORCATO, 2013, p. 122). As proposições de natureza eugênicas que permeavam as discussões sobre o uso dessas substâncias proibidas, conforme Trad (2009), foram defendidas por se acreditar que essas mazelas pudessem influenciar no desenvolvimento sócio-econômico do Brasil.

A partir do início do século XX, se inicia uma severa fiscalização sobre o consumo do álcool, uma vez que aos seus usuários eram impostas medidas com o fim de estigmatizá-los e tanto foi assim, segundo Cancelli (2001), que a pena estabelecida pela lei da época previa até um ano de prisão; porém, normalmente, o sujeito era detido apenas pelo período que lhe permitisse recuperar a lucidez, quando, então lhe era sugerido uma vaga em local próprio, uma espécie de albergue, específicos para usuários do álcool.

Segundo Trad (2009), o álcool sempre preocupou as classes médicas e sanitárias desde a época do Império, em função dos altos índices de internação que provocava, porém, a sua proibição no Brasil se deu sob a influência da adoção da Lei Seca⁷ nos EUA, que, por sua vez,

⁷ Lei Seca é uma denominação popular da proibição oficial do período em que o fabrico, varejo, transporte, importação ou exportação de bebidas alcoólicas se torna proibido ou ilegal. Nos EUA a definição se tornou famosa após a proibição ter sido adotada nos Estados Unidos em 16 de janeiro de 1919, quando foi ratificada a 18ª Emenda à Constituição do país, entrando em vigor um ano depois, em 16 de janeiro de 1920. Seu cumprimento foi amplamente burlado pelo contrabando e fabrico clandestino. Válida por 13 anos, a emenda se tornou um dos maiores fracassos legislativos de todos os tempos. Em vez de acabar com os problemas sociais atribuídos à bebida, a Lei Seca fez o contrário. A medida desmoralizou as autoridades e foi um estímulo à corrupção. Cidades como Chicago e Nova York viram a criminalidade explodir, enquanto a máfia enriquecia com o contrabando de álcool.

surgiu sob forte pressão da sociedade norte-americana. No caso brasileiro, as interferências que mais influenciaram na proibição do comércio do álcool foram as manifestações médicas acerca do impacto que o uso do álcool e das demais drogas, estava causando na saúde pública, além das influências que tinham na classe política, o que facilitou a criação do texto legal regulamentador da questão.

[...] marco mais relevante é a Lei nº. 4.294 de 14 de julho de 1921. Essa lei proibia, no seu artigo primeiro, a venda de “substâncias venenosas” que tivessem qualidades “entorpecentes” como o ópio e seus derivados, bem como a cocaína e seus derivados. Pela primeira vez foi prevista a pena de prisão para aqueles que traficassem. Os demais artigos são voltados para o controle do consumo de álcool. (MARTINS TORCATO, 2013, p. 122).

Essas medidas se baseavam na premissa de que não se poderia ser tolerante com os usuários de álcool, em razão dos danos sociais que a prática provocava. Além disso, segundo Cancelli (2001), os profissionais que lidavam com a questão tinham dificuldades em identificar os casos com sendo proveniente de uma manifestação patológica e isso serviu para fortalecer ainda mais a ideia de que era do alcoolismo que provinham todas as mazelas sociais, na medida em que se entendia que o abuso dessa substância propiciava o surgimento de vários males à saúde, sobretudo, a mental.

O excesso do álcool era apontado com fator da falência dos valores morais dos usuários e, sobretudo, “da degeneração psíquica da raça; e idiotas, atrasados, epiléticos, histéricos, psicastênicos, criminosos e prostitutas seriam geralmente filhos de alcoolistas” (CANCELLI, 2001, p. 156). Apesar dessas observações, no início do século XX era possível ver um aspecto positivo relacionado ao uso do álcool pelos trabalhadores, uma vez que o hábito lhe permitia manter sua produção em patamares desejados pelos detentores do capital, pois o uso moderado daquela substância também servia como paliativo para os operários a fim de suportarem os desafios de suas jornadas, cujo efeito teria implicação benéfica no processo de desenvolvimento econômico daquele período. (CARNEIRO, 2004)

Engels observou a importância do álcool como praticamente o único lazer operário. Em Introdução à *Crítica da Filosofia do Direito em Hegel*, na qual Marx escreveu a famosa frase a respeito da religião como ópio do povo, ambos fenômenos- a religião e a droga- são vistos como meio de fugir à crueldade da dor da exploração do trabalho, remédios contra o sofrimento e, portanto, não condenáveis em si mesmos, pois, seria crueldade subtrair dos que sofrem os seus bálsamos e os seus paliativos. (CARNEIRO, 2004, p.47).

Como se não bastasse todos os malefícios que se projetava sobre a vida do usuário, atribuídos ao abuso do álcool, outros aspectos negativos foram apontados ao ponto de fazer com que a substância se transformasse em espécie de fonte única de todas as mazelas que estavam surgindo na sociedade de então, tendo em vista que.

Mendicidade, vagabundagem, roubos, lesões corporais, estupros, atentados contra o pudor, incestos, incêndios e suicídios estavam relacionados com a perversão dos costumes e do caráter, provocados pelo álcool, pela relaxação de costumes, pelo desdém das conveniências, pelo abandono das ocupações, pelo egoísmo, pela brutalidade, pela incapacidade para o trabalho e, por fim, pela demência. (CANCELLI, 2001, p.156).

Pela forma como a questão era vista, nos termos acima, percebe-se o alcance e o direcionamento que tomou por atribuir ao alcoolismo esse caráter destrutivo. Além disso, conceber que essa substância teria seu consumo difundido entre as classes menos favorecidas, fica nítido o viés excludente como esse segmento social era visto, cujos integrantes eram considerados como os principais responsáveis pela harmonia social.

A partir desse enfoque, o álcool deixou de ser um problema afeto à saúde pública para ser considerado como um fator de desagregação social, assim como as demais substâncias proibidas, como a cocaína, o ópio, a morfina e o éter, todos já relacionados com os comportamentos impróprios ou inadequados ao projeto civilizatório que se buscava para o Brasil, no início do século XX.

A percepção da época era de que havia uma correlação entre o tráfico de pessoas com o tráfico de drogas e entre a vadiagem e o jogo de azar, tudo forjado pela concepção de que seria nos ambientes de prostituição e de vadiagem que proliferavam os vícios. O viés moralista com que essa questão era tratada transformou essa associação de desvios no principal aglutinador dos males coletivos, pois, a eles se atribuía a força de causar todos os desvios dos homens, transformando-os em infratores potenciais, uma vez que “o jogo, a droga, a prostituição, corroeriam a convivência pacífica da humanidade.” (CANCELLI, 2001, p. 160).

O desejo em transformar a capital do país como ideal republicano do início do século XX, exigiu do poder público da época, através da polícia, a adoção de medidas de controle sobre os costumes da população e com isso forjá-la às adaptações necessárias do modelo civilizatório que se buscava, tendo como referência o padrão das cidades européias, sobretudo, Paris, segundo Morais (2012). Dessa forma, as autoridades detentoras do poder de polícia tinham o livre arbítrio para definir o que seria proibido e inspecionar os ambientes sem a menor formalidade.

As atribuições dos inspetores de seção eram descritas em linhas em gerais, permitindo um flexível enquadramento de tudo que necessitasse ser coibido. Dentre suas atribuições destacava-se a obrigação de velar constantemente e com assiduidade sobre tudo que pudesse interessar a prevenção de delitos e contravenções; dar parte ao delegado do que ocorresse na seção e os delitos e contravenções que nela fossem cometidos; fazer prender os criminosos em flagrante, aqueles contra quem houver ordem de prisão preventiva, os pronunciados não afeiçoados e os condenados à prisão. O inspetor era também o responsável pela tarefa de registrar tudo que ocorresse de mais importante e devia se mostrar conhecedor das pessoas residentes em sua seção, do movimento das casas de pensão, hospedarias, hotéis, etc., e ainda morar na sua respectiva seção. (MORAIS, 2012, p.12).

Tratava-se de um processo levado a efeito na capital do país, porém com a intenção de que seus efeitos se propagassem para outras cidades do Brasil, em razão da influência política e cultural que o Rio de Janeiro possuía, à época. Tanto foi assim que em Salvador, estado da Bahia, medidas semelhantes foram adotadas sob a mesma justificativa, ou seja, ordenar a cidade a partir dos discursos sanitaristas e morais, conforme Souza (2010), com a retirada dos principais pontos da cidade os indivíduos com potencial para o cometimento de crimes.

O cotidiano de decaídas, pervertidos, menores, bêbados, loucos, jogadores, malandros, vadios, ambulantes, mendigos, caftens e cafetinas, que pode ser levantados a partir dos registros das brigas, detenções, algazaras, queixas em jornais e delegacias, golpes aplicados em incautos, bebedeiras nas ruas e pontos comerciais, atentados ao pudor, prisões por lenocínio e outras práticas delituosas, devidamente registradas, demonstram como esses sujeitos se deslocavam pelo centro da cidade, construindo complexas redes de sociabilidades, baseadas no sexo, no consumo de bebidas alcoólicas, na camaradagem dos bandos e das mesas de jogos. (SOUZA, 2010, p.3).

Por essa abordagem percebe-se que a preocupação com o controle social estava mais voltada para a dinâmica que envolvia o espaço público, ou seja, as ações se dirigiam aos grupos, por assim dizer, de risco, o que explicava a vigilância sobre os locais públicos para conter as diversões e os vícios das pessoas, notadamente, a bebida alcoólica, pois, inclusive, no Rio de Janeiro, já na década de 1920, jornais locais faziam abertas campanhas contra o uso da bebida, através de publicações periódicas de artigos contra o seu consumo.

Entre as drogas, e a questão é fundamental para a construção dos estigmas, o álcool ocupava um lugar central. Entendia-se que as leis contra o alcoolismo faziam parte das medidas “preventivas contra o pauperismo, fonte da mendicidade e da vagabundagem,” numa alusão clara de que o mundo do vício do álcool e os desvios comportamentais estavam reservados às camadas mais pobres da população. Tal tese estava alicerçada no que tanto os positivistas como os clássicos consideravam ser quase um lugar-comum: a afirmação da relação de causalidade entre alcoolismo e a criminalidade. (CANCELI, 2001, p.153).

Para Colom (2001) apud Trad (2009), o marco divisor entre as abordagens feitas pelos modelos clássico e intervencionista quanto ao uso de drogas, situa-se apenas na esfera do

campo ético. Pela concepção clássica o indivíduo é o único responsável por sua atitude por fazer ou não o uso de drogas, arcando com as suas consequências, tanto em relação a si com aos terceiros, ficando ao livre arbítrio ou a alguma objeção de consciência de cada indivíduo em fazer ou não essa opção. Por seu turno, a forma intervencionista reconhece o perigo que essas substâncias representam para o indivíduo e o meio social e, por isso, entende haver a necessidade de seu banimento da sociedade.

No caso do Brasil nenhum dos dois modelos, o clássico ou o intervencionista, foram adotados já que a opção para enfrentar o problema foi pelo modelo preventivo de viés proibicionista, enfatizando sempre a ilegalidade das drogas, através do combate repressivo como forma de dissuadir seu uso, pois no início do século XX essa abordagem representava “um projeto mais amplo de modernização e no ideal civilizatório da sociedade brasileira que despontava no discurso médico-intelectual.” (TRAD, 2009, p.98). Esse posicionamento do estado brasileiro ocorre durante a Era Vargas e coincide com a convocação das principais Convenções Internacionais sobre o tema, em Genebra, nos anos de 1925, 1931 e 1936, o que confirma a influência desses estatutos na instrumentalização legal do proibicionismo no Brasil. Para Trad (2009), esse modelo vai permanecer inalterado até o final da ditadura no Brasil, no início da década de 1980, quando se iniciou a redemocratização e abertura política do país, e à medida que avançava o seu processo de solidificação, novas abordagens sobre as drogas foram sendo ventiladas, pois além dos efeitos tardios da contracultura, emergiram novos discursos sobre as drogas e a prevenção, em oposição à política repressiva da ditadura militar.

A confiança no clima de liberdade trazida pela redemocratização do Brasil possibilitou a visualização de novas perspectivas sobre questão das drogas, sendo que aspectos de natureza acadêmica foram incorporados à política de enfrentamento do fenômeno a partir da introdução de discussões acerca de novas variáveis que poderiam influenciar no surgimento/permanência do fenômeno. Segundo Trad (2009), as novas análises sobre o tema levaram à percepção dos significados que as drogas introduziram na cultura brasileira, principalmente com relação à massificação do uso da maconha, sobretudo, dentre os jovens integrantes das altas classes sociais; porém, como prática desse hábito coincidiu com o contexto do período do regime militar, conforme Batista (1998), o fenômeno recebeu tratamento mais incisivo por parte do Estado, o qual passou a ser vinculado com setores que se opunham à ditadura, argumento usado pelo regime como forma de lhes desestabilizar politicamente.

1.4 O ARCABOUÇO LEGAL E ALGUNS EFEITOS DO MODELO PROIBICISTA

A partir do recorte temporal marcado pelo começo do século XX, o proibicismo começa a estabelecer sua estrutura legal para enfrentar o tráfico de drogas. Em 1905, nos Estados Unidos, o Estado de Nova York declarava por lei que a cocaína, a morfina e o ópio eram substâncias venenosas, cujo comércio somente poderia se realizar com avisos nas embalagens acerca dos danos que, sendo que em 1909 os Estados Unidos da América proibiram o ópio. Segundo Rodrigues (2004), somente em 1914 foi que o Congresso norte-americano aprovou a chamada Lei Harrison de caráter repressivo ao tráfico de cocaína, bem como restringia o uso medicinal da morfina ópio e heroína. Essas iniciativas legislativas nos EUA tinham amplo apoio popular através de organizações sociais, motivadas por questões de natureza moral. Portanto, a legislação criada nos Estados Unidos prevendo sanções, inicialmente, era dirigida ao grupo de substâncias acima descritas, foram influenciadas pela pressão e influência que a opinião pública local norte-americana exercia sobre a sua classe política que, por sua vez, era convergente com aqueles anseios.

Para Rodrigues (2004), a abordagem acima reflete o quanto os anseios da sociedade norte-americana eram convergentes com os interesses do Estado quanto à criminalização do uso de drogas, pela ingerência no estilo de comportamento de determinados grupos, inclusive a classe médica, que teve uma limitação no exercício de sua profissão diante da proibição em prescrever certos psicoativos indicados para algumas enfermidades.

Após a criação dos primeiros estatutos nos Estados Unidos, a comunidade internacional, influenciada pela política norte-americana, passou a encampar a mesma iniciativa, a qual, segundo Cancelli (2001), foi caracterizada por ações consideradas tímidas, sendo que o primeiro encontro internacional sobre a questão ocorreu em Xangai, na China, em 1909, quando foram estabelecidas penas para traficantes das substâncias proibidas, durante a Primeira Conferência sobre Problema dos Tóxicos. Posteriormente, na Holanda, em 1912, durante a Convenção de Haia, foram definidas ações para restringir a fabricação de substâncias derivadas do ópio e das folhas de coca. Em 1924, foi realizada a Conferência do Ópio, em Genebra, e posteriormente, em 1931 e 1936, outras duas conferências foram realizadas nessa cidade com o mesmo objetivo, ainda sob a coordenação da antiga Liga das Nações.

No Brasil, as medidas sancionadoras contra as drogas se dirigiram inicialmente ao consumo de cocaína, quando os primeiros registros de seus efeitos, começaram a se evidenciar entre 1911 e 1912, pelo surgimento dos primeiros casos de suicídio por ingestão

dessa substância, isso, em decorrência da droga ser comercializada pelas farmácias como anestésico, ainda que esse permissivo não existisse em lei; ao contrário, até havia punição com pena de multa para quem vendesse ou ministrasse sem estar devidamente autorizado pelos órgãos de vigilância sanitária da época.

Assim, governo federal através do Decreto nº 2.861 de 1914 e o Decreto nº 11.481 de 1915, estabeleceu normas incriminadoras para o comércio e uso da cocaína, ópio e morfina, e com isso se delineava a opção pelo modelo sanitarista, já que o comércio dessas substâncias somente era permitido mediante receita médica, segundo Pedrina (2009). Posteriormente, foi editado o Decreto Federal nº 4.294, de 06 de julho de 1921, que revogou o Artigo 159 do Código Penal de 1890, e passou a estabelecer rigorosas punições para os usuários e vendedores do ópio e seus derivados, mas também para a cocaína e morfina, além de designar as substâncias proibidas como entorpecentes, cujo termo somente iria ser retirado dos textos legais no Brasil, em 2006.

O Decreto nº 14.969 de 1921 passou a exigir a criação de estabelecimentos para internação para os usuários dependentes de drogas, conforme Pedrina (2009), sendo que, enquanto não fossem construídos esses sanatórios, os toxicômanos deveriam ser internados na Colônia de Alienados.

Posteriormente, novo estatuto legal foi editado, desta vez o Decreto nº 20.930/32, alterado pelo Decreto nº 24.505/34, que sofreu revogação através do Decreto-Lei nº 891/38. Este último decreto se constituiu na base do Artigo 281 do Código Penal de 1940, que fundamenta o crime de tráfico e uso de drogas no Brasil. Essa sequência de alterações na legislação brasileira acerca do enfrentamento do fenômeno das drogas, naquele período, traduz a urgência da comunidade internacional, com a adesão do Brasil, em criar a moldura legal do proibicionismo, pois, “a alternância de decretos na década de 30 reverbera as sucessivas tendências das Convenções Internacionais, como a de Haia (1912), e as de Genebra (1925, 1931 e 1936), que confirmaram a influência sofrida pelo Brasil.” (PEDRINA, 2009, p. 5490).

Essa ideia é corroborada por Garcia e Leal (2008) que identificaram nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, os elementos de pressão para o país adotar o modelo criminalizador como estratégia ao enfrentamento às drogas. Com o fim do Estado Novo⁸, foi editado o Código Penal Brasileiro de 1940, que optou por não criminalizar o uso de drogas,

⁸ O Estado Novo diz respeito ao período em que Getúlio Vargas governou o Brasil (1937-45). Foi marcado, no campo político, por um governo ditatorial. Em janeiro de 1938 deveriam ocorrer as eleições presidenciais. Porém, alegando a existência de um suposto plano comunista (Plano Cohen) e aproveitando o momento de instabilidade política pelo qual passava o país, Vargas deu um golpe de estado em 10-11-1937 com o apoio popular, principalmente da classe média. Após o golpe, Vargas fechou o Congresso, iniciou nova constituição, chamada de “Polaca” com características antidemocráticas.

porém, a partir de 1946, conforme Pedrina (2009), as manifestações fundadas em objeções de cunho moral e contrárias a essa flexibilização na lei, propiciou o ambiente ideal para a convocação da Convenção Única de Estupefacientes, em 1961, onde, segundo Gehring (2012) foram criados os principais mecanismos legais, além de ficar estabelecido um padrão único por todos os países signatários, quanto ao enfrentamento às drogas, pois somente assim seria possível exercer uma fiscalização mais eficiente.

Essas exigências por maior rigor no trato com as drogas ilegais incorporadas ao direito interno dos países signatários dessa convenção, vão se agregar a um discurso moralizante preexistente contra as drogas e vai se transformar no espaço ideal para que o regime militar de 1964 promovesse o rompimento com o modelo descriminalizante, pois as drogas passaram a ser vistas com “conotação libertária, associada às manifestações políticas democráticas, aos movimentos contestatórios, à contracultura, especialmente as drogas psicodélicas, como a maconha e o LSD.” (PEDRINA, 2009, p. 5491).

Após a implantação do regime militar, o Brasil regulamentou a Convenção Única sobre Entorpecentes, através do Decreto nº 54.216, de 1964, sob orientação da doutrina de Segurança Nacional, ideologia engendrada pela Escola Superior de Guerra, mas inspirada pela política externa norte-americana para aquele período, conhecido por Guerra Fria⁹. Com isso, o Brasil aderiu ao modelo criminal bélico, cuja política era voltada para a defesa do estado contra os inimigos internos, sendo um deles o traficante de drogas. Com a edição do Ato Institucional nº 05, em 1968, mais dois novos estatutos legais foram criados: o Decreto nº 385 que alterou o Artigo 281 do Código Penal de 1940 e o Decreto-Lei nº 753, de 1969, tornou a fiscalização sobre as drogas mais enérgica.

A partir de 1971 a estratégia do regime militar foi engajar a sociedade brasileira no enfrentamento do fenômeno das drogas e, ao editar a Lei nº 5.726, de 1971, impôs a todos os cidadãos o dever de combater ao tráfico de drogas, através da colaboração, denunciando os inimigos.

Esta lei equiparou usuários e traficantes, estabelecendo a ambos a pena privativa de liberdade de até 06 anos; além disso, criou o tipo penal para crime de quadrilha, formada por

⁹A Guerra Fria, que teve seu início logo após a Segunda Guerra Mundial (1945) e termina com a extinção da União Soviética em 1991 é a designação atribuída ao período histórico de disputas estratégicas e conflitos indiretos entre os Estados Unidos e a União Soviética, disputando a hegemonia política, econômica e militar no mundo. A União Soviética buscava implantar o socialismo em outros países para que pudessem expandir a igualdade social, baseado na economia planificada, partido único (Partido Comunista), igualdade social e falta de democracia. Enquanto os Estados Unidos defendia a expansão do sistema capitalista, baseado na economia de mercado, sistema democrático e propriedade privada.

dois indivíduos. Esse estatuto representou um marco na história da repressão às drogas no Brasil, dado o seu caráter extremamente invasivo.

A lei em questão transpôs, no âmbito penal, aqueles que seriam os espectros da Lei de Segurança Nacional (Lei 7.170, de 1983), e impôs grande repressão. Nas campanhas iniciais de Lei e Ordem os traficantes se coadunavam ao inimigo interno, quando jovens sucumbiam ao cancelamento da matrícula escolar e ainda eram incentivados a delatar outros envolvidos com drogas. Professores e diretores da rede de ensino deveriam delatar também, tinham o dever jurídico de encaminhar os alunos suspeitos de envolvimento com drogas, fato que consistia em prestação de serviço relevante. Cabia aos infratores medida de recuperação com internação para tratamento psiquiátrico. (PEDRINA, 2009, p. 5492).

A década de 1970 foi marcada pelo endurecimento ao tráfico de drogas, notadamente com as alterações propostas pela Convenção Única de Estupefacientes, ocorrida em 1972 e de modo especial no continente latino-americano com a criação do Congresso Americano para a América Latina sobre Estupefacientes e Psicotrópicos, que em 1973 estabeleceu o Acordo Sul-Americano sobre Estupefacientes e Psicotrópicos, que “apresentava características médico-jurídicas, e subdividiu-se em quatro blocos: Prevenção, Tratamento, Reabilitação, Fiscalização e Repressão. Estes blocos se converteram na estrutura tipológica da Lei 6.368 de 1976.” (PEDRINA, 2009, p. 5493).

O rigor no processo de combate às drogas se mantém com a edição da Lei nº 6.368, de 1976, cujo texto criou uma variedade de condutas incriminadoras, ampliando o raio de alcance da norma penal; por outro lado, tornou necessária a expedição do laudo toxicológico para comprovar a materialidade do crime, bem como revogou a obrigação dos usuários de drogas terem suas matrículas trancadas nas escolas e da delação aos integrantes do setor educacional, como estava consagrado na lei anterior.

A partir do início da década de 1980, com término da Guerra Fria e o desmantelamento da então União Soviética com o fim do socialismo naquele país e nos seus aliados, através da implantação de reformas econômicas e políticas, além da aproximação com os Estados Unidos da América, foram alguns dos fatores que promoveram mudanças profundas nas relações entre as nações, pois, agora poderiam atuar de forma autônoma, pois, uma vez desvinculadas das influências do poder soviético, promoveram seus ajustes à nova ordem mundial, sobretudo, com relação às políticas econômicas que passaram a ser adotadas e que resultaram na redução do tamanho do estado como regulador das relações econômicas, cuja função passou a ser do mercado.

Acompanhou-se a transnacionalização das corporações, o desmantelamento do Estado, a desregulamentação dos mercados e a liberalização financeira. De modo que ocorreu um empobrecimento das camadas sociais, aumentaram as taxas de

desemprego e a marginalização social, que alavancaram o Estado Policial. Nesse cenário, a funcionalidade mítica da droga incidiu, mais especificamente, sobre o setor pauperizado da sociedade. O discurso legitimante mostra-se apto a conjugar argumentos políticos, morais, religiosos e acuradamente legais. (PEDRINA, 2009, p. 5494).

Em 1988, a Convenção da ONU contra o tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, se transformou em um instrumento de muita valia para o controle das substâncias proibidas, principalmente, nos países sul-americanos, sendo que naquele mesmo ano o Brasil promulgou sua atual Constituição Federal onde o tráfico de droga foi considerado insuscetível de anistia e de graça, para não permitir que sua punição fosse extinta, além de torná-lo inafiançável. Após dois anos, em 1990, foi editada a Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos), pelo qual se impediu a concessão de indulto e liberdade provisória ao tráfico de drogas, além de seus prazos processuais serem duplicados.

A partir de 1991, o estado brasileiro criou o Programa de Ação Nacional Anti-Drogas (PANAD) e a Secretaria Nacional Anti-Drogas (SENAD), em decorrência da ratificação pelo Brasil da Convenção de Viena daquele mesmo ano, a qual reforçou a matriz punitiva das legislações contra o tráfico de drogas. Para Garcia et al, (2008), um dos fatores que influenciaram na criação desses órgãos foi a exigência que a Organização dos Estados Americanos (OEA) fez ao Brasil para aderir também aos Princípios Diretivos de Redução da Demanda por Drogas, o que levou o país a criar lei nova regulamentando o controle de produtos químicos usados no preparo de drogas. Além disso, o gesto brasileiro visava demonstrar ao resto do mundo que estava priorizando politicamente o enfrentamento às drogas, já que representantes da ONU vinham fazendo restrições acerca do comprometimento do Brasil quanto aos resultados que estavam sendo alcançados na questão das drogas.

Para responder às críticas da ONU, o Brasil resolveu estabelecer um novo modelo em sua política criminal contra as drogas, optando pela utilização das forças armadas para enfrentar o fenômeno. Essas medidas podem ser observadas nas ações conjuntas dos governos federal e do estado do Rio de Janeiro levadas a efeito na chamada Operação Rio¹⁰, ocorridas em 1994 e 1995 e repetidas nos anos de 2007 e 2008.

Atualmente, vigora no Brasil a Lei nº 11.343/2006, considerado um texto legal que contempla avanços no trato do fenômeno das drogas em relação ao usuário, pois, lhe

¹⁰ Marcada pela intensa preocupação em torno da segurança e da ordem pública foi empreendida a “Operação Rio” entre 1994 e 1995, sendo desencadeada às vésperas da campanha eleitoral. Tal operação contou com o apoio de um grande número de organizações da sociedade civil, inclusive os meios de comunicação, setores da comunidade acadêmica e organizações não-governamentais, como o Movimento Viva Rio. Havia o argumento que legitimava a intervenção dos militares para a proteção da ordem pública também entre os políticos, F. H. Cardoso e Marcello Alencar, candidatos do PSDB, ambos posteriormente eleitos para o cargo.

oportuniza terapias multidisciplinares, tratamento personalizado, reinserção social, além de meios que lhe facilitam buscar atendimento na rede de saúde pública. Mais importante: suprimiu ao usuário a pena privativa de liberdade, substituindo por sanções administrativas dentre elas, a prestação de serviços à comunidade, e pecuniárias, com o pagamento de multas. Por seu turno essa lei manteve o viés repressivo quanto ao tráfico e a produção de drogas.

Para Trad (2009), a consagração do proibicismo como modelo de enfrentamento às drogas no Brasil, se consolida com a ratificação dos diversos tratados e convenções acerca da questão, seguindo-se da construção de uma estrutura legal que garantisse a sua efetivação. O marco desse processo no país ocorre com a adesão brasileira à Convenção Internacional do Ópio, ocorrida em 1912, na cidade de Haia, na Holanda, convocada por pressão e influência da política de enfrentamento adotado pelos Estados Unidos da América, quando o estado brasileiro começou a criar no seu direito interno as medidas sancionadoras contra o tráfico de drogas.

Não somente no Brasil, mas todos os países que ratificaram essa convenção passaram a adotar as primeiras medidas legais prevendo punição aos usuários de substâncias como a maconha, a cocaína e o ópio, no entanto, o autor faz ressalvas quanto ao critério utilizado.

As novas medidas, sob a influência da política proibicionista norte-americana, centravam-se na ilegalidade das drogas, na repressão e na abstinência. A inconsistência dos argumentos técnico-científicos foi comprometida pelo viés ideológico, comprometendo, certamente os ideais de prevenção. (TRAD, 2009, p.103-4).

O componente ideológico que justificou o estado norte-americano a optar pelo modelo proibicista contra as drogas, atendendo às reivindicações da sua sociedade, é o mesmo que justificou a sua adoção hegemônica nos países do ocidente, ou seja, trata-se de uma estratégia cingida por concepções maniqueístas que desconsiderou aspectos individuais do usuário por deliberar em usar drogas e sequer foram cogitadas alternativas que possibilitassem a redução dos impactos na vida pessoal do indivíduo e no ambiente coletivo, já que “o exagero da premissa proibicionista é fazer do Estado, cujo motivo primordial de existência é a garantia de liberdades e direitos individuais, o promotor dessas interdições por meio da criminalização que impeça adultos de dispor de seus corpos”. (FIORE, 2012, p. 4).

Tem sido cada vez mais recorrente o surgimento de propostas pela adoção de um novo modelo de enfrentamento ao fenômeno das drogas e suas consequências, como alternativa ao modelo atual, o proibicismo. As razões que sustentam essas perspectivas consideram que as premissas que embasam o modelo atual não foram capazes de dar efetividade ao objetivo que

se propôs alcançar, ou seja, impedir a produção e o consumo das drogas consideradas ilícitas, através da prisão das pessoas envolvidas com essa sua dinâmica. Ao contrário, os efeitos produzidos permitiram o surgimento de um mercado específico para as substâncias que pretendia banir, a partir da sua concepção como produto cuja base tem se expandido obedecendo à mesma lógica de circulação de bens e serviços. Os efeitos nocivos que as drogas, ilícitas ou não, provocam no meio social é uma constatação que não se pode negar; porém, já se percebeu que esses efeitos podem ser minorados através de correções e ajustes no modelo que está em vigor.

1.5 AS DINÂMICAS ENTRE CRIMES E DROGAS NO BRASIL NA VIRADA DOS SÉCULOS XIX E XX

Para Cancelli (2001), a abordagem acerca do fenômeno social representado pela dinâmica que envolve o uso e o tráfico de drogas e sua criminalização, no Brasil, remete a uma reflexão sobre o período que a sociedade brasileira inicia seu processo de urbanização, na passagem dos séculos XIX e XX, pois com o fim do regime escravocrata e o começo da fase industrial no país, a economia, até então com base eminentemente rural, vai deslocar a sua dinâmica para as cidades, permitindo a estruturação do espaço urbano e suas relações em princípios burgueses e como isso o controle social passa a se submeter à ideologia do trabalho.

A intensidade e o dinamismo das relações urbanas fundadas na valorização do trabalho, o transformou em um eixo ou referencial onde tudo o que não estivesse a ele vinculado passasse a ser rotulado de marginal e, portanto, nada melhor do que o crime e o seu elemento causador para representarem a negação a essa nova ordem, pois “existiram eixos que demarcaram de forma muito clara os valores étnicos e morais, a ideia de sociedade e mesmo a de nação que vinham sendo delineadas.” (CANCELLI, 2001, p.15).

Para Santos e Silva Júnior (2015), havia a preocupação da classe dirigente em dar à capital do país uma versão com perspectivas modernizadoras e com isso chamar a atenção do povo europeu como uma alternativa nova no processo migratório do final do século XIX, e com isso lhe suscitar o desejo de imigrar para o Brasil, pois o entendimento era no sentido de que “os imigrantes seriam incentivados a reproduzirem, já que eram importantes para a higienização da raça e faziam parte da ideia de desenvolvimento aos moldes da Europa.” (SANTOS; SILVA JÚNIOR, 2015, p.702). O eixo que buscava condicionar o povo brasileiro dentro dessa modelagem racial com o objetivo de alcançar seu desenvolvimento sofreu

resistências, mas, sem a articulação capaz de evitar essa iniciativa, isso porque, os que eram atingidos por essa prática não possuíam organização e nem influência política suficientes para ser contrapor a essas medidas.

Além disso, a maioria da população, sobretudo, as camadas mais bem posicionadas socialmente eram favoráveis ao processo que buscava estabelecer uma forma de corrigir as mazelas que a mistura das raças provocava na formação do povo brasileiro e com isso dar uma nova moldagem nas práticas e hábitos do povo e evitar determinados vícios e doenças mentais, segundo Santos e Silva Júnior (2015).

Para Colbari (1997), o fim do regime escravocrata no Brasil teve sérias implicações no ordenamento social da época, além de que a mão de obra vinda do campo não teria utilização dentro da nova ordem produtiva que estava sendo inaugurada, ou seja, o começo da industrialização do país; por isso, o incentivo da migração européia atenderia a duas finalidades: trazer mão de obra qualificada para fazer funcionar o novo modelo de produção e contribuir para “modificar a composição física e cultural do povo brasileiro, produzindo um tipo racial mais eugênico e mais *civilizado*. (COLBARI, 1997, p. 3).

Para Cancelli (2001), a abordagem dentro dessa perspectiva dificultava a compreensão do problema como fenômeno social por não considerar outras variáveis referentes à forma de interação existente na virada do século XIX e XX, as quais certamente influenciaram na questão, sobretudo, o desafio de enfrentar o legado deixado pelo fim da escravatura, circunstância que fez surgir na cena urbana, novos personagens sem qualquer perspectiva quanto à suas inserções em um modelo de produção totalmente diverso daquele de onde foram retirados, já que o Brasil iniciava seu processo de industrialização.

Além dessa questão, outro problema foi criado pela maneira desordenada como o espaço urbano foi sendo ocupado, já que os escravos livres passaram a se instalar nas áreas de periferias, o que, certamente, impactou sua ordenação e o controle social. Esse deslocamento era bem acentuado nos grandes centros urbanos do país, ou seja, se concentrava onde estavam os principais representantes das classes sociais que se beneficiavam diretamente da inovação tecnológica da época, como eram nos grandes centros como Rio de Janeiro e São Paulo, conforme Cancelli (2001). Daí porque, no início da industrialização do Brasil, os crimes contra o patrimônio alcançaram índices extremamente elevados nesses espaços. Em menor proporção, mas sem deixar de preocupar as autoridades, surgiram os crimes contra os costumes, o que era denotativo da preocupação do Estado em manter um rígido controle sobre a moralidade pública.

Após a proclamação da República, segundo Rachid e Fabretti (2013), o Brasil precisou criar em seu ordenamento jurídico uma norma na esfera criminal que revogasse as antigas Ordenações do Reino, quando foi promulgado o do Império do Brasil de 1830, que previu em seu Artigo 295, o tipo incriminador para a pessoa que não tivesse ocupação honesta que lhe proporcionasse renda suficiente para prover seu sustento. Em 1888, com a abolição da escravidão, o Ministro da Justiça encaminhou uma proposta de lei, em que um dos motivos usados para justificar a criação daquela lei seria a enorme quantidade de escravos libertos, que, sem emprego e moradia, iriam se transformar em causa de aumento da criminalidade, e isso em função do ócio a que estavam habituados, conforme Silva (2009). Além dos ex-escravos, também vai ser nesse período outros personagens vão surgir na cena urbana, dentre eles, o favorecedor da prostituição e a presença de menores envolvidos com práticas de ilicitudes, os quais eram abandonados por seus responsáveis, segundo Cancelli (2001).

Portanto, já naquela época havia preocupação com a delinquência juvenil, pois, para alguns avaliadores os locais públicos representavam perigo para a formação da geração que estava surgindo naquela época, segundo Coimbra (2006), pois aqueles espaços eram descritos como sendo formadores de sujeitos para a prática do mal e “onde estariam os menores, a infância perigosa- aquela que já delinuiu- e a infância em perigo, porque pobre e convivendo com elementos criminosos, degenerados e irrecuperáveis que aí habitariam. (COIMBRA, 2006, p. 6).

Ainda nos primeiros anos do século XX, o empenho e o rigor da sociedade em combater o uso do álcool não eram iguais em relação às demais drogas, embora estas possuíssem características capazes de serem associados ao cometimento de crimes e outros desvios comportamentais relacionados aos costumes, pois a perspectiva era de que grande maioria dos frequentadores das casas de diversões, os moradores próximos desses locais e as prostitutas faziam o uso de cocaína ou de alguma outra substância proibida. Dentre essas drogas, o éter foi considerado como sendo a substância cujo consumo tinha a preferência de um grupo específico, no caso, as prostitutas, devido à histeria de seus efeitos dentre essas usuárias. Na linha preventiva, às mulheres portadoras de algum transtorno neurológico, era desaconselhado o uso de morfina e ópio, devido aos resultados nefastos que poderiam lhes causar, uma vez que para ter acesso a essas substâncias poderiam se sujeitar a várias formas de deslizes, inclusive, chegando ao extremo de cometer pequenos crimes. (CANCELLI, 2001)

Em razão dessa nova forma de abordagem, agora com foco no controle dos costumes, que por sua vez, tinha relação com o espaço público desde o séc. XX, os processos criminais, no Brasil, passaram a conter manifestações médicas a partir de análises dos vários tipos de

criminosos, cujas condutas eram justificadas pelos critérios propostos por Lombroso¹¹. Essa perspectiva é corroborada por Faria (2008), pois uma das preocupações no começo do período republicano na gestão do espaço público tinha endereço certo: conter o impacto que a presença dos escravos libertos, cujos traços físicos se adequavam ao estereótipo do criminoso lombrosiano, iria causar na cena urbana. Além disso, outro desafio foi encontrar uma maneira de adequar os ex-escravos às exigências do novo modelo produtivo que se iniciava no país.

Afora o preconceito racial que se utilizava de dados antropométricos para provar seu embasamento de verdade (daí o alvo dos negros e dos estrangeiros), vários grupos que apresentassem características facilmente identificáveis exteriormente eram constantemente estudados e apontados como perigosos para a harmonização social. Os mais frequentes eram os epiléticos, as prostitutas, os tatuados e os alcoólicos. (CANCELLI, 2001, p.150).

Essa preocupação exigia que as relações dentro do espaço social fossem regulamentadas dentro de parâmetros científicos, e para tanto a criminologia ofereceu suas bases teóricas para dar os contornos legais necessários às normas de controle que seriam implantadas; isso porque, essa ciência entendia o crime como um resultado da ação do indivíduo em decorrência do seu livre arbítrio, ou seja, concentrando no homem toda a responsabilidade pelo surgimento do crime, segundo Batista (2004). O fato é que “a Escola Positivista foi a responsável pela “cientifização” do tratamento do criminoso e esse processo ocorreu através do método, fortemente baseada na biologia e na psiquiatria, desenvolvido por Lombroso.” (FARIA, 2008, p. 162).

Nesse sentido, o início da forma republicana de governo no Brasil, utilizou um modelo de controle do crime com base em normas jurídicas voltadas para controlar os impactos sociais provocados pela nova configuração urbana do país. Assim, somente se socorrendo do modelo positivista de análise criminológica, pelo qual o indivíduo era visto como sendo dotado de uma capacidade aglutinadora de todos os comportamentos desviantes, foi possível justificar a criminalização de condutas que antes estavam fora do alcance de reprimendas, as quais passaram a se transformar em objeto de vigilância das autoridades de um modo geral. Em razão disso, segundo Cancelli (2001), o cotidiano da sociedade, à época, sofreu brusca alteração uma vez que foram surgindo novos crimes e novos criminosos.

¹¹ Cesare Lombroso foi um professor universitário e criminologista italiano, nascido a 6 de novembro de 1835, em Verona. Tornou-se mundialmente famoso por seus estudos e teorias em que relaciona o crime com determinadas características físicas e mentais do criminoso. Sua teoria foi cientificamente desacreditada, mas Lombroso tinha em mente chamar a atenção para a importância de estudos científicos da mente criminosa, um campo que se tornou conhecido como Antropologia Criminal.

A definição de novos crimes a partir da transformação de condutas antes tidas como lícitas, naturalmente fez com que houvesse um aumento nos índices de criminalidade, provocando preocupação nos segmentos mais representativos da sociedade brasileira, sobretudo, nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, onde os efeitos dessa nova realidade eram mais proeminentes, e com isso, discussões passaram a ser travadas com o objetivo de encontrar uma saída para a questão, tendo em vista que o fenômeno começava a ser estampado pelos meios de comunicação da época.

Os registros feitos pelos jornais da época suscitaram na população o desejo de se sentir mais protegida, uma vez que a publicidade veiculada acerca do fenômeno reforçava essa necessidade e isso possibilitou o surgimento de mecanismos capazes de mensurar os níveis de criminalidade. A quantificação das condutas desviantes em números, através de dados estatísticos, ungiu esse mecanismo de aferição na materialização da ferramenta ideal de análise positivista, segundo Cancelli (2001). Desse modo, a estatística passou a ser considerada a grande ferramenta a ser utilizada em todas as técnicas investigativas, sendo que a exatidão de seus cálculos tornava seus resultados insofismáveis e, portanto, cientificamente comprovados.

As novidades trazidas pela análise criminal não ficaram restritas apenas à estatística, pois, outros mecanismos foram instituídos objetivando dotar a Polícia com os instrumentais capazes de fazê-la trabalhar com cientificidade. Portanto, a inserção desses novos instrumentos proporcionou as condições necessárias para a elaboração de planejamentos para enfrentar os desvios evidenciados pelo emprego da estatística, revelando, ainda que de maneira rudimentar, uma espécie de georreferenciamento das condutas desviantes, permitindo ao Estado por em prática os seus mecanismos repressivos de forma dirigida, fundados nas teses lombrosianas.

A análise das abordagens acima reflete o desafio que o início do processo de industrialização e urbanização do país representou para o estado brasileiro e, observando os mecanismos usados para o enfrentamento do fenômeno, é possível observá-lo à luz do conceito foucaultiano de Racismo de Estado¹². Essa estratégia, presente no Brasil na virada dos séculos XIX e XX, durante a migração do modo de produção da sociedade brasileira ao sair do modelo agrário para o industrial, permanece nos dias atuais, notadamente, quanto às políticas relacionadas às drogas.

¹² Conceito criado pelo filósofo e psicólogo francês **Paul-Michel Foucault**, nascido em Poitiers, França, em 15 de outubro de 1926, que, em linhas gerais, se refere aos mecanismos empregados pelo poder público para definir classes ou os grupos, contra os quais vai dirigir as suas ações, por se constituírem em entraves para o estabelecimento de certas políticas públicas.

1.6 ALGUNS IMPACTOS DAS DROGAS SOBRE O COTIDIANO DO BRASIL NO COMEÇO DO SÉCULO XXI

São cada vez mais preocupantes os reflexos negativos que o fenômeno do tráfico de drogas e suas consequências incidem nas diversas esferas das relações sociais, atualmente, sem que o poder público tenha capacidade de apresentar respostas efetivas na redução dos danos que esse processo vem causando. Essa ineficiência passa a ser percebida como um enfraquecimento do próprio Estado, traduzido por sua política incapaz de promover o enfrentamento da criminalidade e da violência, o que remete a uma ideia de regressão civilizatória que, guardadas as devidas proporções, é comparável ao período que levou Thomas Hobbes a propor o pacto social. Para Porto (2000), as sucessivas alterações no cotidiano da sociedade brasileira até o início deste século, em todas as suas esferas, sobretudo, em relação ao tráfico e uso de drogas, não se trata de uma experiência particular, específica do Brasil, mas, são reflexos do que vem ocorrendo em várias partes do mundo, onde o fenômeno das drogas se estabeleceu.

Essa perspectiva é pertinente na medida em que o tráfico de drogas é tido como o principal responsável pelos altos índices de violência no país, provocando a fragmentação das relações sociais, especialmente, pela interação violenta que ocorre dentro do mercado das drogas ilícitas. Embora o Brasil não seja considerado produtor dessas substâncias, sofre, porém, as consequências com a circulação em seu território, que Minayo e Deslandes (1998) identificaram a década de 80 como sendo o recorte temporal em que o mercado do tráfico de drogas se consolidou no Brasil, cujo período coincidiu com o aumento dos índices de homicídios no país.

Para corroborar essa perspectiva de que o fenômeno está presente em todos os espaços no Brasil, destacamos algumas abordagens em regiões diferentes do país, as quais apontam que nas décadas anteriores o fenômeno já tinha apresentado registros com índices alarmantes com prejuízos consideráveis, principalmente, para a população jovem e adulta, em razão dos impactos negativos na saúde e nas relações diárias desse público, sobretudo quanto aos vínculos familiares e afetivos, por representar “um ciclo da vida caracterizado por pressões externas e internas na busca de definições de papéis sociais na vida familiar e afetiva.” (CRIVES; DIMENSTEIN, 2003, p.32). Importante constatação foi verificada na região oeste do estado de Santa Catarina, durante o ano de 2005, onde foi identificado que os estudantes daquela região consomem alucinógenos em quantidade cinco vezes maior que a média do país. (BORTOLUZZI et al, 2012)

Lacerda et al (2012) identificam que o álcool foi a substância mais utilizada pelos brasileiros e a que mais causa dependência; porém, nos estudos feitos no estado do Rio Grande do Norte verificaram que o crack foi o responsável por 62,3% dos atendimentos e o álcool por 28,5%. Observam, ainda, que o crack foi a substância ilícita que mais demandou tratamento aos seus usuários no país, cujo fenômeno não se restringe apenas ao Brasil, pois, “o crack certamente foi a droga que mais invadiu o cenário das famílias brasileiras e dos noticiários nos últimos 20 anos. O mesmo fenômeno vem sendo observado em outros países.” (LACERDA et al, 2012, p. 5).

Outra constatação feita por Crives e Dimenstein (2003), durante levantamento em um importante banco de dados oficial de pesquisa sobre drogas, acerca do atendimento a usuários em uma cidade do interior do Estado do Rio Grande do Norte, verificaram que a opção pelo refúgio nas drogas está acontecendo cada vez mais cedo.

Entretanto, as pesquisas do Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas CEBRID/UNIFEST realizadas com estudantes de 1º e 2º graus, crianças e adolescentes, confirmam uma tendência mundial que aponta na direção da indicação cada vez mais precoce e de forma mais pesada no uso abusivo de drogas, manifestando um aspecto importante e preocupante em relação ao enfrentamento da problemática das drogas. (CRIVES; DIMENSTEIN, 2003, p.32).

Essa perspectiva é confirmada por Lacerda et al (2012), que afirmam que nordeste é a região onde se concentra o maior número de usuários de crack do Brasil, estimando-se que cerca de 150 mil pessoas façam o uso dessa substância, sobretudo, crianças e adolescentes, cerca de 56% do total da amostra utilizada na pesquisa realizada pela Fundação Osvaldo Cruz juntamente com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), em 2012, onde foi constatado que nas vinte e seis capitais e no distrito federal, 370 mil pessoas usavam o crack regularmente. Em seguida, os autores mencionam as possíveis causas da preferência dos usuários pela utilização dessa substância.

Nessa perspectiva, o acréscimo de consumo parece justificar-se pelo fato do Brasil estabelecer fronteiras com países fontes da droga, tais como: Colômbia, Peru e Bolívia. Provavelmente, a proximidade geográfica tem facilitado o acesso à droga e o consumo da população brasileira. (LACERDA, et al, 2012, p.6).

Para Crives e Dimenstein (2003), a maconha é mais usada em áreas interioranas do Brasil o que se deve ao resquício cultural dos antepassados, sobretudo, em locais influenciados pela cultura indígena. Já o álcool, por ser considerada uma substância lícita, tem o seu acesso permitido e, por essa razão seu uso é excessivo, além do que essa substância não sofre campanhas públicas visando dar esclarecimentos quanto aos danos que causa e, através

disso, se pode compreender porque é considerada a “porta de entrada” para as demais drogas chamadas ilícitas.

Outro aspecto preocupante revelado na pesquisa refere-se à “associação de duas ou mais drogas, o que do ponto de vista da saúde e da qualidade de vida é mais preocupante e mais danoso.” (CRIVES; DIMENSTEIN, 2003, p.34). Essa mesma prática também foi identificada em estudos realizados na Europa por Bergeron (2012), a qual chamou de policonsumo, quando o usuário utiliza ou se torna dependente de várias substâncias ilícitas, conforme abordagem feita em outra seção deste trabalho.

Outra característica apontada pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas (CEBRID) acerca do uso de drogas no Brasil, durante pesquisa feita em 2002, em 107 cidades do Brasil com mais de 200.000 habitantes constatou que os usuários de cocaína eram homens com idade entre 25 e 34 anos, sendo que o maior e o menor contingente estavam nas regiões sul e norte, respectivamente; porém, o maior contingente de consumidores de crack dentro dessa faixa etária, se concentrava na região norte e era do sexo masculino, segundo Duailibi, et al (2008). Essa última constatação pode corroborar a justificativa feita por Lacerda et al (2012) de que o uso de crack no Brasil é maior em regiões próximas dos principais centro produtores dessa substância, no caso, os chamados países andinos, Colômbia, Bolívia e Peru, todos situados em áreas de fronteira com a região amazônica.

Para Oliveira e Nappo (2008), o crack, desde que foi identificado como uma nova droga, um subproduto da cocaína, vem sofrendo alterações na forma como está sendo usado, a partir da identificação dos seus primeiros efeitos, pois, estudos realizados sobre os usuários na cidade de São Paulo mostraram que o seu perfil permanece inalterado, com a manutenção do uso compulsivo. Uma das mudanças verificadas foi a sua associação com outros tipos de drogas, que por sua vez, o predispõe à prática de outros ilícitos para conseguir as drogas que precisa. Esse processo que cria sérios transtornos em caso do emprego de alguma solução terapêutica pela dificuldade na identificação da(s) substância(s) que mantém o organismo do usuário dependente.

No meio universitário, Duailibi et al (2008) identificaram alguns fatores de risco que exercem influência sobre os estudantes para optarem pelo uso de drogas, dentre eles, ter pais ou amigos usuários, contato com algum tipo de droga antes de ingressar no ensino superior, exercício de atividade laboral, rendimento escolar insuficiente e emitir opiniões favoráveis ao uso e experimento regular de maconha por outras pessoas.

No caso específico de Belém, os dados encontrados referem-se a uma pesquisa feita entre os anos de 2001 e 2005 com alunos de escolas de ensino fundamental e médio da rede

pública da capital, conforme o CEBRID (2009), quanto ao uso de drogas, exceto álcool e tabaco. Os resultados levantados mostraram que 19,3% já tinham feito uso pelo menos uma vez na vida, sendo que a maioria era do sexo masculino na faixa dos 18 anos; quanto aos psicotrópicos, 16,4% dos alunos disseram tê-lo usado, e desse universo 17,7% do sexo masculino com idade superior aos 18 anos. O uso frequente de psicotrópicos foi identificado em 3% dos alunos, sendo a maioria do sexo masculino com idade entre 16 e 18 anos; 1,2% dos alunos entrevistados afirmaram fazer o uso pesado dessas mesmas substâncias, sendo que desse total 1,4% era do sexo masculino e a maioria (2,3%) com idade superior aos 18 anos.

O quadro acima é representativo do impacto que o tráfico e uso de drogas provoca nas diversas esferas da sociedade brasileira e reflete uma realidade cada vez mais preocupante, pois, em relação à Belém revela que o segmento mais atingido pelo fenômeno, adolescentes e jovens, é justamente aquele onde se situam os atores sociais que fazem movimentar as engrenagens do tráfico, se submetendo aos riscos que essa atividade ilegal oferece, sendo que as observações feitas pelo Estudo Global sobre Homicídios do UNODC realizado em 2013, confirmou essa tendência.

Os grupos de 15 a 29 anos e de 30 a 44 anos contabilizam a vasta maioria de vítimas globais dos homicídios. Quase metade das vítimas de homicídios tem idade de 15 a 29 anos e um pouco menos de um terço tem de 30 a 44 anos. A taxa de homicídios para vítimas do sexo masculino com idade entre 15 a 29 anos na América do Sul e na América Central é mais do que quatro vezes a taxa global para esse grupo etário. Entretanto, o grupo com idade entre 30 e 44 anos está em maior risco em alguns países na América Central, Caribe e em todas as sub-regiões na Europa. (UNODC, 2013, p.4)

Nos dados apresentados acima pelo UNODC, departamento da ONU responsável pelos levantamentos acerca da relação entre drogas e crimes, outro aspecto importante foi revelado pelo estudo e reside no fato de que a incidência de mortes dentre homens com idade entre 30 e 44 anos, pode causar impacto direto nas políticas de segurança e de economia dos países afetados, uma vez que é nessa faixa etária que está localizada grande parte da população economicamente ativa, o que, por sua vez, incidirá sobre o desequilíbrio das famílias que perderem seus membros. No Brasil, segundo Zaluar (2003), os índices maiores de homicídios se concentram sobre vítimas homens com idade que vai dos 15 aos 44 anos nas diversas regiões metropolitanas do país.

Conforme os levantamentos feitos pelo UNODC (2013), o alto índice de vítimas de homicídios envolvendo pessoas com idade entre 15 e 29 anos se aproxima do percentual de 50%, o que parece ser compatível com os números apresentados no estudo da autora mencionada a seguir e que aborda a questão, já que “as mortes violentas afetam

principalmente os jovens entre 14 e 25 anos, mas, as taxas atingidas em algumas metrópoles são realmente assustadoras no que se refere ao homicídio, especialmente por arma de fogo.” (ZALUAR, 2003, p.6)

A incidência desse crime sobre essa faixa etária da população, segundo Zaluar (1994), pode ser explicada pelo fato de ser nessa fase da vida que ocorrem os contatos iniciais com as drogas, lícitas ou não, pelo comportamento descompromissado que é muito peculiar à juventude, desinteressada ou desestimulada pelo enfrentamento dos desafios impostos pela vida moderna, e como alternativa para fugir dessas exigências, opta pela busca do prazer individual que passa a ser o objetivo maior a ser alcançado.

O fato é que manter a incolumidade dentro do reduzido espaço em que se desenvolve essa dinâmica de, ao mesmo tempo, ser usuário e fornecedor de drogas, parece ser um desafio para poucos; pois, como usuário, e conforme a necessidade orgânica imposta pela sua dependência química pode ver obrigado a consumir droga em quantidade superior a de sua capacidade de compra e com isso acaba contraindo débitos que não pode quitar; por outro lado, como traficante, tem diante de si a perspectiva de alcançar a vantagem financeira com o comércio ilegal sem respeitar as regras impostas por essa atividade ilícita. Nas duas situações, os tipos de condutas adotadas trazem, quase sempre como resultado a perda da própria vida.

CAPÍTULO II

DROGAS E CRIMINALIDADE

A abordagem feita neste capítulo pretende demonstrar a vinculação entre o tráfico de drogas e as principais formas de crimes, as quais não se limitam apenas aos crimes de homicídios, pois, ao lado destes ocorrem outros que gravitam em torno do fenômeno, conforme a análise de literaturas sobre estudos feitos em outros países, onde cada um deles evidencia suas particularidades relacionadas ao fenômeno. Posteriormente, com base em dados estatísticos, será verificado como as consequências do tráfico de drogas se apresentam em algumas regiões do Brasil, no Estado do Pará, e, de forma mais amiúde, em Belém e sua região metropolitana de Belém, onde tem sido cada vez mais recorrente a associação do tráfico de drogas com os crimes contra a vida, em que o caso a ser analisado nesta pesquisa é uma amostra do que vem ocorrendo nesse universo.

2.1 DROGAS E HOMICÍDIOS: ALGUMAS ABORDAGENS PELO MUNDO

A influência que o tráfico e o uso de drogas exercem sobre os índices de criminalidade e da violência é percebida empiricamente, sobretudo, em relação aos crimes de homicídios, por ser o resultado mais visível e drástico do fenômeno. Para confirmar a ocorrência dessa relação, na maioria das vezes as produções acadêmicas abordam o problema tomando por base as análises dos seus dados quantitativos levantados dos pelos órgãos oficiais. Entretanto, outras perspectivas estão sendo ventiladas, no sentido de que vários ilícitos coexistem na esteira do mercado ilegal da droga, como uma espécie de sua verticalização, ou de seu desdobramento natural, porque se originam no entorno do fenômeno. Os crimes violentos que mais chamam a atenção associados ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes, não se restringem apenas ao homicídio, pois ao lado deste, verifica-se outras modalidades menos traumáticas, crimes contra patrimônio, mas que, nem por isso, deixam de interferir negativamente na vida do usuário.

Em estudos realizados em Sidney, Austrália, Darke et al (2009) reconheceram que as mortes violentas possuem origens diversas. No entanto, identificaram que em casos de suicídio e homicídio, mais da metade das vítimas era dependente de alguma substância tóxica. Além disso, várias outras formas de violência foram associadas ao uso incontrolado de drogas, sobretudo o álcool. Outro aspecto observado foi que, nos casos de suicídios, havia o envolvimento tanto de drogas lícitas como ilícitas.

Estudos desenvolvidos no País de Gales observaram casos relacionados ao policonsumo, caracterizado pela utilização de diversas substâncias, conforme Bergeron (2012), nos quais foi encontrada uma relação histórica com o envolvimento maciço de pessoas do sexo masculino com o homicídio, segundo Compilation (2006), em que o sujeito, normalmente, sem nenhum meio de subsistência, tende por interação bastante conflituosa com pessoas próximas ao seu convívio, parentes e amigos, a fazer com que os casos de violência surjam de maneira circunstancial. Além disso, os índices de mortalidade entre usuários de substâncias permitidas e não permitidas, foram bem superiores àqueles verificados dentre o conjunto da população, onde em cada vinte casos envolvendo dependentes químicos, um estava relacionado com o homicídio, pois, “essas taxas elevadas de mortes violentas estão de acordo com os altos índices de assaltos e transtorno de estresse pós-traumático, visto entre as populações dependentes.” (COMPILATION, 2009, p. 1).

O fato, é que a dependência química expõe o usuário às mais variadas formas de conflitos, tornando-o um protagonista em potencial dos principais cenários de violência. Esta percepção surgiu a partir das observações feitas no País de Gales, segundo Compilation (2009), e foi extraída das análises toxicológicas das vítimas de mortes violentas, uma vez que, em mais da metade dos casos pesquisados, havia a presença de alguma substância psicoativa, com destaque para o álcool, encontrado não somente nas vítimas como também no autor da violência, sobretudo, no homicídio, em regra motivado por circunstâncias originadas do acaso, pois nem vítima e nem agressor trazem consigo uma motivação anterior para justificar uma interação conflituosa. Importante aspecto relacionado com os índices de violência refere-se ao impacto que poderiam sofrer, em decorrência da diminuição na oferta de substâncias ilícitas.

A esse respeito, Degenhardt et al (2005) elaboraram estudos acerca da redução da oferta de heroína nas cidades de New South Wales, Victória e South Austrália, ocorrida em 2001, ocasião em que, de imediato, foram constatadas duas variáveis muito comuns nessas circunstâncias: o preço da droga aumentou consideravelmente e a sua pureza reduziu drasticamente. Segundo Degenhardt et al (2005), a Austrália enfrentou uma grave crise devido à exposição que sofreu por ser tida como um grande mercado consumidor de heroína durante a década de 1990, quando aumentou a escalada do seu consumo, pois a droga era encontrada com abundância e com preço barato, até que, no início de 2001, a escassez de heroína diminuíram sua oferta, conforme atestam os relatórios sobre tratamento de dependentes de heroína, feito pelos serviços de saúde pública australianos. O principal ganho registrado como consequência dessa escassez na oferta de heroína foi uma redução nos casos

de letalidade por overdose em seus usuários, muito embora se tenha verificado que muitos dependentes migraram para outro tipo de droga injetável.

Outro estudo com abordagem diferenciada foi realizado no Estado da Carolina do Norte, EUA, e de acordo com Kuhns, et al (2009), foi confirmada a presença de drogas em vítimas de mortes violentas, com a identificação dos tipos de substâncias presentes nos corpos das pessoas mortas, o que lhes possibilitou fazer a vinculação entre o tipo de crime e a droga nele envolvida, criando, com isso, uma nova maneira de abordar a questão, cujo método, na concepção dos autores, encontra dificuldades de análise pelo fato de os exames toxicológicos não serem feitos com regularidade e com importância para formação de um acervo de dados sobre esta questão. Para os autores acima, a ausência desses dados impossibilita a formação de uma base científica para fazer comparações de resultados toxicológicos com outras localidades, e assim, desenvolver estudos transversais que pudessem ajudar na avaliação sobre a localização e a dinâmica de determinado mercado de droga.

Nesse sentido, Kuhns et al (2009) confirmam a necessidade do cruzamento de dados para fins de comparação para se poder fazer uma análise mais qualificada do problema, a partir do exemplo de Nova York, que durante os anos de 1980 acumulava altos índices de violência com o avanço do uso da cocaína e do crack quando, a partir das análises dos resultados toxicológicos, puderam constatar um aumento considerável das vítimas dos crimes de homicídio que tinham utilizado a cocaína. Outra vantagem do exame toxicológico apontada pelos autores, com essa forma de abordagem, refere-se à compreensão mais ampla do problema, pois ajuda a esclarecer os vínculos entre a vítima, o tipo de droga que usa e o resultado da violência que sofre. Por fim, esclarecem os autores que exames toxicológicos realizados nas vítimas de homicídio, adquirem consistência de prova científica ao ponto de prover embasamento considerável aos estudiosos, lhes possibilitando posicionamentos mais categóricos de forma sistemática e cumulativa sobre as causas, influências e demais nuances que permeiam o uso e o tráfico de drogas. Portanto, as formas de violência que gravitam em torno do fenômeno das drogas ilícitas podem ser vistas de formas diversas, dependendo do ângulo em que esteja o seu observador.

Os dados levantados sobre homicídios no México, relacionados com drogas, segundo Morris (2013), apresentam um quadro assustador, diante das variações ocorridas em 2006 quando foram registrados mais de 2.120 casos, passando para 11.583 ocorrências em 2010, com um incremento de mais de 500%, enquanto em 2012, os números registrados foram de mais de 12.000 casos. Essa situação levou a questão para a esfera do debate público, adquirindo o status de ser o ponto principal da agenda política mexicana, pois naquela altura,

o interesse pelo problema já superava até mesmo as questões de natureza econômica, isso, pela primeira vez em toda a história daquele país.

Para Morris (2013), embora a vinculação direta entre tráfico de drogas e violência seja apresentada através de uma conotação simplista, porém, diante da complexidade que o debate acadêmico tem feito em torno do problema, que tem sido cada vez mais intenso, uma nova perspectiva vem sendo construída, pois, em análises feitas em outros estudos realizados no México, por Friman (2009), Naylor (2009) e Williams (2009), estes autores observaram em suas conclusões que havia uma tendência no sentido de não se confirmar essa relação direta. A essa mesma constatação chegaram Bailey e Taylor (2009) e Naylor (2009), ao afirmarem que a violência seria um mecanismo que colocaria em risco as atividades do mercado ilícito, por atrair a atenção dos órgãos de segurança.

2.2 DROGAS E CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO NO MUNDO

Em estudos sobre a população carcerária da cidade do Porto, em Portugal, Tralhão (2004), revela que 191 reclusos tinham registro de envolvimento com o uso de drogas, sendo que desse total 15% foram condenados por crimes aquisitivos, ou seja, ilícitos cometidos para a obtenção de drogas e destes, 12% eram toxicodependentes. Os demais foram apenados por crimes de outra natureza, porém, dentre estes perpetradores o grupo dos dependentes químicos o que apresenta maior incidência (14%).

Para demonstrar a relação entre crimes contra o patrimônio e o uso de drogas, Tralhão (2004) verificou em seus estudos que os reclusos usuários de drogas foram responsáveis pela prática de 366 crimes dessa modalidade, no entanto, desses, 150 apresentaram características de cometimento para compra de drogas

Considerando a variedade com a qual o fenômeno tráfico e uso de drogas do pode ser visto, destacam-se os estudos feitos na região do Algarves, em Portugal, por Agra e Matos (1997). Nas suas observações, os autores identificaram três grupos de indivíduos de comportamentos desviantes, as particularidades que apresentam e as suas relações entre drogas e crimes. Pela classificação que fizeram conseguiram estabelecer três grupos de indivíduos, sendo que o primeiro é formado por pessoas que desde os 11 anos já apresentavam desvios de condutas, influenciadas pelo comportamento delinquencial dos grupos sociais a que pertencem, sobretudo, através da prática de pequenos furtos para fins de sobrevivência, sendo que as experiências iniciais com as drogas ocorrem próximo dos 16 anos. Tais indivíduos já possuem uma trajetória na prática habitual de crimes, cuja atividade é

bem anterior ao uso de substâncias entorpecentes, porém, “tendem a especializar-se na delinquência aquisitiva e praticam ocasionalmente e secundariamente delitos associados ao mercado ilícito.” (ABRÃO; SOUSA, 2008, p. 28). Os integrantes desse grupo apresentam poucos vínculos de sociabilidade, tem origem em famílias numerosas e onde o relacionamento entre seus membros é bastante conflituoso, sendo que nesse grupo está situada mais da metade de toda a população estudada.

O segundo grupo era composto por pessoas que rompem seus vínculos familiares sob o pretexto de possuir mais autonomia ou mesmo para evitar experiências de relacionamento familiar conturbada; adaptam-se com facilidade a ambientes com regras, possuindo histórico escolar regular, mas, começam a vida profissional muito cedo, ainda aos 16 anos, sempre em atividades de baixa ou nenhuma qualificação e os primeiros contatos com as drogas ocorrem também nesse período, quase sempre sob a influência do ambiente em que estão inseridos onde a delinquência seja uma prática comum, sobretudo, pelos contatos com outros consumidores habituais de drogas. Segundo Agra e Matos (1997), as condutas delituosas, furtos e roubos, começam a ser praticadas por integrantes desse grupo entre os 17 e 19 anos, no entanto, a principal conduta criminosa é o tráfico de drogas, em cuja atividade já tinham se envolvido antes mesmo de se tornarem dependentes ou do consumo moderado de drogas duras¹³, praticando, secundariamente, crimes de receptação ou roubo, conforme Abraão e Sousa (2008).

Por fim, o terceiro grupo é constituído por indivíduos com origem em formações familiares com poucos integrantes e com boa estabilidade sócio-econômica; possuem fortes laços com seus familiares dos quais somente se desvinculam quando vão formar seu núcleo familiar próprio. Normalmente concluem o ensino médio, mas, seus históricos apontam dificuldades de adaptação ao ambiente escolar, traduzidos pela faltas constantes, notas baixas e reprovação, circunstâncias que os levam a abandonar os serviços. As experiências iniciais com as drogas leves ocorrem entre os 14 e 16 anos e com as pesadas antes dos 19 anos. Nos estudos de Abraão e Sousa (2008), os delitos praticados por integrantes do grupo acima são motivados sempre para levantar os valores necessários que lhes possibilitem adquirir as substâncias das quais dependem, na região do Algarves, em Portugal, sendo que, conforme foi observado por Agra e Matos (1997), foi sobre os integrantes do grupo da faixa etária acima

¹³As drogas duras são aquelas que geram dependência do corpo da pessoa, física ou mental. Podem transformar o comportamento humano e tornar as pessoas viciadas rapidamente. Por Margarida Ferreira, em 5 de Novembro de 2014. Disponível em: <https://prezi.com/cpfudl6muaup/drogas-duras>. Acesso em: 28.02.2015.

que foi percebido o maior rigor do controle quanto ao uso de drogas, já que foram os principais alvos das ações de clínicas de recuperação.

Em suas ponderações acerca do fenômeno em Portugal, Abrão e Sousa (2008) entenderam haver necessidade em encontrar uma vinculação entre o uso e o tráfico de drogas com as demais formas de atividades delinquentes. Para tanto recorreram ao plano de ação nº 25.1 estabelecido pela União Europeia como mecanismo de enfrentar o fenômeno no período de 2005 a 2008, onde o documento recomenda aos países membros a adoção de uma definição padronizada para identificar quais os tipos de crimes que estariam relacionados ao mercado das drogas.

A referência usada para a uniformização desse procedimento se baseou em estudos previamente realizados pelo Observatório Europeu da Droga e Tóxicodependência (OEDT), sobre a evolução do fenômeno na União Europeia e a relação que tinha com os crimes contra o patrimônio, os quais, a partir daí, passaram a ser classificados em razão de algumas características apresentadas pelos seus perpetradores, todos envolvidos de alguma maneira com o mercado ilegal das drogas.

Crimes psicofarmacológicos-delitos cometidos sob a influência de uma substância psicoativa; crimes econômicos compulsivos- delitos cometidos com o intuito de obtenção de dinheiro (ou droga) para alimentar o vício da droga; e crimes sistêmicos- delitos cometidos no âmbito do funcionamento dos mercados ilícitos, como parte do negócio de distribuição e abastecimento de drogas ilícitas. (ABRÃO; SOUSA, 2008, p.31).

A iniciativa da União Europeia em estabelecer esse plano de enfrentamento às drogas, segundo Abrão e Sousa (2008), se deveu aos estudos do Observatório Europeu da Droga e Toxicodependência (OEDT), feitos durante o ano de 2005, quando identificou dados preocupantes em suas observações acerca do impacto que as drogas estavam causando no continente, pois o estudo constatou que em 50% da população carcerária da união europeia havia histórico de envolvimento com drogas. No caso específico de Portugal foram registrados 5370 processos pelo consumo de entorpecentes, um acréscimo de 12% em relação ao ano anterior, sendo que 68% desses casos estavam relacionados com o uso específico da maconha.

Além disso, os estudos revelaram ainda que o consumo de drogas passava por profundas modificações com a oferta de novas substâncias devido a mudança no perfil dos usuários, sendo constatado que no período entre 2000 e 2003, houve aumento de 7,3% nas

taxas dos crimes relacionados às drogas em comparação com o triênio anterior, destacando-se os crimes contra o patrimônio.

2.3 DROGAS E CORRUPÇÃO NO MUNDO

Na América do Norte outra forma de violência identificada com o mercado ilícito de drogas foi abordada em um atualizado trabalho feito por Morris (2013), ao analisar a questão do fenômeno no México, a partir da concepção de que o avanço do tráfico naquele país está relacionado ao nível de corrupção envolvendo agentes públicos que deveriam combater as organizações criminosas que operam no tráfico de substâncias entorpecentes.

Segundo Williams (2009), foi constatado naquele país que as ações dos traficantes se evidenciaram mais no sentido da cooperação recíproca com vistas a corromper agentes do estado para permitirem que o mercado opere com liberdade sem a vigilância e fiscalização dos órgãos repressores. Por isso, Andreas e Wallman (2009) afirmam que, para o tráfico, é melhor corromper policiais a ter que enfrentá-los.

Outro indicativo encontrado por Andreas e Wallman (2009), de que a ligação entre tráfico de drogas e violência não é bem nítida, reside nos fatos de que os mais variados modos de operar que as organizações estabelecem, dentro e fora do mercado ilegal, já que para Naylor (2009), essas organizações embora estejam envolvidas no comércio das mais variadas formas de tráfico, não utilizam a violência como forma preponderante de interação, sobretudo, quanto à forma de resolver seus conflitos.

Por seu turno, Morris (2013), acrescenta que, embora a relação entre drogas e violência, no México, seja vista de forma empírica, como um indicador, na verdade, isso ocorre como forma de escamotear a presença das organizações criminosas no tráfico de drogas, em razão do fenômeno possuir uma dinâmica velada e a natureza do público envolvido com o negócio ilícito, no caso, servidores do Estado com o dever de combatê-lo, já que, conforme Andreas (1998), a corrupção é uma via de mão dupla, onde tanto o Estado pode envolver-se diretamente nela, como permitir ser invadido por ela. Vista por este aspecto, segundo Morris (2013), a violência gerada pelo tráfico de drogas tem na corrupção uma variável independente, por ser ela a facilitadora desse mercado ilícito e de tudo o que nele ocorre, através das ações dos agentes estatais recompensados financeiramente para garantirem o fluxo dessas atividades, numa combinação de movimentos cujo resultado é o que se tem chamado de crime organizado.

As abordagens feitas acima sugerem que o fenômeno do tráfico e uso de drogas é uma realidade disseminada e presente nas diversas culturas, sobretudo, na ocidental, cujos efeitos, principalmente os altos lucros financeiros, surgem como reflexo natural da lógica do mercado globalizado. Nesse sentido, o tráfico de drogas passou à condição de ser o tentáculo mais proeminente do crime organizado, em razão da natureza mercantil dessa atividade que garante altos rendimentos atraindo, assim, o interesse de muitas pessoas em se inserir nessa atividade, fazendo com que seu comércio se expandisse pelos mais diversos países de todos os continentes, inclusive, o Brasil, cujo fenômeno segue a mesma lógica de circulação de bens e capitais do mercado globalizado, que não reconhece fronteiras, pois “transita por esferas ilegais e semi-legais, mas também recebe apoio logístico e subsídios financeiros de uma parte da indústria legal que opera conjuntamente com ele.” (BRITO; SOUZA; BARP, 2009, p.7). Portanto, percebe-se que o tráfico e o uso de drogas invadem o cotidiano da vida urbana, deixando suas consequências, cujos registros são representados pelos impactos sociais causados pela violência que produz, dos quais alguns aspectos serão demonstrados no decorrer deste trabalho.

2.4 DROGAS E HOMICÍDIOS EM ALGUMAS REGIÕES DO BRASIL.

Segundo Waiselfisz (2013), os dados sobre a violência no Brasil, representados pelos crimes de homicídios, surpreendem quando comparados com outros países com as mesmas características, sobretudo, quanto ao tamanho de seu território e número de habitantes. Além disso, outra relação identificada pelo autor é ainda mais intrigante, pois, constatou que entre 2004 e 2007 ocorreram 62 conflitos armados no mundo, sendo que 81,4% das mortes que produziram se deram em apenas 12 deles, num total de 169.574 vítimas. Essa constatação é corroborada por Misse (2011) quando afirma que entre 1980 e 2007 quase um milhão de pessoas foram assassinadas no país, cujos números o autor compara aos de uma guerra. Apesar disso, nunca se reconheceu a existência um conflito armado no país, embora os índices de homicídios viessem aumentando de forma continuada.

Na sequência, o autor acima argumenta que inexistem no Brasil as mesmas causas que poderiam fazer surgir em seu território disputas ou conflitos como aqueles que ocorreram em outras partes do mundo, no entanto foi registrado entre 2008 e 2011, um total de 206.005 homicídios, número acima do que foi verificado nos 12 principais conflitos armados havidos entre 2004 e 2007. Além disso, esse número de homicídios registrados no Brasil entre 2008 e

2011 é muito parecido com o total de mortes registradas nos 62 conflitos mundiais desse mesmo período que foi de 208.349 vítimas.

Para Waiselfisz (2013), essa taxa de 27,4 homicídios por 100 mil habitantes, em 2011, fez com que o Brasil superasse os 12 países mais populosos do mundo, ressalvando que apenas o México apresentou índices parecidos com uma taxa de 22,1 homicídios por 100 mil habitantes; inclusive o Paquistão e a Índia com 185 e 1.241 milhões de habitantes, respectivamente, registraram taxas bem inferiores que as do Brasil.

Os dados aqui apresentados referem-se ao período de 2001 a 2011 na proporção de um homicídio por cem mil habitantes, no Brasil, cujos números são preocupantes, pois, em levantamentos anteriores, feitos a partir de 2004, embora as taxas desse crime apresentassem baixos índices de variações, no entanto esses níveis estavam situados em patamares bem altos, em torno de 27 homicídios por 100 mil habitantes. Além desse aspecto outra constatação reforça essa preocupação.

[...] por ser resultante de uma situação de alto risco: em alguns anos prevalece o peso dos *estados em baixa*, cuja capacidade de continuar diminuindo os níveis estruturais de violência está tendendo se esgotar, em outros, a dos *estados em baixa*, cujo crescimento não apresenta sinais de arrefecer (WAISELFISZ, 2013, p. 26).

Além disso, verificou-se que no período pesquisado, 2001 a 2011, o fenômeno apresenta um deslocamento se expandindo para outras regiões do país com menores contingentes populacionais, pois, a percepção da violência relacionada ao crescimento nas taxas dos crimes de homicídios, para Waiselfisz (2013), não está circunscrita a uma determinada região do país, visto que o fenômeno está disseminado e distribuído por todo o território brasileiro.

2.4.1 O Fenômeno em Estados da Região Sudeste

No período de 2001 a 2011, segundo Waiselfisz (2013), o sudeste foi a única região do país que apresentou redução nas taxas de homicídios, onde os números caíram pela metade, sobretudo, em São Paulo e Rio de Janeiro, muito embora em Minas Gerais tivesse apresentado um aumento significativo. Fazendo a comparação entre o período pesquisado, 2001 e 2011, o autor constata uma queda nas taxas de homicídios em poucas unidades da federação, justamente nas que estavam com índices elevados, até então, com destaque para os

estados do Rio de Janeiro e São Paulo, onde os percentuais de redução foram de 67,7% e 43,9%, respectivamente.

Figura 01: Mapa da região Sudeste.



Fonte: IBGE/SPAM (2010).

No caso do Rio de Janeiro, o percentual de elucidação de homicídios é considerado baixo, o que seria um estímulo para a sua prática reiterada; além disso, o tráfico de drogas é apontado como o seu principal vetor, pois “há consenso entre os especialistas de que parte significativa desse aumento relaciona-se ao tráfico de drogas a varejo em favelas e outras áreas urbanas de baixa renda.” (MISSE, 2011, p.14). As variações para menos acerca dos índices de homicídios são vistas com restrições em relação aos métodos usados para se chegar a essa conclusão.

Para Misse (2011), é discutível as possíveis causas que levaram a essa redução, uma vez que o cenário anterior era de crescimento contínuo nos índices de homicídios há mais de dez anos nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, principalmente em São Paulo. Segundo Peres et al (2011), algumas hipóteses podem ser consideradas para explicar a redução em São Paulo, dentre elas a queda no número da população jovem no estado, faixa etária onde se situa a maioria das vítimas desse crime e a “uma melhoria na qualidade da informação na declaração de óbito, com especificação do tipo da arma utilizada nos óbitos por agressão[...]especialmente no caso das mortes por causas externas.” (PERES et al, 2011, p.23). A campanha do desarmamento com a edição do seu estatuto não foi considerada pelos autores com uma das hipóteses, pelo fato de que a queda nos índices dos homicídios em São Paulo ter começado antes mesmo da entrada em vigor dessa legislação.

Segundo Andrade, et al (2008), um dos fatores que contribuíram para a redução dos homicídios em São Paulo, prende-se à experiência feita no estado, através da criação de espaços de discussão envolvendo os municípios de sua região metropolitana e setores da sociedade civil, cujo engajamento possibilitou àquele estado experimentar reduções significativas em suas taxas de homicídios. Por fim, menciona a necessidade da criação de políticas públicas voltadas para o segmento da população com maior envolvimento nesse tipo de crime.

Na região metropolitana de Belo Horizonte, durante o período de 1980 a 2005, Villela, et al (2010), constataram que as taxas dos homicídios se mantiveram sempre com tendência de crescimento, sobretudo, a partir da década de 1990, em razão da aceleração da ocupação desordenada do espaço urbano, decorrência do forte processo migratório ocorrido na região, com a concentração da população em áreas periféricas da cidade, justamente, o espaço onde as ocorrências desse crime tem se concentrado em maior número, uma tendência verificada nas principais capitais do Brasil. Além disso, os autores não identificaram relação direta entre homicídios e tráfico de drogas na região metropolitana de Belo Horizonte, atribuindo o fenômeno às sucessivas crises econômicas ocorridas no Brasil a partir da década de 1980, provocando recessão no mercado produtivo naquele período, trazendo o desemprego e o subemprego como via de miséria se tornasse uma realidade marcante nos grandes centros urbanos e suas consequências nefastas, fazendo surgir o cenário ideal para a expansão da violência, sobretudo, o crescimento dos índices de homicídios. Em estudo anterior, Beato (2008), também com base na cidade de Belo Horizonte, constatou que esse espaço possuía 85 regiões de favelas, ou seja, áreas pobres, mas, somente em apenas 06 dessas áreas se concentravam 20% dos crimes de homicídios, isso porque “as regiões violentas têm

indicadores ainda piores que as outras regiões pobres, mas não classificadas como violentas.” (BEATO, 2008, p. 25).

Em relação à cidade de São Paulo e sua região metropolitana, Kilsztajn, et al (2003), constataram que o fenômeno não tem suas causas apenas na pobreza e a miséria, pois, em outras áreas pobres da região foram registrados baixos e regulares índices de homicídios. Em seguida verificaram que em áreas com níveis de pobreza elevados, mas, onde o tráfico de drogas não se instalou, não houve registros de índices elevados de homicídios; da mesma forma que não constataram números elevados de mortes em bairros ricos, embora nestes espaços fosse constatada a presença do comércio ilegal das drogas.

A percepção descrita acima, quanto ao espaço em que o tráfico de drogas encontra as melhores condições para se fixar, áreas de baixos índices sociais, é confirmada por Salla, et al (2011) em outro estudo sobre a forma repressiva como o problema é enfrentado no estado de São Paulo, pois, constaram que “a repressão e punição aos acusados por tráfico de drogas se limita em grande parte ao circuito varejista e de áreas territoriais mais pobres das cidades. (SALLA et al, 2011, p.2). Ainda referente a esse aspecto, Jesus et al, (2011) apontam outra particularidade encontrada em São Paulo, onde os próprios policiais entrevistados reconhecem a ineficiência da forma repressiva de enfrentamento, pois, os traficantes presos são imediatamente substituídos por outros, diante do numeroso contingente de pessoas dispostas a enfrentar o perigo do mercado ilegal das drogas, sobretudo, pelo jovens que possuem maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

2.4.2 Reflexos do Fenômeno na Região Nordeste

Na região nordeste do Brasil, em particular no estado de Pernambuco, as taxas de homicídios tiveram aumento expressivo entre 1980 e 1998, segundo Lima, et al (2005), sendo que na década de 1980 a variação chegou a 390%, enquanto que na década seguinte, somente na capital, Recife, e sua região metropolitana, o índice de aumento foi de 68,5%. No estado da Bahia houve um crescimento de 222,6%, e na capital, Salvador foi de 190,0%. No estado do Ceará variação no período foi de 90,1% e na capital Fortaleza foi de 93,6%.

Figura 02: Mapa da região Nordeste.

Fonte: IBGE/SPAM (2010).

Na sequência, Waiselfisz (2013) constata que em 17 unidades da federação que tinham índices reduzidos de homicídios até 2001, passaram a registrar crescimentos neste quesito, chegando a triplicar o número de assassinatos como ocorreu nos estados da Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte. Contudo, no cômputo geral dos dados do país, o aumento das taxas do nordeste, não chega a elevar os índices nacionais de forma expressiva, pois houve redução desse crime em outras unidades da federação, onde estão situados os maiores contingentes populacionais do país, principalmente, nos três estados da região sudeste, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Na região nordeste, as taxas se mantiveram em crescimento em todos os estados, à exceção de Pernambuco.

A partir da metade da década de 1980, Lima, et al (2005) também perceberam que o emprego de arma de fogo no cometimento de homicídios mais que dobrou na região nordeste.

Quanto à influência que o tráfico de drogas exerce sobre essa forma de criminalidade em Pernambuco, a referência é em relação às áreas de cultivo de maconha, situadas no interior daquele estado, “que acarreta o aumento de conflitos e mortes próprias dessa atividade ilegal.” (LIMA, et al 2005, p. 4). Quanto às vítimas, os autores mencionam que estas eram sempre do sexo masculino, na faixa etária de 15 a 49 anos. Por fim, atribuem o fenômeno às causas socioeconômicas, desigualdade e exclusão, pois.

As diferenças encontradas na evolução temporal dos homicídios masculinos em Pernambuco, de acordo com as áreas estudadas, remetem ao contexto socioeconômico do estado nas duas últimas décadas. Fatores como as crônicas taxas de analfabetismo e desemprego, a crescente intensificação da concentração de renda e das desigualdades das condições de vida, contrapondo e acirrando conflitos entre uma parcela da população cada vez mais empobrecida e uma elite cada vez mais privilegiada e detentora de riqueza, certamente servem como cenário propício ao crescimento da violência. (LIMA, et al, 2005, p. 4).

Um dos índices mais elevados do país foi verificado na região nordeste, pois, segundo Waiselfisz (2013), a variação de crescimento no período foi de 73,6%, em razão do aumento dos homicídios em Natal e Salvador, nesta, o percentual ultrapassou os 200% entre 2001 e 2011. Embora Fortaleza, João Pessoa, Maceió e São Luis, apresentassem taxas de crescimento inferiores, mas, seus índices foram contidos em patamares ainda elevados, e com isso, também influenciaram no forte aumento da violência homicida na região.

2.4.3 Percepção do Fenômeno em alguns estados da Região Sul

Os índices verificados na região sul foram considerados moderados por Waiselfisz (2013), totalizando 42,2%, com destaque para Curitiba que teve aumento de 83,9%; entretanto, chamou atenção os dados referentes aos estados do Paraná e Santa Catarina, onde se registraram crescimento alarmante das taxas de homicídios dentre a população jovem, devido às variações constatadas de 71,9% e 79,9%, respectivamente.

Figura 03: Mapa da região Sul.

Fonte: IBGE/SPAM (2010).

Na maioria das abordagens feitas pelos autores referidos a seguir e que estudam a temática, a referência ao tráfico de drogas tem sido recorrente como uma das causas para o recrudescimento na elevação dos crimes de homicídios no Brasil, inclusive, quanto ao envolvimento de jovens. Para Andrade, et al (2008), no estado do Paraná foram identificados casos em que as ocorrências de homicídios foram registradas mais nas áreas de fronteiras com os países da região, assim como o avanço do fenômeno para o interior do estado.

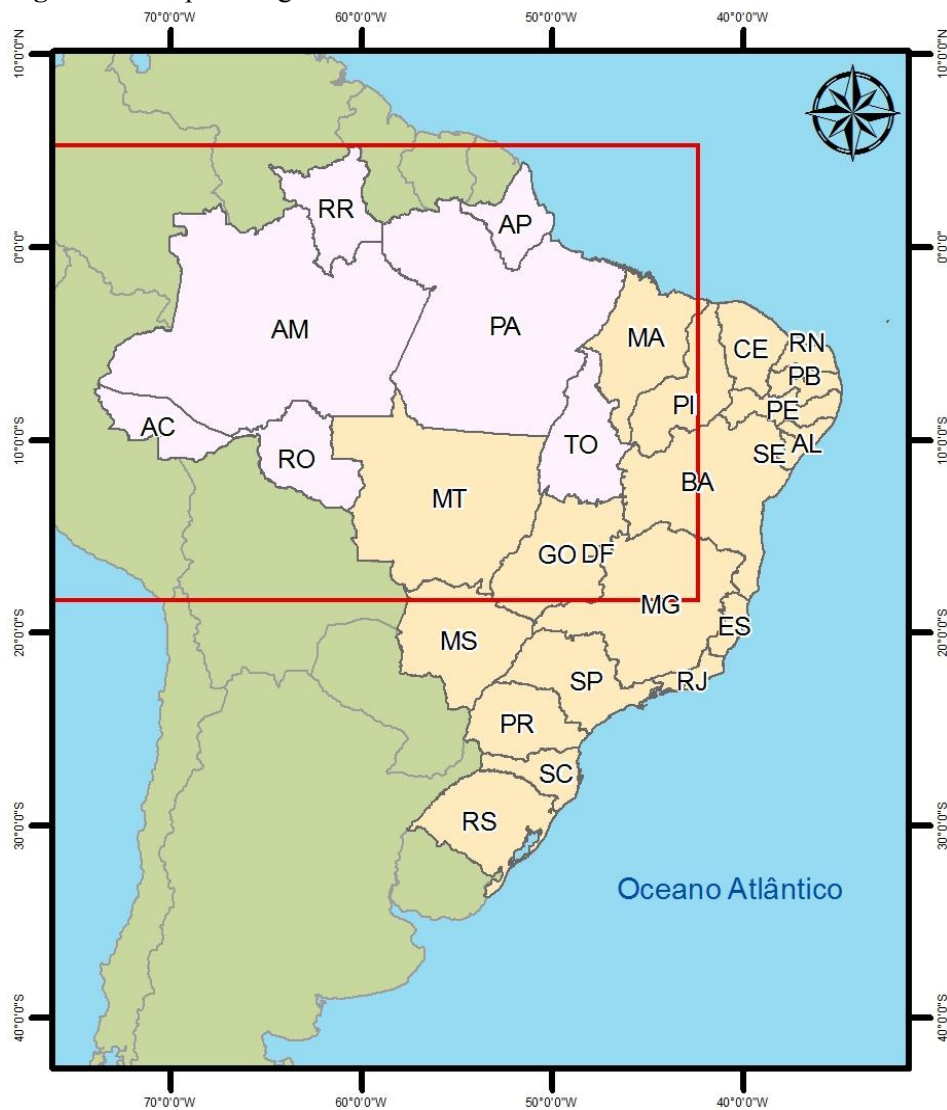
Muito embora estes autores acima não mencionem o tráfico de drogas como uma das causas dessa forma específica de violência, representada pelos índices elevados de homicídios, não é difícil fazer essa constatação, já que o comércio ilegal de drogas é apontado por outros autores, dentre eles, Minayo e Deslandes (1998), Adorno (1998) e Misse (2002), como forma alternativa de sobrevivência para os jovens. E essa alternativa se apresenta justamente nos espaços onde não existem oportunidades para geração de emprego e renda,

quando, então, o ingresso no mercado ilegal das drogas passa a ser, não somente uma forma de sobreviver, mas, ao mesmo tempo a representação do risco em potencial de perder a vida em decorrência da forma violenta com ocorrem as interações nesse mercado ilegal.

2.4.4 Reflexos do Fenômeno na Região Norte

Conforme Waiselfisz (2013), nas demais regiões o crescimento dos casos de homicídios ocorreu em ritmo acelerado, com destaque para a região norte onde o fenômeno cresceu 75,9%, no total, em decorrência do vertiginoso aumento de 165,8% no estado do Pará, com 63,1% na capital, Belém; enquanto no estado do Amazonas o aumento foi de 118,7%, e na capital Manaus foi de 122,8%.

Figura 04: Mapa da região Norte.



Fonte: IBGE/SPAM (2010).

Segundo os dados levantados por Waiselfisz (2013), sobre o Estado do Pará entre 2001 e 2011, com variação de 165% em suas taxas de homicídios, teve por base o período inicial das pesquisas, no caso, o ano de 2001, quando foram registrados 15,1 homicídios por 100 mil habitantes, enquanto em 2011 esses números chegaram a 40,0 crimes da mesma espécie por 100 mil habitantes. Os índices levantados no Estado do Pará naquele ano, apenas foram inferiores aos dos estados da Paraíba com 42,7, Espírito Santo com 47,4 e Alagoas com 72,2, homicídios por 100 mil habitantes.

O fenômeno recrudescer, sobretudo, na região norte onde foi registrado um aumento de 75,9% nas ocorrências de homicídios, durante o período de 2001 a 2011, isto porque foi “puxado pelo acelerado crescimento do Pará e do Amazonas. Também no Nordeste, onde os números crescem em todas as unidades, à exceção de Pernambuco.” (WASELFISZ, 2013, p.25). No caso específico da região metropolitana de Belém, os municípios de Ananindeua e Marituba foram classificados dentre os quinze do país onde os índices ultrapassaram os 100 homicídios por 100 mil habitantes, dentre a sua população total. Na capital do Estado, Belém, a variação no mesmo período foi de 51,7%, já que em 2001, Belém registrou 27,0 e em 2011, foram 40,9 homicídios, respectivamente, por 100 mil habitantes.

2.5 DROGAS E HOMICÍDIOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Com o objetivo de verificar o fenômeno a partir de dados mais recentes, foram analisados os números específicos sobre a dinâmica do fenômeno em Belém, Pará, no período de 2012 a 2014, tendo em consideração a base de dados estatísticos registrados no órgão oficial de Segurança Pública do estado, referentes à Belém e sua região metropolitana. Além disso, também foram analisados os reflexos do fenômeno já percebidos em estudos realizados sobre a questão por Silva (2011), Couto (2012), Remédios (2013), Marra e Barp (2013) e Chagas (2014), os quais indicam que a relação entre homicídios e tráfico de drogas, em Belém, é bem estreita, conforme será demonstrado de maneira mais detalhada no item 2.3 deste trabalho.

Dentre os chamados crimes de letalidade violenta, o homicídio é o que mais chama a atenção e preocupa os gestores da área da segurança pública, sendo utilizado como referencial para os mecanismos de aferição dos níveis de violência em determinado tempo e espaço, sendo que a sua percepção quando relacionado com o tráfico e uso de drogas é a de ser a face mais trágica que o fenômeno impõe àqueles que se inserem nessa atividade ilícita. Por outro lado, os índices relacionados com essa forma de violência, referem-se aos dados registrados

na Subsecretaria de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), da Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública do Estado do Pará, entre os anos de 2012, 2013 e 2014, com vistas a demonstrar o perfil da evolução dos níveis de homicídios na cidade de Belém e sua região metropolitana, Estado do Pará. Assim, Será mostrado como essa forma de violência específica se manifesta nos bairros que registraram os maiores números de ocorrências, pelas variações da incidência dessa modalidade criminosa nos espaços pesquisados.

Conforme dados da Subsecretaria de Inteligência e Análise Criminal (SIAC), da Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública do Estado do Pará, a situação relacionada aos crimes de homicídios no período de 2012 até o ano de 2014, em Belém e região metropolitana, se apresenta da forma como está na tabela 01, abaixo.

Tabela 01: Homicídios registrados na Região Metropolitana de Belém no período referente aos anos de 2012, 2013 e 2014.

Municípios RMB	2012	2013	2014	Total por Município
Belém	627	694	693	2014
Ananindeua	302	299	293	894
Marituba	90	89	91	270
Benevides	21	47	47	115
Santa Bárbara do Pará	3	7	10	20
Castanhal	92	89	89	270
Santa Izabel do Pará	31	26	30	87
Total Geral Anual	1166	1251	1253	3670

Fonte: SIAC (fev/2015).

Observando os dados totais acima, percebe-se que somente em Belém, no período levantado, foram registrados 2014 crimes de homicídios, no entanto, quando se faz a inclusão da sua região metropolitana esses números sobem para 3670 crimes dessa espécie. No caso da Região Metropolitana, Ananindeua concentra quase a metade dos registros com 894 casos, no período, ou seja, 48% do total, seguido por Marituba e Castanhal, ambos com 270 ocorrências, cada, num total de 540 registros, perfazendo 33% do cômputo geral.

Considerando apenas a capital, Belém, fazendo a análise entre os anos de 2012 e 2014, os registros de homicídios apresentaram um acréscimo de 66 casos, ou seja, uma variação de 9,52%. A mesma comparação dos dados entre os anos de 2013 e 2014, apresenta a redução de apenas 1 caso apenas, significando que índices se mantiveram na mesma posição, o que representa a manutenção dentro de um viés de alta. Portanto, a análise desses dados permite concluir que a violência na cidade de Belém, excetuando a sua região metropolitana, tendo

como referência os crimes de homicídios, apresentou no período pesquisado uma tendência de estabilização em patamar elevado, pois se em 2012 os números absolutos foram de 627, no entanto nos anos seguintes, 2013 e 2014, houve um acréscimo de 67 e 68 registros, respectivamente, mantendo nos últimos dois períodos uma elevação de 9,52% e 9,67%. No caso específico de Belém, a tabela 02 abaixo demonstra os dez bairros com os maiores índices de homicídios no período pesquisado.

Tabela 02: Demonstrativo dos dez (10) bairros de Belém com maior incidência de Homicídios no período de 2012, 2013 e 2014.

Bairros	2012	2013	2014	Total por Bairros
Guamá	(1º)65	(1º) 57	(1º) 64	(1º) 185
Jurunas	(2º)45	(4º)36	(2º)35	(2ª) 116
Tapanã	(3º)35	(3º)39	(2º)35	(3º) 109
Sacramenta	(4º)31	(2º)44	(2º)35	(3º) 110
Pedreira	(7º)27	(7º)24	(4º)23	(7º) 74
Marambaia	(5º)29	(6º)27	(6º) 20	(6º) 76
Benguí	(5º)29	(6º)27	(5º)22	(5º) 78
Cabanagem	(6º)28	5º)34	(3º)32	(4º) 94
Parque Verde ¹⁴	(8º)25	(8º)19	(6º)20	(8º) 64
Barreiro	(9º)22	(9º)15	(7º)19	(9º) 56
Total Geral Anual	336	322	305	963

Fonte: SIAC (fev/2015).

Os números acima chamam a atenção pelo volume de ocorrências de homicídios registradas no bairro do Guamá, durante o período pesquisado que, em termos absolutos, apresentam uma diferença expressiva em relação aos demais bairros de Belém. No ano de 2013 aquele bairro teve registrada uma redução de 08 casos em relação a 2012, o que representa uma variação a menor de 12,3%, já em comparação com o ano de 2014, registrou queda de 01 caso. A relação entre 2014 e 2013 vai mostrar o acréscimo de 07, mostrando uma trajetória em escala ascendente, pois se em 2013 foram computados 57 crimes, em 2014 foram registrados 64, o que representa uma variação, para mais, de 10,93%.

Os dados revelados não deixam margem para outra interpretação quanto aos níveis de violência excessiva no bairro do Guamá, nos anos de 2013 e de 2014, o que vem confirmar as perspectivas levantadas nas abordagens feitas por Couto (2010), Marra e Barp (2013), pois, os

¹⁴ A área do Parque Verde foi desmembrada do bairro do Benguí, sendo que os crimes registrados em seu espaço são de responsabilidade das seguintes unidades da Polícia Civil: Unidade Policial do Benguí e a Seccional Urbana da Marambaia.

índices verificados no bairro o mantêm na dianteira como o espaço de Belém em que o crime de homicídio vem se apresentando com os maiores números de registros durante o período pesquisado.

No caso específico do bairro do Benguí, *locus* onde foi registrado o caso proposto neste estudo, verificou-se que nos anos de 2012, 2013 e 2014, ficou na 5ª, 6ª e 5ª colocação, com 29, 27 e 22 casos de homicídios, respectivamente. Entretanto, esses dados podem não refletir a realidade em razão de uma situação peculiar que envolveu o redimensionamento da área do bairro do Benguí, já que seu território foi desmembrado para a criação de um novo bairro, no caso, o Parque Verde, sendo que essa distribuição é apenas para fins de delimitar a circunscrição policial de cada uma dessas duas unidades da Polícia Civil no novo espaço criado, inclusive, para determinar a competência das suas circunscrições, ou seja, a responsabilidade de cada uma na sua respectiva área de atuação.

Essa situação mascara o verdadeiro impacto acerca da percepção da segurança nos dois bairros, Benguí e Parque Verde, já que a população não faz essa distinção espacial, dada a contiguidade desses dois locais, como se pode verificar do mapa existente nesta seção, sobre a localização da área como um todo; ou seja, os crimes que ocorrem nas duas áreas impactam diretamente os seus habitantes como um todo, pois, o ambiente é como se fosse único.

Para se ter uma visão mais próxima dessa realidade foi feito um levantamento sobre os registros de boletins de ocorrências e números de procedimentos policiais tombados na Delegacia de Polícia do Benguí, com o fim de verificar o quantitativo de crimes de homicídios registrados e instaurados naquela unidade, através do Sistema Integrado de Segurança Pública¹⁵ (SISP). Ao final foi constatado que no ano de 2012, foram registradas 15 ocorrências de homicídios no bairro com 10 inquéritos policiais instaurados, sendo que os outros cinco casos foram investigados pela Seccional da Marambaia e pela Divisão de Homicídios, esta com circunscrição em todo território do estado, ou porque foram instaurados na própria Delegacia do Benguí, mas, somente ano seguinte, ou seja, em 2013.

A diferença acima mencionada é confirmada pelas ocorrências encontradas na base de dados do SISP, referentes ao ano de 2013, onde consta o registro de 32 homicídios com a instauração de 36 inquéritos policiais, ou seja, os quatro registros a mais se referem aos casos não instaurados em 2012, enquanto um foi investigado pela Divisão de Homicídios. O importante, no entanto, são os efetivos registros que comprovam que os crimes, de fato,

¹⁵Sistema Operacional gerenciado pela Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará (PRODEPA), onde são registradas e armazenadas as ocorrências policiais e registros de instauração de procedimentos policiais feitos em todas as unidades da Polícia Civil, no estado.

aconteceram. Os dados apresentados pela SIAC refletem a realidade dos índices de homicídios ocorridos nos bairros do Benguí e do Parque Verde de forma isolada, porém, como já dito antes, isso se deve ao critério utilizado para definir o local onde cada crime ocorreu em função da divisão da área total que antes correspondia apenas ao bairro do Benguí e que pode estar causando essa falsa percepção.

Quanto aos demais bairros da tabela 02, com registros elevados nos números de casos de homicídios, é possível afirmar que pelas suas características, também são os que se situam em espaços onde a realidade social é precária, ou que tenham dentro de seus territórios áreas específicas, guetos, nessas condições, em que as oportunidades de luta pela sobrevivência através de uma atividade econômica, normalmente ocorre através de subempregos, com destaque para os bairros do Jurunas, Tapanã, Sacramento, Cabanagem e Marambaia. No ano de 2014, três destes bairros apresentaram redução em suas ocorrências, Jurunas 01, Sacramento 02, Cabanagem 02 e Marambaia 07. Por seu turno o bairro do Tapanã teve um acréscimo de 17 homicídios.

Esses dados oficiais refletem os aspectos quantitativos do fenômeno em sua totalidade, no entanto grande parte desses crimes de homicídios é creditada, empiricamente, a uma relação de suas vítimas com o mercado ilegal de drogas de acordo com a veiculação feitas pelos meios de comunicação que, embora amplifiquem os primeiros não apresentam entre si discrepâncias, pois, ambos apresentam perspectivas convergentes acerca da expansão da violência. Essa circunstância também alcança o caso proposto para estudo nesta pesquisa, por se tratar de um exemplar extraído do universo que formata o contorno do fenômeno na sua real conjuntura.

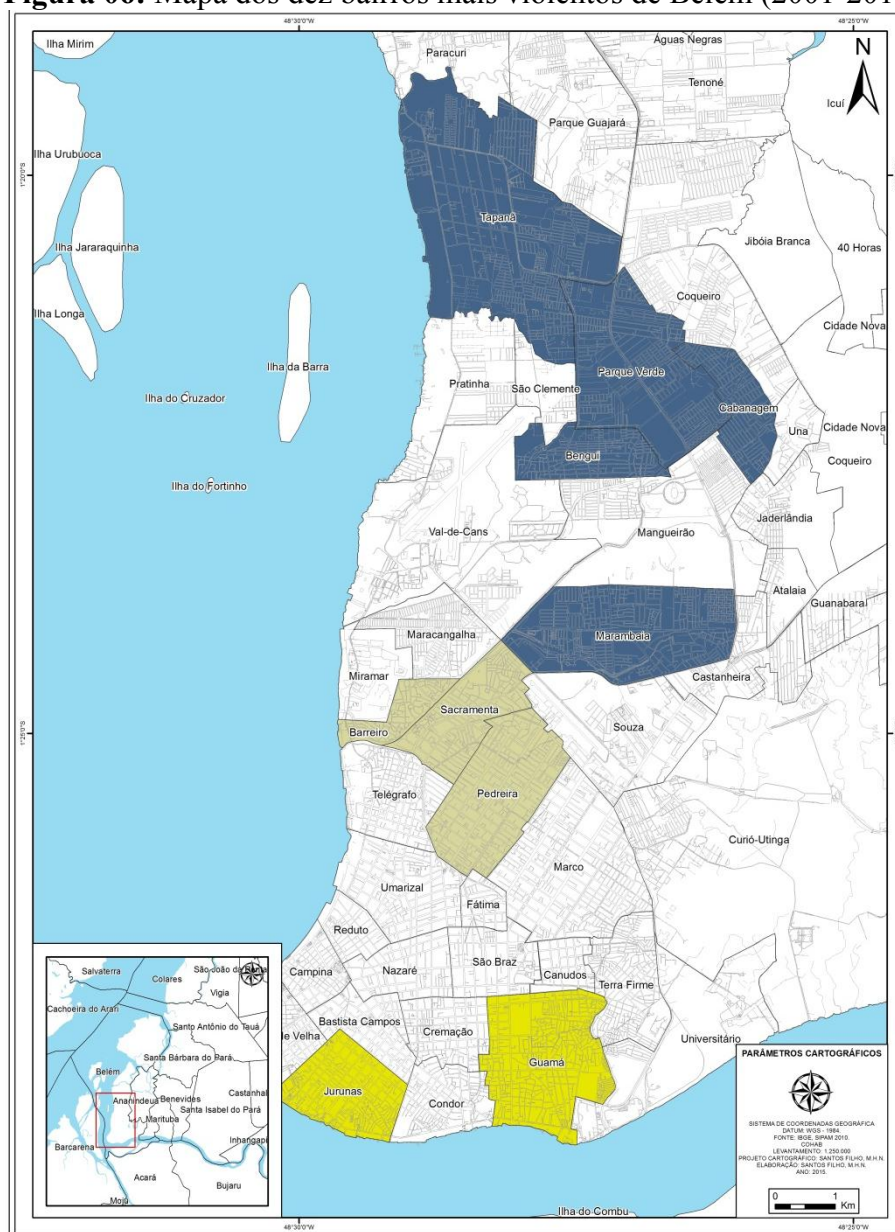
Os índices apresentados pelo órgão oficial da segurança pública do Estado do Pará evidenciam que a letalidade violenta se mostrou mais incisiva nos bairros situados em área de periferia de Belém, dentre os quais se sobressai o do Guamá, que vem apresentando as maiores incidências de homicídios já que entre o ano de 2012 ocorreram 65 casos, em 2013 foram 57 registros e em 2014 teve 64 ocorrências, conforme dados da Subsecretaria de Inteligência e Análise Criminal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará.

Duas importantes constatações feitas nesta análise podem subsidiar os gestores da área da segurança pública referente à cidade de Belém e sua região metropolitana referente à violência representada pelo crime de homicídio. A primeira reside no fato de os municípios que compõe a região metropolitana apresentarem variações em seus índices percentuais parecidos com os da capital, acompanhando o seu mesmo viés de alta. Entre 2013 foram registrados 442 casos com 26 crimes a mais em relação ao ano de 2012, com 416 ocorrências,

foram computados um total de 2014 homicídios, destes, 963 casos, ou seja, 47,81% dessas ocorrências foram registradas nesses dez bairros. Além disso, esses bairros estão situados dentro de um espaço que não os tornam tão distantes entre si.

Por exemplo, os bairros da Marambaia, Benguí, Parque Verde, Cabanagem e Tapanã, se situam dentro de um raio que permite a delimitação de uma área onde se possa realizar um trabalho investigativo e preventivo para evitar ou reduzir essas ocorrências. Os demais bairros também podem ser alinhados dessa mesma forma, tanto os bairros do Jurunas e do Guamá, quase vizinhos, o mesmo acontecendo com os bairros da Sacramento, Pedreira e do Barreiro, estes situados em perímetros bem mais próximos que os dois anteriores.

Figura 06: Mapa dos dez bairros mais violentos de Belém (2001-2011).



Fonte: IBGE (2015).

Outro dado preocupante referente à Belém revelado por Waiselfisz (2013) está relacionado à vitimização de jovens¹⁶. Segundo o autor, no período entre 2001 a 2011, Belém apresentou acréscimo de 72% nas taxas de homicídios dentre a sua população jovem. Além disso, no período de 2009 a 2011, segundo o mesmo autor, dentre os cem municípios brasileiros com mais de dez mil jovens em sua população, dois municípios paraenses que fazem parte da chamada Região Metropolitana de Belém, no caso, Ananindeua e Marituba apresentaram taxas expressivas desse mesmo crime, pois, no cômputo geral, foram classificados em quarto e sétimo lugares, respectivamente. Esses dados impactam na administração da segurança pública, pelo fato desses dois municípios se situarem em áreas contíguas à de Belém e constantemente estão sendo inseridos nos planejamentos e demais ações da área de segurança como partes integrantes da capital, na verdade, como se fossem dois bairros mais afastados da região central da cidade.

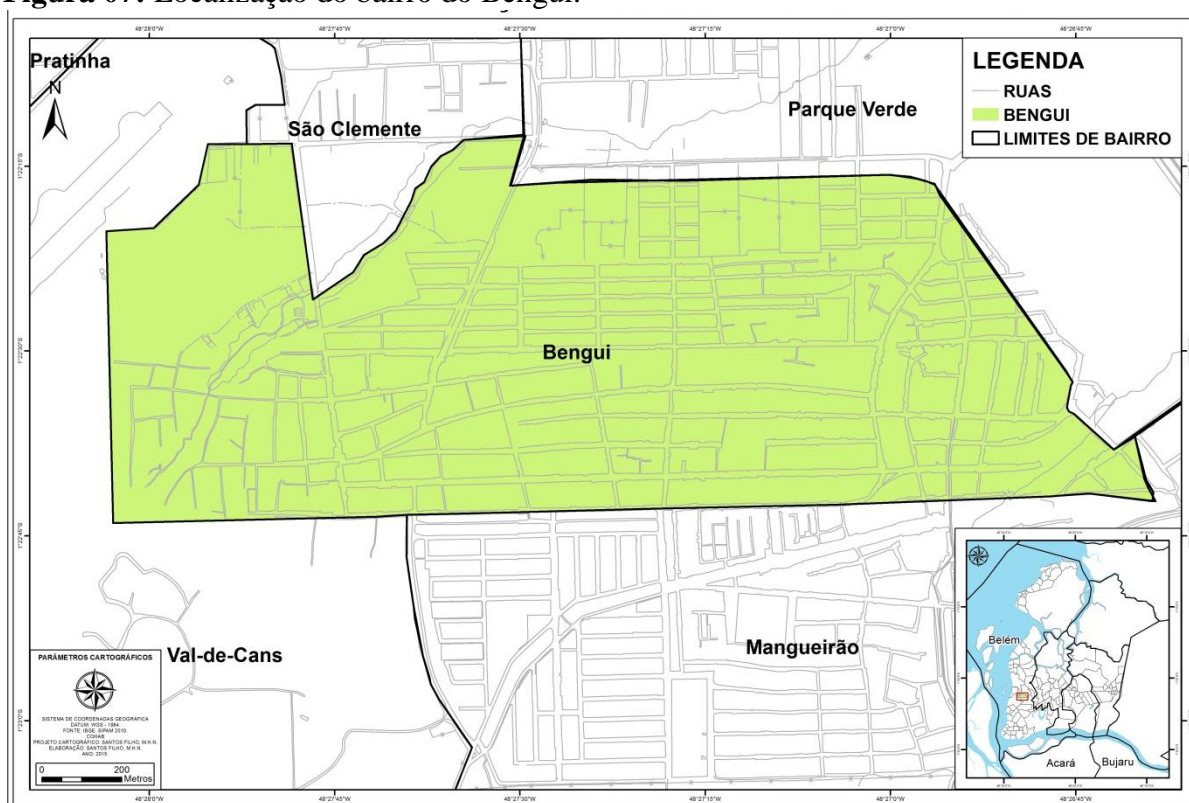
O fato é que o tráfico de drogas é apontado em manifestações feitas pelos gestores da área de segurança pública como o principal vetor responsável por grande parte dos crimes de homicídios, cuja abordagem possui sua sustentação sociológica em razão de que vários autores, dentre eles, Minayo e Deslandes (1998), Beato, et al (2001), Misse (2002) e Zaluar (2007), corroborarem essa perspectiva. A violência específica ao mercado das drogas não alcança apenas aquele que comercializa a substância proibida e busca a manutenção de seu espaço ou a conquista de novos, mas, também a pessoa do usuário que, na ânsia de conseguir valores para satisfazer a sua dependência, acaba investindo sobre o patrimônio alheio e assim torna-se alvo desses crimes, o que é plausível como uma variável para explicar os resultados desse outro aspecto da violência relacionado ao tráfico e uso de drogas em Belém e em sua região metropolitana, uma vez que muitos dos homicídios registrados podem ter origem nesse outro aspecto que gira em torno do fenômeno.

A dinâmica relacional entre violência e o tráfico de drogas em Belém não é diferente da realidade brasileira, sobretudo, nos bairros periféricos das grandes cidades, como é o caso do Benguí, espaço onde ocorreu o caso proposto para este estudo. Para corroborar o fato de que a presença do fenômeno é mais acentuada em bairros com indicadores sociais bem fragilizados, Couto (2010), aponta outro bairro geograficamente situado em área da periferia de Belém e com características semelhantes as do Benguí, no caso o Guamá, espaço onde a incidência de homicídios é muito grande, pois, identificou em sua pesquisa que o igarapé do

¹⁶ Segundo recentes estimativas para o ano de 2012 o País contava com um contingente de 52,2 milhões de jovens na faixa dos 15 aos 29 anos de idade. O quantitativo representa 26,9% do total dos 194,0 milhões de habitantes projetados para o País. Fonte: Ministério da Saúde.

Tucunduba, em função de sua localização geográfica - espécie de marco divisor entre Guamá e Terra Firme –, é considerado como ponto estratégico na distribuição, comercialização e consumo de drogas, por isso “existe uma intensa disputa pelo controle da área. E isso, contribui para que a área tenha elevadas taxas de homicídios.” (COUTO, 2010, p.150).

Figura 07: Localização do bairro do Benguí.



Fonte: IBGE (2015).

Essa perspectiva também é corroborada por Marra e Barp (2013), em pesquisa realizada no espaço denominado Riacho Doce, área de ocupação situada à margem do igarapé do Tucunduba, bairro do Guamá, onde constataram haver um nível elevado de práticas delituosas que gravitam em torno do tráfico e uso de drogas e por isso o local é reconhecido por agentes da segurança e mesmo por moradores de Belém como um espaço em que os índices de violência são um dos mais elevados da capital, visto ser “uma área cujas características coincidem com as das áreas de exclusão- falta de urbanização, de políticas ambientais e espaço de lazer, dentre outras coisas-.” (MARRA; BARP, 2013, p.167). A intensidade dessa violência com características próprias encontrada nesse espaço pesquisado pode ser medida pela observação pessoal feita pelos autores, cujas manifestações ocorriam nas proximidades do local onde funcionava o projeto que coordenavam.

Em nosso cotidiano, presenciávamos próximo à citada Instituição, muitos atos de violência que em certas ocasiões nos tentaram a abandonar as atividades. Mas, ao contrário, o limite do medo e a necessidade de compreender as dinâmicas que favoreciam essas práticas motivaram a investigação da criminalidade, presente no referido espaço urbano. (MARRA; BARP, 2013, p.166)

O bairro do Benguí está localizado em área caracterizada pela precariedade nas condições de sobrevivência, e embora não possua os mesmos indicadores de violência relacionada à ocorrência de homicídios em comparação aos bairros com os maiores registros desse crime, pode-se afirmar que seu contexto se amolda à constatação feita por Zaluar (2004), quando afirma ser nas localidades empobrecidas das grandes cidades do país que o tráfico de drogas, embora seja organizado internacionalmente, deixa o rastro de sua destruição por criar nesses espaços áreas de conflitos violentos dentre os seus moradores.

A precariedade nas condições sociais em áreas periféricas das cidades, não somente pode sujeitar seus moradores ao mercado ilegal das drogas, como meio de sobrevivência, e suas consequências violentas, ou mesmo que não façam essa opção, ainda assim, estarão em acentuado risco de vítimas em potencial, pois, “há fortes evidências de que o risco de ser vítima de homicídio é significativamente superior entre aqueles que habitam áreas, regiões ou bairros com *déficits sociais*” (ADORNO, 2002, p.122).

Figura 08: Ruas da área comercial do bairro do Benguí, em fev/2015.



Fonte: Acervo pessoal (2015).

Para Remédios (2013), a forma desordenada da ocupação do espaço urbano em Belém, foi um dos elementos que propiciaram o incremento nas taxas de criminalidade na capital do estado do Pará, pois, “ainda é possível considerar que a assimetria do processo de urbanização nos bairros pobres contribui para o aumento da violência e do crime nesses espaços.” (REMÉDIOS, 2013, p.19).

Segundo Chagas (2014), as áreas de periferias de Belém são os espaços onde o tráfico de drogas se oferece como oportunidade de renda, tal como uma empresa que, para se expandir, sai em busca de novos mercados para oferecer sua mercadoria e formar sua clientela. É nesse movimento que surgem os conflitos entre os grupos, formados por jovens e adolescentes na sua maioria. Esses enfrentamentos são causados entre os grupos que pretendem se estabelecer em determinado lugar ou pelas cobranças de dívidas contraídas e que não foram pagas pelos usuários.

De modo geral, quando se observa as informações existentes nos registros das ocorrências policiais que notificaram os crimes de homicídios nesses bairros mencionados, constata-se a maioria de seus relatos referem que esses crimes foram cometidos com características de execução, ou seja, pela forma como as vítimas foram mortas, verifica-se indícios de que a motivação esteja vinculada ao chamado “acerto de contas”, o que leva a acreditar que o fenômeno esteja relacionado diretamente com o tráfico e o uso de drogas, inclusive, com a prevalência de vítimas dentre os jovens.

Como se pode observar é muito reduzido o universo em que os sujeitos alcançados pelo fenômeno do tráfico de drogas e suas consequências estão situados, sejam como usuários, sejam como as peças da engrenagem que fazem esse mercado ilícito funcionar, onde, quase sempre, o preço que tem sido pago pela escolha que fazem seja a interrupção da própria vida. Nesse sentido e, considerando o espaço social onde ocorreu o caso proposto para este estudo, o bairro do Benguí, situado na periferia de Belém, em cujo contexto os níveis de carência e exclusão são notórios, a exemplo da Rua São Clemente (Figura 09), cujas variáveis podem se transformar em fatores com amplas possibilidades de reduzir ou mesmo anular as opções de escolha por um meio regular de sobrevivência, o tráfico de drogas encontra o ambiente propício para se oferecer como alternativa mediadora entre as necessidades das pessoas e as perspectivas de superá-las, tendo ao fundo o risco de se sujeitar à sua dinâmica violenta.

Figura 09: Rua São Clemente, periferia do bairro do Benguí, em fev/2015.



Fonte: Acervo pessoal (2015).

Além desses aspectos acima mencionados, Chagas (2014), afirma que a maneira de enfrentar o problema apenas como sendo caso de polícia, indica a maneira equivocada como são utilizadas as políticas de Estado para a área da segurança pública. Quanto à influência da ocupação desordenada do espaço na geração de violência e criminalidade na cidade de Belém, o autor compara os índices de homicídios verificados em áreas com indicadores socioeconômicos opostos.

Ao analisarmos os mapas, levantamos uma questão primária, os aglomerados subnormais são áreas onde acontece a predominância de homicídios, tanto na 4ª quanto na 5ª AISP, predominante nos bairros do Jurunas e Guamá. No entanto, no bairro de Batista Campos ocorreu somente um homicídio no ano de 2011 e outro no ano de 2013, os dois localizados no mesmo perímetro, nas adjacências com o bairro da Campina. Ao contrário dos dois primeiros bairros, o de Batista Campos não apresenta aglomerados subnormais, tem população residente na sua grande maioria pertencente às classes alta e média alta, sendo um dos bairros mais elitizados de Belém. (CHAGAS, 2014, p. 199).

Embora não seja determinante, o fenômeno do êxodo urbano representado pelo movimento feitos pelas populações que se deslocam do interior em direção às capitais das grandes cidades, provocando a ocupação desordenada do espaço conjugada com a ausência do poder público nesses locais, é apontado na maioria dos estudos como um dos vetores da violência e criminalidade no Brasil, alguns já referidos neste trabalho. Ainda em referência ao caso mencionado acima, o autor faz a seguinte observação.

Nesse caso, produção do espaço e a dinâmica do território foram fatores determinantes para a compreensão dos indicadores de violência. Os bairros do Jurunas e do Guamá configuram como os bairros mais populosos de Belém, apresentando precários indicadores socioeconômicos, enquanto o bairro de Batista Campos é elitizado, o que nos remete a forma que cada grupo social encontra para se proteger e o papel do Estado na proteção e prevenção de forma diferenciada. (CHAGAS, 2014, p. 199).

O bairro do Benguí, local onde ocorreu o crime em que se baseia o presente estudo de caso, é um desses espaços cuja origem se deu em decorrência desse deslocamento feito pelo homem do campo em direção às grandes cidades em busca de melhores condições de sobrevivência, mas, como não encontra o mínimo necessário passa a sobreviver a alternativa do subemprego ou mesmo do mercado ilegal das drogas se submetendo aos riscos a ele inerentes.

A história do crescimento do bairro do Benguí está ligada ao processo de expansão urbana desordenada de Belém, com todas as peculiaridades que esse fenômeno acarreta: falta de infraestrutura, alto índice de violência, falta de segurança, precariedade nos serviços de saúde, desemprego ou subemprego; alto índice de trabalhadores no mercado informal, e a precariedade do sistema educacional. Com o processo de migração entre as regiões Norte-Nordeste, também se verifica o perfil dos moradores do bairro; além de belenenses, há bastante pessoas procedentes dos Estados do Maranhão, Ceará e Piauí. Mas, é exatamente a precariedade do bairro que em estimulou a organização da sociedade civil. Existe uma intensa mobilização social em torno de temas críticos, como segurança, saúde, educação, moradia, emprego e transportes. (CONCEIÇÃO, 2011, p.58).

Essa forma como o bairro foi delineado, em que a ocupação de seu espaço ocorreu de forma desordenada, segundo Souto (2012), resultou na completa ausência de mínimas condições de saneamento e infra-estrutura, sendo que essa realidade é retratada por várias famílias que se sustentam pela prática de serviços de reciclagem de diversos materiais para depois revendê-los, pois, “o nível de escolaridade entre os moradores é baixo e a maioria tem apenas o ensino fundamental incompleto.” (SOUTO, 2012, p.900).

CAPÍTULO III

O CASO BERECA: DROGA E MORTE NA PERIFERIA DE BELÉM

A pressão que o tráfico e o uso de drogas exercem sobre os índices de criminalidade e da violência é percebida empiricamente, sobretudo, em relação aos crimes de homicídios, por serem o resultado mais visível e drástico do fenômeno. Para confirmar a ocorrência dessa relação grande parcela das produções acadêmicas que abordam o problema toma por base as análises dos seus dados quantitativos levantados por meio dos órgãos oficiais.

Ao lado desse critério muito usado para tentar explicar o fenômeno em função de uma relação direta entre violência, na forma do homicídio, e o tráfico de drogas, outras perspectivas vêm sendo consideradas no sentido de demonstrar que outros ilícitos coexistem na esteira do mercado ilegal da droga, uma espécie de sua verticalização, ou de seu desdobramento natural por terem suas origens no entorno do fenômeno. Algumas dessas facetas estão reveladas em uma investigação policial, denominado “Caso Bereca”, cujos contornos demonstram a dinâmica que envolveu uma mulher dependente química e que culminou com a sua morte, fato ocorrido no bairro do Benguí, em Belém, Estado do Pará, Brasil.

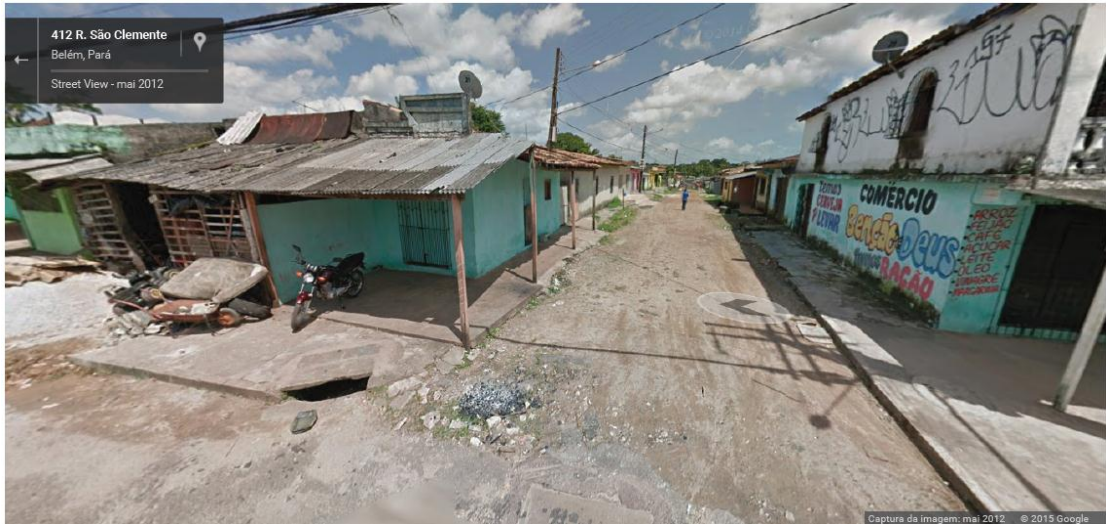
3.1 A DESCRIÇÃO DO BAIRRO DO BENGUÍ

Segundo Silva Júnior (2013), o bairro do Benguí está localizado na zona norte da cidade de Belém, Pará, ocupando um espaço determinado ao longo do eixo da rodovia “Augusto Montenegro”, que liga capital ao Distrito de Icoaraci, em cuja margem vem sendo construídos residenciais e casas de alto padrão, visto que é para essa região que o mercado imobiliário da cidade está se expandindo, pela existência de muitas áreas disponíveis. Em geral, a tipologia residencial do bairro apresenta casas construídas em baixos padrões, enquanto a sua força de trabalho é formada por trabalhadores da classe operária popular e média.

Sua população estimada pelo último censo de 2010 é de 284.670 habitantes sendo que 58% da população economicamente ativa exercem sua atividade dentro do mercado informal, enquanto a origem do bairro se deu pela ocupação desordenada do espaço. Além disso, os moradores do bairro são vistos como pessoas de baixa escolaridade, o que pode contribuir para que em determinadas situações se comportem de maneira violenta. (SOUTO, 2012).

O bairro do Benguí como ocupação desordenada apresenta uma série de características sociais desfavoráveis àquelas crianças, visto que naquele local as condições de saneamento e infraestrutura são precárias. As famílias são desprovidas de grandes recursos, o que lança as crianças ao ofício de vendedores ou catadores de latinhas e outros materiais recicláveis. Essa condição as expõe a todo tipo de ação marginal, desde o pequeno furto até o assalto a mão armada. (SOUTO, 2012, p. 900)

Figura 10: Rua sem saneamento básico no bairro do Benguí, em fev/2015.



Fonte: Acervo pessoal (2015).

3.2 O FATO CRIMINOSO

Os fatos e demais circunstâncias em que se baseiam este estudo foram extraídos do inquérito policial registrado sob o nº 412/2014.000001-3, instaurado em 08.01.2014, na Unidade Policial do bairro do Benguí, em Belém do Pará, Brasil, para apurar a morte de uma usuária de drogas, assassinada em 06.01.2014. Consta do inquérito policial que apurou o caso, que na noite do crime, por volta de 21h30min, a vítima estava em sua casa na companhia dos filhos, de sua mãe, outros parentes, assistindo televisão, quando um dos suspeitos, D.A.S, chegou ao local em uma motocicleta, dirigida por outro homem e a chamou para acompanhá-lo a um determinado lugar, justamente o local onde viria a ser morta.

Figura 11: Manchete do crime que deu origem ao “Caso Bereta”.

PARQUE VERDE: USUÁRIA DE DROGAS É MORTA A TIROS

POLÍCIA SUSPEITA QUE VÍTIMA FOI MORTA POR CAUSA DE DÍVIDAS COM TRAFICANTE

FABRÍCIO NUNES

A vítima foi vista pela última vez, quando saiu de sua casa na rua São Marcos, no Bengui, em Belém, após ter subido na garupa de uma motocicleta na companhia de um homem identificado apenas pelo prenome de “Danilo”, principal suspeito de autoria do crime. Horas depois ela foi encontrada morta com dois tiros na passagem Sargento Getúlio, no bairro do Parque Verde.

Para a polícia, Berenice da Silva Palhares, de 34 anos, foi assassinada porque estaria devendo para traficantes, pois ela seria

trabalhada como babá na casa do suspeito.

O soldado PM Igor, da viatura 0133, do 1º Batalhão de Polícia Militar (BPM), informou que Berenice foi chamada na porta de casa pelo suspeito para dar uma volta de moto.

“Os familiares dela confirmaram que ela era viciada (em drogas) e que ela teria trabalhado na casa do ‘Danilo’ como babá. Ela foi vista saindo da casa dela e subindo na garupa da moto dele. De acordo com testemunhas, ela foi chamá-lo na sua casa para dar uma volta. Horas depois ela já foi encontrada morta aqui nesta rua. Os moradores daqui disseram que a viram na companhia de um homem com as mesmas características dele”, falou.

DÍVIDAS

Segundo o policial, ela poderia ter sido morta porque poderia

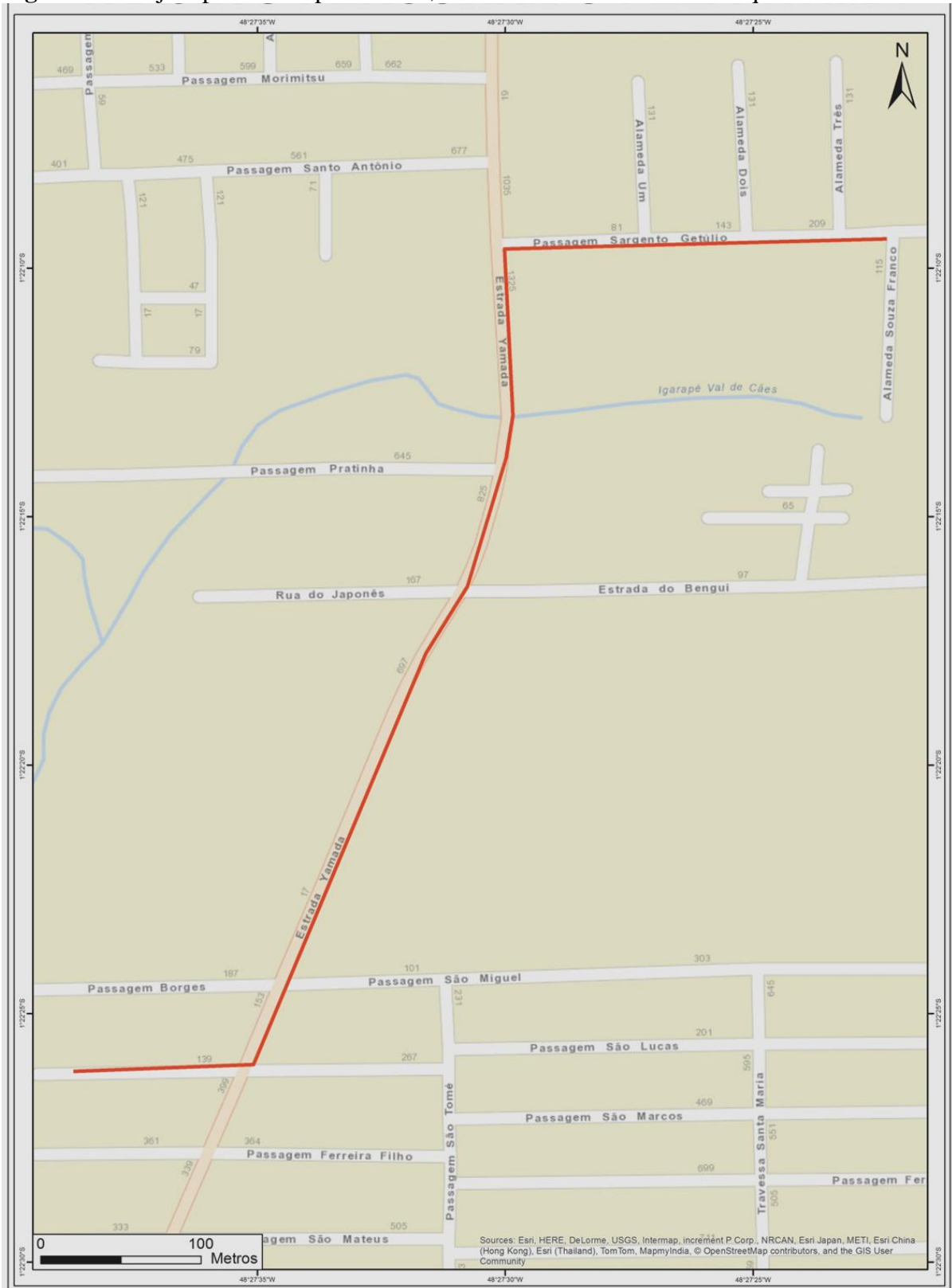


Berenice foi dar uma volta de moto com um homem conhecido pelo nome de Danilo, que seria traficante, e foi morta

Fonte: Jornal Diário do Pará, edição eletrônica (2014).

Um aspecto que chamou a atenção foi o fato do suspeito ser conhecido dos familiares da vítima, pois, ambos residem próximos, e mesmo assim não teve o menor receio de se expor, talvez porque estivesse impelido por um sentimento ou uma necessidade imediata em resolver sua pendência com B.S.P. ao ponto de não querer esperar um momento mais adequado para executar seu plano, sem que fosse identificado, como é comum em casos envolvendo crimes de execução. Essa urgência pode ser medida por sua reação quando a vítima lhe pediu para ir se trocar, pois estava apenas com roupa de dormir, ao quê o assassino retrucou ser desnecessário. Com a roupa que usava a vítima subiu na garupa da motocicleta, se posicionando entre o condutor e o assassino, e os acompanhou, porém, minutos depois, algumas pessoas foram à casa de seus familiares, informá-los de que B.S.P. tinha sido assassinada.

Figura 12: Trajeto percorrido pela vítima, de sua residência ao local em que foi morta.



Fonte: Acervo do autor (2015).

As investigações feitas pelos policiais da Unidade Policial do Benguí sobre o caso conseguiram identificar provas de que a pessoa que foi levada em uma motocicleta até à casa

da vítima era o suspeito D.A.S, enquanto o condutor seria o suspeito A.C.R.N, pois, ambos são amigos e comparsas no mundo do tráfico, mesmo porque após o crime os dois desapareceram de seus endereços e nunca mais foram vistos no bairro do Benguí, ou seja, adotaram comportamento de quem possuía envolvimento com a morte de Bereca, cuja motivação se deu pelo fato da vítima ter se apropriado de determinada quantia em dinheiro e de certa porção de drogas de D.A.S, sem a sua autorização e depois não lhe prestou contas do que lhe devia.

Figura 13: Local em que a vítima foi assassinada, em fev/2015.



Fonte: Acervo pessoal (2015).

Portanto, os homicídios ocorridos nesse mercado fazem parte de um código de conduta e representa a força do seu poder dissuasivo, ou seja, fazer retomar o seu equilíbrio e desestimular novos rompimentos de suas regras em um processo de interação por intermédio da violência que é a sua forte característica. Por esse motivo, é plausível considerar que o presente caso, singular com as suas nuances, como a existência de uma relação de prestação de serviços entre a vítima, como babá dos filhos pequenos de um dos homens suspeitos de a terem assassinado, o qual, sabendo do seu nível de dependência, lhe fazia o pagamento desse serviço com drogas. Outro aspecto que o particulariza refere-se aos atos preparatórios que antecederam à morte da vítima que ocorreram em circunstâncias diferentes dos demais homicídios decorrentes de dívidas com o tráfico. A observação do crime feita a partir do espaço territorial em foi perpetrado, o bairro do Benguí, se amolda às condições socioeconômicas dos ambientes propícios para que fenômeno ocorra.

Com esse quadro social é possível prever uma realidade que transita entre a violência doméstica, o roubo a mão armada e o assassinato frequente de jovens em tenra idade envolvidos com ações delinquentes. Associado a uma imagem negativa, o bairro do

Benguí é visto como um lugar de violência, vulgaridade e carência dos bens essenciais a uma vida com dignidade. (SOUTO, 2012, p.901).

Esses fatos podem ser um reflexo do que esteja ocorrendo nos crimes de homicídios registrados na cidade de Belém; ou seja, ter como fatores o espaço social de vulnerabilidades sociais e a interação violenta que regula esse universo delinquencial em que estão envolvidos não somente as vítimas como seus algozes, todos, balizados pelas normas que esse mercado ilegal estabeleceu para lhe dar consistência e normalidade, o quê, no presente caso, ficou bem evidenciado nos termos dos relatos feitos pelos sujeitos entrevistados.

3.3 A VÍTIMA E SUAS CARACTERÍSTICAS

O crime que foi veiculado pela imprensa de Belém como o “Caso Bereca”, teve como vítima, B.S.P., que era uma mulher de 34 anos, baixa escolaridade, tinha apenas o ensino fundamental incompleto, sem profissão definida, solteira e mãe de cinco filhos, sendo quatro adolescentes M.G.S, 17 anos, B.G.S.P, 15 anos, B.R.S.P, de 15 anos, A.P.C, de 14 anos e uma criança, A.B.P.C, de 9 anos. A vítima era uma pessoa fragilizada por uma doença estigmatizadora, era portadora de hanseníase, conforme descreve o laudo de levantamento de local com cadáver, morava em uma casa pequena edificada em condições precárias no mesmo terreno onde reside sua mãe (fundos) e mais uma irmã. A casa fica situada em uma das passagens que fazem parte do bairro do Benguí, em Belém do Pará, Brasil.

Figura 14: Foto da residência da vítima, em fev/2015.



Fonte: Acervo pessoal (2015).

Para sobreviver, a vítima realizava serviços domésticos e tinha a ajuda de sua mãe para manter seus filhos, dentre esses serviços o de ser babá dos filhos do suspeito D.A.S, o qual vendia drogas e, como forma de pagar Bereca pelos serviços que lhe, prestava costumava lhe fornecer as drogas para o seu consumo próprio e mesmo para revender e transformar em dinheiro, em razão da sua dependência química. Três meses antes de ser assassinada a vítima passou a conviver maritalmente com A.C.S e ambos passaram a residir juntos na casa de Bereca; no entanto, A.C.S por ser pessoa envolvida com crimes contra o patrimônio e o tráfico de drogas foi preso pela prática de assalto, permanecendo recluso, isso, um mês antes da morte da vítima, além de ter sido ele a pessoa que apresentou a vítima para o suspeito D.A.S, já que ambos se conhecem do mundo do tráfico.

As circunstâncias que envolveram o comportamento da vítima quando se submeteu ao extremo de receber drogas como forma de pagamento, ou parte dele, pelos serviços que prestava como espécie de babá dos filhos de D.A.S, o traficante suspeito de sua morte, revelou o estágio avançado em que se encontrava a sua dependência química. A sujeição da vítima àquele tipo de relação traduz o nível de degradação a que chegou, diante da sua necessidade orgânica em permanecer sob efeito da substância que consumia numa demonstração do poder de dominação que a droga exerce sobre uma pessoa.

3.4 OS SUSPEITOS DE SEREM OS AUTORES DO CRIME

O perfil dos dois homens indicados como os autores do crime que vitimou B.S.P, é o reflexo da realidade daqueles que se envolvem na maioria dos casos de homicídios, pois, ambos são jovens, já que é nessa faixa etária que se situa a maioria das suas vítimas. A.C.R.N. é um rapaz de 19 anos, possui apenas o ensino fundamental incompleto e não trabalha. Sua mãe S.V. R, disse que não via o filho desde o final de dezembro de 2013, após lhe ter aplicado um corretivo por tê-la desrespeitado, ocasião em que A.C.R.N, lhe falou que iria sair de casa, pois já era de maioridade. Sua mãe trabalha como empregada doméstica, enquanto o seu companheiro A.S.N, o pai de A.C.R.N, é braçal. Ambos trabalham fora o dia inteiro, retornando para casa somente à noite e por isso não sabem o que o filho faz durante o dia. O suspeito A.C.R.N está foragido desde o dia do crime e por isso não chegou a ser interrogado pela Polícia sobre seu envolvimento com o crime.

Por sua vez, D.A.S, também possui o ensino fundamental incompleto, tem 22 anos e antes de se envolver com o tráfico sobrevivia executando trabalhos ora como braçal ora como ambulante, além de mototaxista, conforme relato de sua companheira, a adolescente, L.C.P.,

17 anos com quem possui três filhos pequenos. Sua versão sobre o crime somente foi conhecida em agosto de 2014, quando foi preso depois que a Justiça Criminal de Belém ter se convencido que apenas contra a sua pessoa as provas da autoria do homicídio contra Bereca estavam bem evidentes e decretou a sua prisão preventiva. Negou ter sido o autor da morte da vítima, assim como ser traficante de drogas e indicou seu comparsa, A.C.R.N, como sendo o autor dos disparos que mataram a vítima. Relatou que sua participação no caso se resumiu a ir à casa da vítima e levá-la para falar com A.C.R.N a quem apontou como sendo o dono da droga que a vítima tinha se apropriado.

Relatou ter agido daquela forma porque o estavam acusando de ter ficado com a substância, avaliada em um mil e quinhentos reais. Em seguida revelou ter se interessado em procurar a vítima em sua casa, porque estava querendo esclarecer esses fatos e por isso levou a vítima até ao local onde foi morta, mas, não com esse objetivo e sim para que a mesma conversasse com A.C.R.N. O momento desse encontro é detalhado da seguinte forma no auto de qualificação e interrogatório de D.A.S, extraído do autos do inquérito policial que apurou o crime, quando foi indagado acerca dos motivos que o fizeram ir na casa da vítima na noite em que esta foi assassinada.

Respondeu que a levou até às proximidades da arena do A.[terceiro citado] onde dispensou o mototaxista e, em seguida, passou a conversar com a vítima sobre o boato que corria de que o depoente tinha ficado com a droga de A.C.R.N., pasta de cocaína, cujo valor era em torno de um mil e quinhentos reais, sendo que logo depois A.C.R.N. chegou ao local; Que, enquanto conversava com a vítima, A.C.R.N. foi logo indagando a vítima se ia lhe pagar a droga que tinha se apropriado; Que, a vítima disse a A.C.R.N. que não iria pagar nada a ninguém, momento em que A.C.R.N. sacou de um revólver calibre 38' e efetuou os disparos contra a vítima. (D.A.S., 23 anos).

A partir dessas informações podemos considerar que cada vítima assassinada em decorrência da interação violenta do mercado da droga, representava uma peça na engrenagem que faz movimentar essa atividade ilícita, o que permite antecipar que, de alguma forma, mantinha uma interação com aquele universo e suas regras. O contexto que envolve o tráfico de drogas, não é composto somente por traficantes e usuários, pois, existem outros sujeitos com papéis bem definidos, dentre eles, os olheiros, aqueles que auxiliam os traficantes na observação da movimentação da polícia e de possíveis concorrentes; as mulas, são as pessoas que fazem o transporte da droga, seja para um usuário ou para outro ponto de venda do mesmo traficante e os executores- pistoleiros, as pessoas contratados para eliminar os desafetos ou concorrentes do traficante e de quem estiver lhe devendo pela compra de drogas.

Esses personagens têm funções bem definidas na dinâmica do tráfico de entorpecentes; porém, no presente caso, não ficou evidenciado qual a verdadeira função de A.C.R.N, ou seja, como foi a sua participação no crime, pois, ora é apontado por D.A.S como o dono da droga que a vítima se apropriou, ora como o autor dos disparos que a mataram. Essa versão pode ter sido apresentada por D.A.S para se eximir de culpa, porém, independente do que venha a ser, pois, normalmente a tarefa de executar alguém cabe a um terceiro contratado. O fato é que todos estão regidos pelas mesmas normas que a natureza do mercado da droga exige; ou seja, se o mercado é marginal, as normas que o regulam, também o são, já que pelo seu código de conduta o respeito e o reconhecimento se adquirem com demonstração de força, crueldade e destemor.

3.5 OS INFORMANTES DO CASO BERECA

Alguns aspectos que foram descritos pelos informantes deste caso em estudo, embora pareçam sem importância pela pouca visibilidade que possuem diante do fenômeno mais amplo que é o próprio tráfico de drogas em si, sobretudo, em comparação com seus efeitos mais nocivos pelas mortes que produz, no entanto, revelam formas de violência, específicas e inodoras, verificadas nas condicionantes que levaram a vítima a ser subjugada pelo poder das drogas até ser morta, cujas particularidades precisam ser suscitadas visando discussões futuras.

Os relatos coletados sobre as investigações da polícia sobre o crime indicam que a vítima foi assassinada por ter se apropriado de parte da droga do seu assassino sem o seu consentimento e, depois, não lhe prestou contas. Uma das informantes, a adolescente L.C.P., de 17 anos, companheira do suspeito D.A.S, relatou que este trabalhava como ajudante de pedreiro, mas, um ano antes do crime ficou desempregado. Para ajudar o casal, o pai da adolescente conseguiu uma motocicleta para que D.A.S pudesse trabalhar como mototaxista.

Segundo o relato feito pela adolescente, ao perceber que a renda nessa atividade não lhe dava condições melhores de vida e para a sua família, D.A.S passou a cogitar com a sua companheira a possibilidade de vender drogas, pois, desejava comprar uma casa, já que o casal possui dois filhos e sua companheira estava grávida. A adolescente relatou ter sido contrária a esse plano de seu companheiro e até chegou a sair de casa para ir morar na casa de parentes com os dois filhos pequenos, mas, mesmo assim D.A.S não mudou de ideia e resolveu ingressar no mercado das drogas. Por fim, a adolescente teve que voltar para casa, pois, estava às vésperas de dar à luz ao terceiro filho do casal, o que acabou acontecendo,

quase um mês antes do crime. A adolescente relatou que era o suspeito A.C.R.N quem vendia as drogas para D.A.S, pois, ambos são amigos, e que no dia crime, 06.01.14, pela parte da tarde, este lhe comentou que estava com muita raiva de Bereca, pois, ouviu comentários de que a vítima vinha lhe furtando algumas drogas, já que a mesma é usuária e que esta tomava conta de seus filhos.

A descrição contida no relato feito pela informante acima, descreve uma das circunstâncias adequadas ao cenário preferido pelo tráfico ilegal da droga prosperar, ou seja, um ambiente de vulnerabilidade social aliado a atores sociais motivados por razões diferenciadas a se inserirem nesse mercado ilícito. Neste caso temos de um lado, os dois suspeitos da morte da vítima: D.A.S, que optou pelo mercado das drogas ilícitas como alternativa de renda para conseguir dar melhores condições de vida à sua família; o outro suspeito A.C.R.N que, embora não tivesse as mesmas necessidades ou motivações do seu comparsa, porém, viu no mercado da droga a única saída para sua sobrevivência; a vítima, B.S.P., duas vezes fragilizada: primeiro, em decorrência da sua dependência química e segundo, devido a sua própria condição socioeconômica, o que possibilitou a sua sujeição a prestação os serviços como babá dos filhos de D.A.S., e em contrapartida receber drogas, ora para consumo, ora para revender e transformar em dinheiro, em um movimento de idas e vindas que culminou com a sua própria morte, conforme foi relatado por este informante.

Que a vítima vivia na casa de D.A.S., pois, tomava conta dos seus filhos, sendo que diariamente via a vítima usando drogas, sempre nas imediações da casa de D.A.S.; QUE, às vezes a vítima costumava ir beber água na casa do declarante, sendo que em uma delas lhe indagou como D.A.S. lhe pagava para cuidar de seus filhos, tendo a vítima lhe dito que recebia o pagamento em drogas, sendo que também a vítima recebia drogas de D.A.S. para revender, pois, o próprio declarante presenciou isso, fato ocorrido no meio da rua, em frente de sua casa. (R.T.A., 30 anos).

No mercado ilícito das drogas as cobranças das dívidas, são feitas com o uso de mecanismos voltados, exclusivamente, para eliminação de pessoas, seja ela inadimplente com as regras de seu comércio e consumo ou detentora de determinado nicho com potencial de venda a ser conquistado. Assim, quem vive e se relaciona nesse universo deve ter consciência de suas regras e a elas se submete porque tem interesse em nele permanecer; além disso, diariamente, os meios de comunicação de massa costumam explicitar muito claramente que suas normas continuam vigorando ao veicularem as mortes relacionadas ao fenômeno.

No caso ora analisado, a vítima deixou de observar a regra de ouro que regula esse mercado ilícito, conforme relato de uma informante quanto ao momento em que um dos assassinos cobra a dívida da vítima, antes de matá-la, exigindo-lhe o dinheiro e mesmo com “Bereca” alegando que iria quitar o débito, apenas numa tentativa para se livrar das ameaças

que sofria, já que não tinha como cumprir e não tinha mais a confiança dos seus algozes, estes resolveram a pendência da forma como as regras desse mercado ilegal exigem. Este momento crucial, espécie de último ato da interatividade violenta que regula o mercado da droga, foi presenciado por esta informante, conforme a seguinte descrição: “Que, nesse momento a testemunha virou-se para a televisão e foi mudar de canal, justamente nesse momento escutou um estampido e achou que fosse bomba junina.” (ECSB, 36 anos).

Após esse momento, essa informante se assustou e ouviu outro estampido de arma de fogo e foi até à janela de sua casa verificar o que ocorria, quando ainda pode ver quando dois homens fugiam do local em direção da rua Yamada.

Que, quando esticou os olhos para a rua na frente da casa da vizinha J. [terceira citada] viu um corpo caído no chão; Que, S.[terceira citada] ainda queria sair e tentou abrir a porta, porém, a declarante ficou com muito medo dos matadores voltarem e impediu S [terceira citada] de abrir a porta e ir para a rua, afirmando: “MANA FORAM OS DOIS HOMENS QUE ESTAVAM EM UMA MOTOCICLETA QUE MATARAM AQUELA MULHER, E CONTOU A S[terceira citada] QUE OS VIU ABORDAREM A VÍTIMA COBRANDO UMA DÍVIDA.” (ECSB, 36 anos).

Outra informante é a mãe da vítima, D.C.S., 62 anos, mulher vinda do interior do estado e se estabeleceu no bairro do Benguí, onde nasceram suas três filhas, das quais Bereca era a mais velha. É aposentada, recebendo um salário mínimo e por ser a única que possui renda fixa é a que contribui com a maior parte no sustento da família. Por isso, procura complementar sua renda oferecendo produtos de catálogos e nos finais de semana vende comidas na porta de sua casa. Relatou que chegou a oferecer ajuda à vítima para cuidar de sua dependência, por meio de tratamento em clínica especializada, conforme lhe prometera a patroa de sua outra filha, também empregada doméstica, no entanto, esta alternativa foi recusada por Bereca.

A mãe da vítima relatou que a dependência química desta havia chegado a um ponto que os seus próprios filhos já estavam sofrendo com os transtornos que a situação causava. A informante atribui tudo ao relacionamento que a Bereca teve com A.C.S., a quem acusou de ter ligações com o mundo do crime, inclusive, o tráfico de drogas, e ter sido a pessoa que aproximou a vítima de D.A.S., um dos suspeitos de sua morte. Essa informante mencionou que, mesmo preso, A.C.S., continuava mantendo contato com a Bereca, através de aparelho celular, pois às vésperas do crime presenciou o casal conversando sobre drogas e em um dos trechos a vítima comentava que “o D.A.S, lhe entregou dez petecas para ela vender e tirar a sua parte, de pelo menos R\$ 30,00 (trinta reais), mas que ela tinha perdido parte da droga.” (D.C.S., 61 anos).

A maioria dos usuários, para satisfazer suas necessidades orgânicas determinadas por sua dependência química, como é o exemplo da vítima deste caso, revelam uma espécie de opção comportamental que em determinados casos surge a partir de experiências cultivadas com outras pessoas ou grupos que tenham os mesmos hábitos. No presente caso, a vítima, B.P.S., teve o seu ingresso no mundo das drogas facilitado pelo homem com quem estava convivendo maritalmente na época em que foi assassinada, o qual também tem ligações com mercado das drogas e outros crimes contra o patrimônio, como foi relatado pela mãe da vítima.

Os relatos acima feitos pelos informantes extraídos dos autos do inquérito policial que apurou o caso em estudo refletem o contexto e mesmo as reais condições em que se encontravam os principais sujeitos deste caso. Particularmente, chama a atenção o fato da vítima se sujeitar em receber substâncias entorpecentes como parte de seu pagamento pela contraprestação da sua força de trabalho para cuidar dos filhos de D.A.S., revela o seu estágio de submissão aos efeitos mais nocivos das drogas, uma circunstância que se mostrou ainda mais degradante para a condição já fragilizada de “Bereca”, por ser uma dependente química, e que pode estar evidenciando aspecto ainda pouco percebido e vir a representar uma nova faceta de uma interatividade tão ou mais perversa quanto à própria morte de alguém que vive dentro desse mercado ilícito.

Além disso, percebe-se que são em espaços sociais como o bairro do Benguí, em Belém do Pará, onde ocorreu o presente caso, que ficam expostas as condições que maximizam para grande parcela dos moradores de zonas periféricas das grandes cidades, a possibilidade de superar suas carências pela via alternativa de um mercado marginal, sujeitando-se às suas consequências mais visíveis, pois, os relatos acima feitos pelos informantes refletem o contexto e mesmo as reais condições em que se encontravam os principais sujeitos deste caso, particularmente, a vítima por se sujeitar a receber substâncias entorpecentes como parte de seu pagamento pela contraprestação da sua força de trabalho para cuidar dos filhos de D.A.S., um dos suspeitos de tê-la assassinado.

3.6 A PERCEPÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS

As engrenagens que fazem movimentar o mercado ilegal das drogas não adotam precauções e mecanismos de defesa somente contra as ações repressivas usadas pelo poder público para o seu enfrentamento, mas também para impor suas regras àqueles que vivem no seu interior e dessa forma seria natural a criação de novos métodos de interação, além de dar

novos sentidos e representações às substâncias que circulam nele, como se pode observar na narrativa deste entrevistado: “[...] é que a Bereca era babá dos filhos de Danilo né, salvo engano, era babá dele e era paga com droga. Nas investigações chegamos a esse ponto de que a mesma fazia o serviço em troca de drogas”, segundo o entrevistado K.L.F.M. (Investigador da Polícia Civil há 33 anos). No caso proposto para este estudo essa perspectiva surge com bastante nitidez, conforme a narrativa de um dos policiais entrevistados que ratifica a percepção da genitora da vítima quanto ao fato da droga ser usada como espécie de moeda.

A questão da Bereca, ela era uma usuária esporádica, mas a partir do momento em que ela conheceu o Danilo ela acabou virando babá de três filhos que o Danilo possuía, tinha né; ela começou a receber não dinheiro, mas sim drogas. O Danilo pagava o trabalho que ela desenvolvia como baby syster em quantia de drogas e isso começou a criar uma dependência na Bereca que culminou nessa dívida. (L.C.G.S, Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

A narrativa feita pelo entrevistado acima traduz o contexto e mesmo as reais condições em que se encontravam os principais sujeitos deste caso, pois o fato da usuária aceitar substâncias entorpecentes como parte de seu pagamento pela contraprestação da sua força de trabalho revela uma nova faceta de uma interatividade tão ou mais perversa quanto à própria morte de alguém que vive dentro desse mercado ilícito. Visto por este ângulo, a droga teria outro sentido nessa relação traficante e usuário dependente, assumindo uma nova significação, agora de ser uma moeda com valor semelhante e com o mesmo poder de compra daquela em circulação normal no mercado, uma vez que para o usuário a substância em condições de ser consumida lhe é muito mais útil por atender a sua necessidade orgânica criada por sua dependência química do que o próprio dinheiro em espécie.

Essa perspectiva é corroborada pelo entrevistado abaixo, o qual, embora indique o tráfico de drogas como a causa do crime, porém, incluiu em sua abordagem outros aspectos ligados a possíveis fatores conjunturais e estruturais e que teriam contribuído para aquele desfecho. Levou em consideração o ambiente que a vítima e os assassinos estavam inseridos, ou seja, o entrevistado consegue vislumbrar outras questões fora do âmbito meramente policial e que podem influenciar para a disseminação da violência dentro do mercado das drogas ilícitas.

Na minha concepção realmente foi o tráfico de drogas. Mas, o que culminou, na minha opinião, foi a falta de uma estrutura familiar que a Bereca não tinha, juntamente com o Danilo e o César, portanto eles eram... são de uma classe social que não tem muito apoio eles resolveram partir para o lado mais fácil, entre aspas, que naquele ambiente era o tráfico de drogas. (K .L.F.M. Investigador da Polícia Civil há 33 anos).

O entrevistado L.C.G.S., (policial civil há 22 anos) relatou que a vítima era uma usuária recreativa de drogas, porém, após conhecer A.C.S, com quem passou a conviver maritalmente, tornou-se contumaz na prática e de maneira gradativa se transformou em dependente, cujo percurso lhe levou à morte, pois, em sua investigação o entrevistado levantou que “Bereca” começou usando pasta base de cocaína e depois associou esta à maconha, o que é corroborado pelo laudo necroscópico da vítima que identificou essas duas substâncias em sua urina. Esse comportamento pode ser o reflexo de uma exigência orgânica de determinados dependentes químicos, quanto ao uso simultâneo ou alternado de diferentes substâncias entorpecentes, uma prática também conhecida por policonsumo, conforme Bergeron (2012).

À época em que a vítima foi assassinada, seu companheiro, A.C.S., se encontrava preso pelo cometimento crimes contra o patrimônio e cárcere privado, sendo que também tinha envolvimento com o tráfico de drogas, pois era conhecido de D.A.S, um dos suspeitos de matar a vítima. Essa amizade entre os dois foi que permitiu que Bereca fosse contratada para ser babá dos seus filhos pequenos, recebendo drogas por esse serviço, conforme relatou entrevistado L.C.G.S.(Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

Outro aspecto que diferencia este caso reside nas ações que antecedem ao cometimento do crime, pois foi muito estranha a conduta do suspeito D.A.S., não apenas pelo fato de ir buscar a vítima em sua casa e levá-la ao local para ser executada, mas também por não ter adotado qualquer precaução para não ser identificado, visto que é conhecido dos familiares de Bereca. Para um dos policiais civis entrevistados, os dois suspeitos do crime fizeram tudo de maneira bem clara, sem qualquer preocupação em escamotear suas ações ou executá-las de maneira velada, pois, “foi feito abertamente de cara limpa, sem nenhum cuidado em não deixar rastros, mas, eles deixaram um monte de rastros para que se chegassem até eles, os autores.” (K.L.F.M. Investigador da Polícia Civil há 33 anos).

Perceber que essa regra dentro do mercado das drogas ilícitas é implacável e irrevogável, fez surgir outra perspectiva violenta por parte de determinados devedores, já revelando uma postura reativa contra seu credor, para preservar sua vida, principalmente, quando sabe que não poderá saldar sua dívida. E isso pode ser visto na narrativa abaixo feita pelo policial civil entrevistado.

É. Nós temos, é muito comum, se ouve muito o traficante mandar matar aquela pessoa que está devendo. Pode ser um viciado, pode ser outro traficante menor, mas há o inverso, de essas pessoas que estão devendo se adiantarem. Porque, o que acontece? A gente percebeu nas investigações de homicídios é que quando o traficante vai cobrar a dívida ele vai pessoalmente: ele chega lá, olha tens que

pagar o que ta devendo, mas quando é prá executar, que foi diferente do caso da Bereca, ele manda alguém executar. Quando essa pessoa está devendo, percebe que aquele traficante é de alta periculosidade ele se adianta e quando o traficante chega prá cobrar ele, a pessoa que tá devendo, já comete o homicídio ali mesmo prá manter a sua integridade física. (L.C.G.S, Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

A particularidade relatada neste caso pelos entrevistados quanto ao fato do próprio traficante se ocupar da execução da vítima, quando o usual seria delegar essa tarefa a terceiros, pode ser um indicativo que, no “Caso Bereca”, existisse alguma justificativa especial e que as investigações feitas pela polícia não conseguiram revelar. Ocorre que durante a entrevista feita com um dos policiais que investigou o caso, um relato seu chamou a atenção e pode ser denotativo de que o suspeito D.A.S estivesse sendo pressionado a matar Bereca, cuja iniciativa não tomou de imediato em razão de sua proximidade com a vítima, seja porque é conhecido dos familiares de “Bereca”, seja por que esta cuidava de seus filhos, além de vender parte de suas drogas, fato que pode ter criado entre ambos uma certa cumplicidade.

Como a vítima frequentava a casa de D.A.S., a relação entre ambos se tornou muito próxima e facilitou à Bereca furtar-lhe a quantia de setecentos reais e mais a droga que causou a sua morte. Uma revelação intrigante feita pelo entrevistado refere-se à importância diferenciada dada ao dinheiro e à droga: “inclusive esse dinheiro, setecentos reais, que pegou na casa, ele (D.A.S.) deu mais uma oportunidade prá ela pagar com um tempo esse valor, porque ela tomava conta dos filhos do Danilo.” (L.C.G.S, Investigador da Polícia Civil há 22 anos). Por outro lado, em relação à droga o entrevistado concluiu que a tratativa foi de outra maneira.

Que quando ela pega a droga que foi a última, era uma quantidade muito grande que ela pegou e não conseguiu devolver. Só que o Danilo não estava mais sozinho. Por quê? Porque o Danilo perdeu a confiança do César, ele não conseguia resolver o problema por causa dessa relação íntima que ele tinha com a vítima. Então, foi necessário o seu sócio, César, ir junto com ele na moto para que fizesse com que ela pagasse a dívida. (L.C.G.S, Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

Nesse relato se percebe com muita nitidez que o suspeito D.A.S. chegou a usar de certa condescendência com a vítima, pois até lhe oportunizou condições para poder pagar sua dívida, mas, em relação ao dinheiro que lhe havia furtado, em função de se tratar de uma questão particular, apenas entre os dois.

Nós tivemos em contato com a mãe do Danilo e ela informou que havia ocorrido um furto de uma certa quantia, precisamente setecentos reais da venda de drogas. Ela teria furtado esse valor partir daí já começou essa dívida, né; ela não tinha como pagar esse valor; inclusive há informações que ela também foi aliciada por ele,

para que pudesse vender o entorpecente e com esse dinheiro pagasse o Danilo. (L.C.G.S, 42 anos, e Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

Já quanto à droga, por envolver terceiros, no caso, o seu comparsa, A.C.R.N., que era seu sócio na venda de drogas, o código de conduta que regula as relações dentro desse mercado, falou mais alto. Admitindo-se esta hipótese, ganha corpo a versão de D.A.S. quando apontou o seu comparsa como o autor dos disparos que ceifaram a vida da vítima, mesmo porque, se soubesse da intenção de A.C.R.N, não iria se expor aos familiares de “Bereca”, indo até sua casa buscá-la para ser morta, sem adotar o menor cuidado para não ser identificado, o que contraria a dinâmica usada na maioria dos crimes de execução, principalmente por dívidas do tráfico, em que a autoria quase sempre não é esclarecida, justamente porque as estratégias empregadas para o cometimento desses crimes são para impedir que o seu autor seja identificado.

As ações repressivas por parte dos organismos de segurança do estado para fazer frente ao tráfico de drogas visam apenas retirar de circulação as drogas e aqueles que as comercializam, no entanto essas medidas não fazem desaparecer as obrigações contraídas nesse mercado ilícito. As dívidas do tráfico não se originam apenas dentro da relação entre traficantes e usuários, mas, podem ser geradas no âmbito dessa intervenção repressiva, pois, a substância apreendida será cobrada pelo fornecedor daquele que sofreu a ação dos agentes do estado.

No caso específico do usuário, a sua dependência também é responsável por grande parte dos crimes cometidos contra o patrimônio, cuja relação parece ser bem mais óbvia na medida em que precisa conseguir dinheiro para adquirir a droga de que precisa e investe contra o patrimônio alheio, conforme o entrevistado abaixo se refere.

Tanto o traficante como o usuário quando eles contraem uma dívida e não conseguem pagar aquela dívida, então ele vai partir para outras modalidades de crimes, como o roubo, o furto, gerando até um possível latrocínio; então é verdade isso aí, ele partindo para outras modalidades criminais pra tentar fazer dinheiro e se limpar junto ao fornecedor ou o viciado se limpar junto ao traficante. (L.C.G.S, 42 anos, e Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

Como não se tem conhecimento da existência de alguma convenção dentro do mercado das drogas de que nas circunstâncias acima a dívida seria perdoada, logo, aquele que sofreu a perda deverá arcar com esse ônus, pois, do contrário, virá a ser mais um número nas estatísticas de mortes violentas relacionadas ao tráfico de drogas. Para um dos entrevistados, aquele que fornece a droga não se interessa em saber se a pessoa para quem a entregou foi negligente, se não se cercou dos mínimos cuidados para não ser apanhado pela Polícia e ter a

droga apreendida. “Ele não quer saber. A dívida continua. Talvez o fornecedor vá oportunizar uma nova carga de droga para esse traficante, mas, a dívida é uma bola de neve, aumenta muito, inclusive quando o homem é preso quem assume essa dívida é a esposa.” (L.C.G.S, 42 anos, e Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

Portanto, o que interessa é o recebimento do valor da substância e, dependendo do grau de confiança naquele que teve a droga apreendida, pode até lhe criar uma forma de refinanciamento e fornecer outra quantidade da substância, para que comercialize e possa conseguir o valor perdido antes. Normalmente quem assume essa nova tentativa é uma pessoa de confiança do varejista preso.

Por isso é muito comum mulheres de pessoas presas traficando drogas assumirem o “negócio” com vistas a levantar os valores necessários para saldar essas dívidas. Essa perspectiva foi apontada pelo policial entrevistado. Parte do que foi descrito pelo entrevistado acima, foi identificado como uma das circunstâncias presentes na relação entre “Bereca” e D.A.S. quando este lhe proporcionou uma espécie de financiamento lhe fornecendo drogas para vender e com esse dinheiro ou parte dele pudesse quitar seu débito, uma vez que além de drogas, a vítima já havia furtado certa importância em dinheiro, proveniente da venda de entorpecentes. Como se pode perceber, a vítima já vinha se conduzindo sem os balizamentos necessários a um convívio social minimamente aceito, certamente pelo fato da sua dependência química já ter corroído todos os seus valores, cuja alteração veio a influenciar suas ações para que se voltassem somente para atender as necessidades do seu organismo já escravizado pelo poder das drogas.

3.6.1 As Conexões do “Caso Bereca” nos Relatos dos Agentes do Estado

Nos relatos feitos pelos dois policiais civis entrevistados, destacamos em seus discursos alguns aspectos mais gerais e que seriam comuns em situações semelhantes às que se referiram no caso em estudo, e que não foram obedecidas. Por se tratarem de aspectos identificados pelos entrevistados, evidentemente, porque, de alguma forma, estão conectados com o fenômeno, pois irromperam de seu interior como uma realidade presente dentro de sua dinâmica.

A primeira particularidade destacada pelos entrevistados refere-se aos atos preparatórios e que antecederam a execução de “Bereca”, pois a maneira como os assassinos conduziram a ação para cometer o crime não seria a recomendada para ser utilizada nesses casos, pois, sempre uma terceira pessoa é contratada para executar o crime, procedimento que

não foi obedecido pelos assassinos no caso em estudo, os quais, mesmo assim, resolveram cometer o crime nas circunstâncias em que se encontravam. “Primeiro, o traficante ele não se envolve na execução. Sempre ele pega outro usuário de drogas que tá lhe devendo e diz que vai perdoar a dívida se ele cometer um certo crime, se ele for lá e matar.” (L.C.G.S, 42 anos, e Investigador da Polícia Civil há 22 anos). Nesta particularidade descrita pelo policial acima fica evidenciada uma modalidade de perdão da dívida do tráfico, desde que o devedor se comprometa a eliminar alguém para o seu credor ou fornecedor. Isso reforça a perspectiva levantada na análise feita acerca de novos sentidos que o mercado da droga possa estar inserindo no seu modo violento de interagir.

Essa constatação também suscita uma reflexão sobre aspecto subliminar nessa interatividade violenta, pelo fato de inexistir nas regras do tráfico uma espécie de gradação para se saber até que ponto uma dívida deve ou não ser quitada com a morte do devedor. Para a lógica do mercado das drogas essa questão parece ser irrelevante, já que tanto faz dever cem reais ou cem mil, um quilo ou dez quilos de drogas, o fato é que a cobrança virá sempre em forma de sangue, através da execução do devedor. Essa regra acaba sendo única pelo entendimento de que somente a morte tenha poder dissuasivo capaz de fazer com que as normas do tráfico de drogas jamais sejam desobedecidas.

Todo esse círculo vicioso tem sua sustentação na conjugação permanente entre a necessidade orgânica do usuário de substâncias ilícitas e a impossibilidade regular de acesso a elas, cuja demanda crescente encontra uma base de oferta em contínua expansão, pois, tem sido recorrente a constatação da pulverização do comércio ilegal de drogas nas mais diversas áreas dos grandes centros urbanos, sobretudo naquelas de maior vulnerabilidade social.

Com a prisão do traficante, tem sido comum a inserção de uma terceira pessoa na relação com o fornecedor, normalmente alguém de sua extrema confiança, por isso, a opção por uma pessoa do seu âmbito familiar, pois assim terá a certeza de que o “negócio” será mantido. Além disso, terá a garantia de que, mesmo preso, ficará no comando da atividade e assim poder pagar o que ficou devendo, sem correr o risco de ser substituído, conforme foi narrado pelo entrevistado abaixo.

A dívida continua, talvez o fornecedor vá oportunizar uma nova carga de droga para esse traficante, mas, a dívida é uma bola de neve, aumenta muito, inclusive quando o homem é preso quem assume essa dívida é a esposa. Então, há casos em que realmente a esposa é presa e ela acaba informando que foi presa porque estava traficando a mando do marido, prá pagar, saldar uma dívida. (L.C.G.S, 42 anos, e Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

Essa substituição necessária, normalmente por uma pessoa próxima e da sua inteira confiança, talvez possa explicar o motivo da companheira do traficante preso ser a eleita para assumir seu posto, pois tem sido cada vez maior o contingente de mulheres encarceradas por causa do tráfico, o que pode estar revelando outra face do fenômeno. Neste caso, essas personagens passam a fazer parte de um sistema que, por sua vez, lhes exigirá a construção de identidades novas a partir dessa experiência interativa com a realidade em que se envolveram.

Uma interessante narrativa do entrevistado abaixo suscita a presença de outro aspecto referente à ação repressiva da polícia na medida em que poderá ser capaz de também criar condições favoráveis ao surgimento de outros crimes que gravitam em torno do tráfico de drogas, pois a ação policial não retira de circulação a obrigação, ou seja, a dívida, pois, “para o fornecedor não tem outra maneira. O fornecedor, ele não quer saber se o traficante foi negligente na questão da venda do entorpecente, não prestou atenção ou não tem informante certo. Ele não quer saber”. (L.C.G.S, 42 anos, e Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

A maneira de como este relato é colocada reforça a rigidez de como as dívidas no mundo tráfico são cobradas; ou seja, tem que se quitada de uma forma ou de outra; e para isso, o devedor, se na tiver uma reserva, não terá outra opção se não for buscar valor da dívida com a prática de outros crimes.

Dentro deste caso proposto para estudo foi possível observar algumas nuances que permitam constatar que o fenômeno do tráfico de drogas sempre procura redefinir suas estratégias para fazer circular seus produtos, o mesmo acontecendo como suas formas de interação, cujos aspectos não por não terem tanta visibilidade permaneçam sendo ignorados pelos órgãos de segurança, uma vez que a maioria das percepções que dão suporte às ações dirigidas ao enfrentamento da questão continua represada no âmbito do viés repressivo, necessitando de maiores iniciativas de natureza preventiva, o que foi reclamado pelo entrevistado abaixo.

Em primeiro lugar, a questão que eu vejo que não é só delegar à ação policial, à ação repressiva da Polícia ao combate ao tráfico, mas, medidas sócio-educativas já teriam um grau muito grande no combate ao tráfico, a educação, a questão social, a maioria dos usuários é de baixa renda, e que se envolve no mundo do tráfico, e a partir dali já se envolve em outros mundos como o roubo, furto e etc. (L.C.G.S, 42 anos, e Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

Quando o entrevistado acima reconhece em sua narrativa que enfrentamento do tráfico de drogas apenas com repressão seja uma estratégia incompleta, por entender que deveria ser empregada em conjunto com a prevenção, revela outra fragilidade do modelo, pois da maneira como está, cria condições que permitam aos agentes do estado de definirem sobre o futuro de

alguém que esteja com sua liberdade em risco, concedendo-lhe um poder que acaba criando o ambiente favorável para a prática de desvios daqueles que teriam o dever de coibir aquela prática.

E na questão policial especialmente, deveria haver um trabalho em cima de combater a questão da corrupção policial prá que esses traficantes realmente sejam encarcerados, vão para a cadeia para pagar pelos seus crimes, né. A corrupção policial seria mais uma derivação desse consumo de entorpecente, desse tráfico. (L.C.G.S, 42 anos, e Investigador da Polícia Civil há 22 anos).

Enfim, a inadequação e a fadiga do atual modelo repressor parecem que começaram a ser vistas por outros ângulos e por personagens diretamente envolvidos com o enfrentamento do problema, os quais, antes, dificilmente teriam o mesmo posicionamento. Nessa direção, outra abordagem instigante foi levantada pela narrativa do próximo entrevistado ao trazer para o centro do debate uma questão considerada tabu por grande parcela da sociedade brasileira: a liberalização do uso da maconha. Esse questionamento começa a ser comum em razão da percepção mais ampla do problema, pois, agora começa a ser visto através de um olhar mais crítico e distante daquele que tem servido de orientação para firmar as posições em à questão, normalmente emparedado por razões morais e religiosas.

Ocorre que na atualidade, as pressões que o cotidiano das ruas tem mostrado com o crescimento alarmante da violência, em especial, dos crimes de homicídios, grande parte motivada pelo tráfico de drogas, tem forçado uma mudança no enfoque quanto ao enfrentamento do problema, pois, já se começa a perceber que a estratégia do modelo atual há muito tempo não consegue responder, minimamente, à sua finalidade, pois, para o entrevistado abaixo, além da repressão, a questão exige o fortalecimento de ações sociais voltadas aos segmentos sociais mais expostos aos efeitos nocivos do fenômeno das drogas.

A médio prazo, seria a criação de projetos sociais incluindo ao máximo as pessoas vulneráveis que poderiam adentrar no mundo do crime, além da repressão. Mas, hoje em dia sou a favor da liberação da maconha, que é a entrada no vício das drogas em todas as camadas sociais capitalizando o traficante, tornando mais fácil a arregimentação de pessoas vulneráveis a fazerem parte do mundo do crime. (K.L.F.M., Investigador da Polícia Civil há 33 anos).

A manifestação do entrevistado acima, favorável à liberação da “maconha” por considerá-la como a ante-sala para o acesso às demais drogas, deriva do fato de não reconhecer esse mesmo papel às chamadas drogas lícitas, sobretudo, o álcool e o tabaco. De qualquer forma, a percepção do entrevistado traz embutida a noção do uso escalonado de diversas substâncias ilícitas, ou se seja, o uso numa direção ascendente, começando pelas mais leves até chegar as mais pesadas. Posteriormente, este entrevistado justifica seu

posicionamento acerca da liberação da maconha, relacionando as variáveis que poderiam ocorrer dentro desse cenário.

Por outro lado, enfraqueceria os traficantes financeiramente, pois a comercialização seria autorizada pelo governo e com isso diminuiria a incidência dos pequenos furtos, homicídios, pois não seria mais interessante induzir alguém ao vício a não ser por vontade própria ou por abalo psicológico, como uma paixão não correspondida. Em suma, a liberação da maconha diminuiria sensivelmente a incidência de crimes. (K .L.F.M. 55, anos e Investigador da Polícia Civil há 33 anos).

Para justificar sua posição quanto à liberação da maconha, o entrevistado acima descreve algumas consequências que poderiam advir dessa iniciativa e que poderiam implicar na redução de danos, porém, reconhece que a presença do Estado é fundamental para a adoção de campanhas de informação quanto aos efeitos nocivos do uso de drogas.

Logicamente, que essa diminuição estaria associada a uma maciça propaganda governamental para os males à saúde que o vício iria provocar como acontece com o tabaco. Pois, menos usuários, menos furtos, homicídios, armas, corrupção policial, judicial, e a advogados ligados ao tráfico, lavagem de dinheiro, financiamento de campanhas políticas e grandes assaltos onde muitos deles são ligados ao tráfico de drogas, através de apoio logístico. (K .L.F.M. 55, anos e Investigador da Polícia Civil há 33 anos).

Ao respeito do posicionamento desse entrevistado ao sugerir a permissão do uso da maconha, talvez o faça por considerá-la a mais leve dentre as drogas ilícitas consumidas e ao seu matiz cada vez menos estigmatizado, em função de algumas iniciativas do poder público, o que pode ser percebido através da exclusão de pena privativa de liberdade para os usuários do bojo da lei antidrogas; e mais recentemente, ao reconhecer que um dos componentes dessa substância é eficaz como auxiliar no controle de certas doenças neurológicas e, portanto, atribuindo-lhe eficiência medicinal. Provavelmente, o reconhecimento desses benefícios à saúde que se começa atribuir à “maconha”, possa colaborar para que a substância venha sair do limbo onde estão postas as demais drogas ilícitas, o que irá demandar profundas discussões e que exigirão o rompimento ou a adequação de algumas perspectivas já saturadas, quanto às novas possibilidades de redução de danos, em todos seus aspectos, atribuídas ao consumo de substâncias entorpecentes.

CONCLUSÃO

As evidências reveladas neste trabalho, com base em particularidades encontradas dentro um caso específico, permitem projetar novas abordagens para o enfrentamento do fenômeno estudado, e assim suscitar novas proposições que permitam discutir meios capazes de reduzir os danos provocados pelo tráfico e uso de drogas. Essa perspectiva surge da análise dos relatos das pessoas ouvidas no decorrer das investigações e os discursos dos policiais entrevistados, nos quais foi possível identificar novos sentidos e significados sobre as nuances que envolveram o crime, algumas com projeção para além do isolamento e especificidade do caso estudado, por vir a refletir uma realidade que esteja ocorrendo em outras situações análogas; no entanto, por não serem habituais, perdem a visibilidade e a nitidez diante de outros aspectos com mais apelos midiáticos e por isso causam maior impacto no senso comum e mesmo dentre aqueles com responsabilidade de enfrentar a questão.

Dentre os aspectos vistos neste caso e que foram destacados como sendo algo de novo nessa relação em que estão envolvidos traficantes e usuários, são apontadas as duas principais: a droga como espécie de moeda com valor igual àquela de uso comum no mercado e a dependência química como fator de submissão do usuário às formas mais degradantes de trabalho, numa espécie de escravidão moderna, onde as correntes foram substituídas pelas drogas das quais o organismo do viciado depende, cujas constatações decorreram da análise feita do conteúdo das informações coletadas do interior do procedimento policial que investigou o crime. Por seu turno, os dois policiais entrevistados confirmaram hipóteses costumeiramente levantadas acerca da grande maioria das mortes que ocorrem hoje, terem suas origens nas dívidas contraídas pela compra de drogas, o mesmo ocorrendo com os crimes contra o patrimônio, cujas práticas são mais afetas aos usuários, para poderem adquirir suas drogas.

Outras importantes questões foram abordadas pelos policiais entrevistados e referem-se à eficácia da ação exclusivamente repressora no enfrentamento das drogas, pois, acreditam que a forma isolada como é empregada não produz nenhum efeito positivo nas consequências do problema; ao contrário, propicia o surgimento de ambiente para que ocorrência de novos crimes, com destaque para a corrupção policial. Além disso, também acreditam que o modelo repressiva influencia no surgimento dos crimes de homicídios, na medida em que a droga apreendida tira de circulação a substância e o traficante, apenas, mas, a dívida com o fornecedor permanece, e por isso, aquele que teve a droga apreendida deverá quitar o débito para não pagar com a própria vida. Na visão dos entrevistados, neste aspecto pode residir uma

das razões do ingresso de muitas mulheres no mundo do tráfico, a pedido de seus companheiros presos com o objetivo de levantar o dinheiro para saldar o compromisso, o que somente é possível quando se tem alguém de confiança à frente do “negócio”. Para os entrevistados, quando não é possível se fazer dessa maneira, a alternativa é a prática de assaltos para conseguir os valores necessários. Ou seja, de alguma forma, os entrevistados reconhecem que as práticas repressivas são também responsáveis por muitos crimes que gravitam em torno do fenômeno das drogas.

Diante desses discursos acerca do dinamismo com que o tráfico de drogas é capaz de interferir no cotidiano das pessoas e das instituições, um dos entrevistados trouxe para discussão a questão mais polêmica cujo debate tem sido adiado por pressões de matizes diversas: a liberação do uso da maconha. Acredita que a maconha seja a porta de entrada para o uso das demais drogas e a sua liberação, aliada às campanhas de informações sobre seus males, poderia diminuir o poder de muitos traficantes e com isso também reduziria a incidência de muitos crimes.

Evidentemente que a liberação de qualquer substância entorpecente proibida envolve a avaliação de diversas variáveis quanto à efetividade dos resultados que poderá produzir; no entanto, perceber como uma das propostas de enfrentamento, como essa feita pelo entrevistado, ainda que parcial, mas, com origem dentro do próprio problema, que por natureza é complexo, equivale a retirar um antídoto do próprio veneno. Certamente, não vai ser dessa forma reducionista, como está sendo colocada neste espaço, que surgirão as possíveis novas medidas que poderão condicionar um enfrentamento do fenômeno dentro de uma perspectiva em que seus danos sejam minorados, pois, necessitam ser debatidas com as cautelas necessárias e fora do alcance de influências morais e religiosas. Os efeitos nocivos produzidos pelo tráfico de substâncias entorpecentes, dada a sua conexão com outras modalidades criminosas, algumas evidenciadas no caso aqui estudado, não podem mais ser vistos e enfrentados com os mecanismos e estratégias hoje utilizadas, as quais tem se mostrado, sistematicamente, ineficazes. A exposição feita até aqui, a partir de um caso concreto, buscou também demonstrar a trajetória percorrida pela via repressiva como estratégia para o enfrentamento do tráfico de drogas e suas consequências, cujos resultados tem se mostrado ao longo do tempo como um modelo de respostas ineficazes, pois tem provocado muito mais danos ao invés de contê-los ou reduzi-los. Uma das críticas ao modelo refere-se à sua utilização desconectada de outras medidas capazes de auxiliar na redução dos efeitos nocivos das drogas. Por isso, essa forma de enfrentamento já começa a ser percebido como um modelo fadigado e sem nenhum resultado prático positivo.

Trata-se de um debate que não pode ser mais adiado e, portanto, sugere-se como medida de intervenção, que o poder público, de modo específico, setores ligados à área da segurança pública, adotem iniciativas no sentido de provocar o debate necessário para que o fenômeno das drogas e seus efeitos nefastos sejam mostrados em todas as suas dimensões. Para tanto, faz-se necessário que as instituições, por intermédio de suas assessorias de imprensa e comunitária, se proponham ao desafio de adotar posturas mais esclarecedoras diante da sociedade no sentido de fazê-la perceber a ineficiência do modelo atual e, a partir disso, provocar nas esferas competentes as iniciativas necessárias para a adoção dos mecanismos legais necessários que possam permitir a adoção de um modelo pautado na utilização de estratégias cujos objetivos sejam a redução de danos.

REFERÊNCIAS

ADIALA, Julio Cesar. **Drogas, medicina e civilização na primeira república**. 2011. Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde) Fundação Oswaldo Cruz. Casa de Oswaldo Cruz, 2011. Bibliografia: f.165-177. Disponível em http://www.academia.edu/4492713/Drogas_medicina_e_civiliza%C3%A7%C3%A3o_-_tese_Julio_Adiala. Acesso em: 20.02.2015.

ABRAÃO, Ana Maria e SOUSA, Fernando Cardoso. **Projecto académico de serviço à comunidade e toxicodependência no Algarve**: um estudo exploratório. Nov/2008. Disponível em: <http://www.psicologianaatualidade.com/upload/relatorio-2007.pdf>. Acesso em: 24.05.2014.

ADORNO, Sérgio. “Conflitualidade e Violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade.” **Tempo Social**. Revista de Sociologia da USP. São Paulo, v.10, n.1: 19-47, maio, 1998.

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. In: **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, jul/dez 2002, p. 84-135.

AGRA, C.; MATOS, A.P. **Droga/crime**: estudos interdisciplinares. 11º volume: trajetórias desviantes. 1997. Gabinete de Planejamento e de Coordenação de Combate à Droga. Ministério da Justiça.

ANDRADE, Selma Maffei de; SOARES, Darli Antonio; SOUZA, Regina Kazue Tanno; MATSUO, Tiemi; SOUZA, Hiury Dutra de. **Homicídios de homens de 15 a 29 anos e fatores relacionados no estado do Paraná**, de 2002 a 2004. Ano 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16s1/a61v16s1.pdf>. Acesso em 10.12.2014.

ANDREAS, Peter. The political economy of narco-corruption in Mexico. **Current History-New York Then Philadelphia-**, v. 97, p. 160-165, 1998. Disponível em: Disponível em: 28.01.2015. https://scholar.google.com.br/scholar?q=the+political+economy+of+narco-corruption+in+m%C3%A9xico&btnG=&hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5. Disponível em: 28.01.2015.

ANDREAS, Peter; WALLMAN, Joel. Illicit markets and violence: what is the relationship? **Crime, Law and Social Change**, 2009, v. 52, n. 3, p. 225-229. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?q=illicit+markets+and+violence%3A+what+is+th0e+relationship&btnG=&hl=pt-BR&a.s_sdt=0%2C5. Acesso em: 28.01.2015.

ANDRÉ, Marli EDA. Estudo de caso: seu potencial na educação. Cadernos do pesquisador. V. 49, mai-1984. Disponível em: www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/528/pdf. Acesso em: 30-05-2015.

ARGUELLO, Katie. O fenômeno das drogas como um problema de política criminal. **Revista da Faculdade de Direito-UFPR**, Curitiba, n. 56, p. 177-192, 2012. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/direito/article/view/33496>. Acesso em: 10.09.2014.

BAILEY, John; TAYLOR, Matthew M. “Evade, Corrupt, or Confront? Organized Crime and the State in Brazil and Mexico.” **Journal of Politics in Latin America**, v.2: 3–29, 2009.

Disponível em: http://www.mtsu.edu/politicalscience/faculty/documents/tla_1184.pdf. Acesso em: 20.10.2014.

BACHMANN, C.; COPPEL, A. **La drogue dans le monde, hier et aujourd'hui**. Paris: Albin Michel, coll. "Points actuels", 1989, 666 p.

BATISTA, Nilo. Política criminal com derramamento de sangue: discursos sediciosos: **crime, direito e sociedade**, n.5/6. 1998. Rio de Janeiro: F. Bastos.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

BEATO, Cláudio. **Compreendendo e avaliando**: projetos de segurança pública. 2008. Belo Horizonte: Editora UFMG, 219 p. Disponível em: <HTTPS://books.google.com.br>. Acesso em: 20.02.2015.

BEATO, Cláudio Chaves Filho; ASSUNÇÃO, Renato Matins; SILVA, Braúlio Figueiredo Alves da; MARINHO, Frederico Couto; REIS, Ilka Afonso; ALMEIDA, Maria Cristina de Mattos. Conglomerados de homicídios e o tráfico de drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 17, n.5: 1163-1171, set-out, 2001. Disponível em <http://www.scielo.org/pdf/csp/v17n5/6324.pdf>. Acesso em 10.12.14.

BERGERON, Henri. **Sociologia da droga**. Tradução Tiago Jose Risi Leme. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2012.

BORTOLUZZI, Marcelo Carlos; CAPELLA, Diogo Lenzi; TRAEBERT, Jefferson; PRESTA, Andréia Antoniuk. Uso de Substâncias Psicoativas entre Estudantes Universitários em Cidade do Sul do Brasil. **Arq. Med.** V. 26, n. 1. Porto, fev, 2012. Disponível em: http://www.scielo.oces.mctes.pt/scielo.php?pid=S0871-34132012000100001&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 22.02.2015.

BRITO, Daniel Chaves; SOUZA, Jaime Luiz Cunha de; BARP, Wilson José. **"Violência e Segurança Pública: A Fadiga do Moderno Sistema de Controle Social."** 2009. Disponível em: http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option_com>. Acesso em: 04.05.2013.ok.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei, 1889-1930**. São Paulo: Edições Humanidades, 2001.

CARNEIRO, Henrique Soares. **Bebidas Alcoólicas e outras drogas na época moderna**. Economia e embriaguez do século XVI ao XVIII. Prevenção ao uso Indevido de Drogas. 2004. Disponível em: <http://www.historiadoreletronico.com.br/faces/03120801.htm>>2004. Acesso em: 01.05.2014.

CASTELLS, Manuel. **"Fim de Milênio"**. 2. ed. v.3 Tradução Klauss Brandini Gerhart e Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CEBRID. **Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas**. Disponível em: <http://www.escs.edu.br/arquivos/DrogasResumoExecutivo.pdf>. Acesso em: 27.11.2014.

COURTWIRGTH, David T. **Forces of habit: drugs and the making of the modern world.** Massachusetts/London. Harvard/Cambridge.2002. Disponível em: <http://www.books.google.com.br>.

CHAGAS, Clay Anderson Nunes. Geografia, Segurança Pública e cartografia dos homicídios na região metropolitana de Belém. **Boletim Amazônico de Cartografia.** Belém, n1, v01, p. 186-204, jan/jun. 2014. Disponível em: http://www.boletimamazonicodegeografia.ufpa.br/index.php/revista/article/view/2/pdf_11. Acesso em: 11.12.2014.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Direitos Humanos e Criminalização da Pobreza. 2006. **I Seminário Internacional de Direitos Humanos.** Disponível em: http://www.salb.uff.br/imagens/arquivos/textos_sti/cecilia%coimbra/texto54.pdf. Acesso em: 18.01.2015.

COLBARI, Antonia. Familismo e Ética do Trabalho: O Legado dos Imigrantes Italianos para a Cultura Brasileira. **Revista Brasileira de História.** v. 17, n. 34, S Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?S0102-01881997000200003&script=sci_arttext.

COUTO, Aiala Colares de Oliveira. “**Narcotráfico na MetrÓpole: das redes ilegais a territorialização perversa na periferia de Belém.**” 2010. 167f. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento)-Núcleo de Altos Estudos Amazônicos. UFPA. Belém. 2010. Disponível em: <http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/2692>. Acesso em: 18.12.2014.

COUTO, Aiala Colares de Oliveira. Do Global ao Local: A geografia do narcotráfico na periferia de Belém. **Cadernos de Segurança Pública.** Ano 4. Número 03. Maio de 2012. Disponível em: <http://www.isp.gov.br/revista/download/Rev20120303.pdf>. Acesso em: 18.12.2014.

COMPILATION, Journal. The relationship between homicide and alcohol, drugs and psychiatric disorder: some directions for prevention. In: **Society for the study of Addiction.** 2006. DOI: 10.1111/j.1360-0443.2006.01553.

COMPILATION, Journal. Substance use and violent death: a case for the ‘too hard’ basket? **Society for Study of Addiction.** 2009. DOI: 10.1111/j.1360-0443.2009.02562.x.

CONCEIÇÃO, Heloisa Helena Meireles Bahia. **Mulheres e educação:** um estudo sobre o grupo de mulheres brasileiras (GMB) do bairro do Benguí – Belém – Pará. 2011. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Educação) Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará. Disponível em: http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/2805/1/dissertaçao_mulhereseducacaoestudo.pdf. Acesso: 22.02.2015.

CRIVES, Miranice Nunes dos Santos; DIMENSTEIN, Magda. Sentidos produzidos acerca do consumo de substâncias psicoativas por usuários de um Programa Público. In: **Saúde e Sociedade,** v.12, n.2, p.26-37, jul/dez. 2003.

DARKE, Shane; DUFLOU, Johan; TOROK, Michelle. **Drugs and violent death;** comparative toxicology of homicide and non-substance toxicity suicide victims. 2009. DOI: 10.1111/j.1360-0443.2009.02565.

DEGENHARTD, Louisa; DAY, Carolyn; DIETZE, Paul; POINTER, Sophie; CONROY, Elizabeth; COLLINS, Linette; HALL, Wayne. Effects of sustained heroin shortage in three Australian States. 2005. **Society of the Study of Addiction**. 2005. DOI: 10.1111/j.1360-443.2005.0109.x

DUALIBI, Ligia Bonacim; RIBEIRO, Marcelo; LARANJEIRA, Ronaldo. Perfil dos usuários de cocaína e crack no Brasil. **Caderno de Saúde Pública**. v. 24, suppl. 4. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.uniad.org.br>. Acesso em: 06.11.2013.

EHRENBERG, A. Um monde de funambules. In: _____. **Individus sous influence**. Drogues, alcool, médicaments psychotropes (PP. 5-29). Paris: Esprit, 1991.

EHRENBERG, A.; MIGNON, P. Tableau d'une diversité. In: _____. **Drogues, politique et société**. Paris: Ed. Descartes-Le Monde, 1992.

FARIA, Thaís Dumê. Mulheres no tráfico de pessoas: vítimas e agressoras. **Cad. Pagu** [online]. 2008, n.31, pp. 151-172. ISSN 0104-8333. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332008000200008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 27.01.2015.

FERNANDEZ, José Carrera; MALDONADO, Genaro Emilio Carrión. A economia do narcotráfico: uma abordagem a partir da experiência boliviana. **Nova Economia Belo Horizonte**, v. 9, n. 2, dez. 1999. Disponível em: <http://web.face.ufmg.br/face/revista/index.php/novaeconomia/article/view/2161/1148>. Acesso em: 02.01.2015.

FERREIRA NETO, Ney Jansen. “**Estado, Narcotráfico e Sistema Financeiro**: algumas aproximações”. 2012. 331 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2012. Disponível em: <http://www.repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/96163/310570.pdf?sequence=1>. Acesso: 08.06.2013.

FIORE, Mauricio. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos Estudos-CEBRAP** nº 92 São Paulo. Mar.2012. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em 18.10.2013.

FRIMAN, H. Richard. “Drug markets and the selective use of violence”, **Crime, Law and Social Change**, v.52, n.3, pp. 285-295. Disponível em: <http://www.link.springer.com/article/10.1007/s10611-009-9202-4#page1>. Acesso em: 28.01.2015.

GARCIA, M. L. T.; LEAL, F. X.; ABREU, C. C. “A política antidrogas brasileira: velhos dilemas”. **Psicologia & Sociedade**; v.20, n.2: 267-276, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v20n2/a14v20n2>. Acesso em: 20.02.2015.

GEHRING, Marcos Roberto. O Brasil no contexto dos acordos e políticas internacionais para o combate as drogas: das origens a atualidade. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**. 2012. Ed.10. dezembro/2012. Disponível em: <http://www.revistas.marilia.unesp.br>. Acesso em 18.10.2013. ok.

GOMES, Maria de Fátima Cabral Marques. **Sonhos urbanos e pesadelos metropolitanos**: violência e Segregação na cidade do Rio de Janeiro. 2003. Disponível em <http://www.br&q.violenciaurbanaeglobalização.btng/Pesquisa.html>. Acesso em: 10.05.2013.

JESUS, Maria Gorete Marques; OI, Amanda Hildebrand; DA ROCHA, Thiago Thadeu. **Prisão Provisória e Lei De Drogas. Núcleo de Estudo da Violência**, São Paulo, SP, Brasil, 2011. Disponível em: <http://bancodeinjusticas.hospedagemdesites.ws/wp-content/uploads/2011/11/NEVUSP-Pris%C3%A3o-Provis%C3%B3ria-e-Lei-de-Drogas.pdf>. Acesso em: 30.01.15.

LACERDA, Bruno Moura; PINTO, Germana Mariz Q.V.; PINTO, Sarah Maria Q. V.. **Perfil dos Usuários de Drogas em Centros Terapêuticos do Estado do Rio Grande do Norte**. 2012. Disponível em: <http://www.zandi.com.br/istm/wp-content/uploads/2015/01/Famenecentros.pdf>. Acesso em: 18.02.2015.

LIMA, Maria Luiza C. de; XIMENES, Ricardo A. de A.; FEITOSA, Carlos Luna; SOUZA, Ednilson Ramos de; ALBUQUERQUE, Maria de Fátima P. Militão; BARROS, Maria Dilma de Alencar; SOUZA, Wayner Vieira de; LAPA, Tiago Maria. Conglomerado de Violência em Pernambuco, Brasil. **Revista Panam Salud Pública**, v. 18, n. 2, Washington, Aug. 2005. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v18n2/27144.pdf>. Acesso em: 10.12.2014.

MARRA, Maria Lúcia Martins Pedrosa; BARP, Wilson José. Violência e transgressão na periferia de Belém: sociabilidade e os arranjos criminosos no espaço de ocupação Riacho Doce. In: BRITO, Daniel Chaves de, SOUZA, Jaime Luiz Cunha de. **Na periferia do policiamento: direitos humanos, violência e práticas policiais**. Belém: Paka-Tatu, 2013.

MARTINS TORCATO, Carlos Eduardo. O uso de drogas e a instauração do proibicionismo no Brasil. **Saúde & Transformação Social / Health & Social Change**, vol. 4, núm. 2, abril-junio, 2013, pp. 117-125 Universidade Federal de Santa Catarina Santa Catarina, Brasil. / *Sau. & Transf. Soc.*, ISSN 2178-7085, Florianópolis, v.4, n.2, p.117-125, 2013. Disponível em <http://www.redalyc.org/pdf/2653/265328844014.pdf>. Acesso em 22.02.2015.

MESQUITA, Fábio. **Políticas públicas e drogas: a construção de um caminho democrático e humanitário para o Brasil**. 2005. Disponível em: www.reduc.org.br. Acesso: em 03.06.2013.ok.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira. “A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência”. In. **Cadernos de Saúde Pública**, n.1. Rio de Janeiro.1998. Disponível em: http://www.scielo.org/scielo.php?S0102-311X1998000100011&script=sci_artt. Acesso: em 06.06.2013.ok.

MISSE, Michel. “Violência: o que foi que aconteceu? In. **Jornal do Sinturf**, ano XVII, n. 529, 2002. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.necvu.ifcs.ufrj.br/index-asp?chumn=56>>. Acesso em:05.06.2013. ok.

MISSE, Michel. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 19, n. 40, p. 13-25, out. 2011 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v19n40/03.pdf>. Acesso em: 23.02.2015.

MORAIS, Marcelo Navarro. “A ilicitude do tráfico de drogas como justificativa para o controle social: medo e o pânico social.” **Ciências Sociais em perspectiva**, v.5, n. 8: 117-136, 1º sem. 2006. Disponível em: <http://www.plataformademocratica.org/publicações/14960.pdf>> Acesso em: 06.06.2013.ok.

MORAIS, Daniele Crespo. **O discurso republicano e a prática policial na cidade do Rio de Janeiro na virada do século XX**. 2012. Disponível em: <http://www.ilb.ufopbr/simposio/50.pdf>. Acesso em: 28.02.2015.

MORRIS, Stephen D. **In the impact of drug-related violence on corruption in Mexico**. 2013. Southeastern Council on Latin American Studies and Wiley Periodicals, Inc. 43.

NAÍM, Moisés. **Ilícito**: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global. Tradução Sérgio Lopes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed. 2006.

NAYLOR, R.T. 2009 “Violence and Illegal Economic Activity: A Deconstruction.” **Crime, Law and Social Change**, v.52: 231–242. Disponível em: http://www.mtsu.edu/politicalscience/faculty/documents/tla_1184.pdf. Acesso em: 04.10.2014.

OLIVEIRA, L.G.; NAPPO, S.A. Caracterização da cultura do crack. **Rev. Saúde Pública**, 2008; v.42, n. 4: 662-71. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v42n4/6645.pdf>. Acesso em: 28.01.2015.

PEDRINA, Roberta Duboc. **Notas sobre a política criminal de drogas no Brasil**: elementos para uma reflexão crítica. 2009. Disponível em: http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/roberta_duboc_pedrinha.pdf. Acesso em: 20.02.2015.

PERES, Maria Fernanda Tourinho; VICENTIN, Diego; NERY, Marcelo Batista; LIMA, Renato Sérgio de; SOUZA, Edinilsa Ramos de; CERDA, Magdalena; CARDIA, Nancy; ADRONO, Sérgio. Queda dos homicídios em São Paulo, Brasil: uma análise descritiva. **Rev Panam Salud Publica**. 2011; 29(1):17–26. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v29n1/03.pdf>. Acesso em: 20.02.2015.

PORTO, Maria Stela Grossi. “A violência entre a inclusão e a exclusão social”. In: **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, São Paulo, v.12, n. 1: 187-200. Maio 2000.

PROCÓPIO, Argemiro Filho; VAZ, Alcides Costa. O Brasil no contexto do narcotráfico internacional. **Revista Brasileira de Política Internacional**. 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=50034-73291997000100004&script=sci_arttext. Acesso em: 10.01.2014.

KILSZTAJN, Samuel; ROSSBACH, Ana Cláudia; CARMO, Manuela Santos Nunes do; SUGAHARA, Gustavo Toshiaki Lopes; SOUZA, Leandro Bessa. “**Vítimas fatais da violência e Mercado de Drogas na Região Metropolitana de São Paulo**.” Textos para discussão. 2003. Disponível em: <http://www.pucsp.br/pos/ecopol/downloads/ecopol/2002/td2002.pdf>. Acesso em: 05.06.2013.

KUHNS, Joseph B.; WILSON, David B.; MAGUIRE, Edward R.; AINSWORTH, Stephanie; CLODFELTER, Tammatha A. **A meta-analysis of marijuana, cocaine and opiate toxicology study findings among homicide victims**. DOI: 10.1111/j.1360-0443.2009.02583.x

RACHID. Raquel; FABRETTI, Barrionuevo. Vadiagem: efeitos revogados de uma contravenção que vigora. **Revista Liberdades**. n. 13 - maio/agosto de 2013. I Publicação do

Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Disponível em: http://www.revistaliberdades.org.br/_upload/pdf/17/historia.pdf. Acesso: 02.03. 2015.

REMÉDIOS, Marco Antonio Rocha dos. **Criminalidade e urbanização**: estudo das relações espaciais e multivariada dos crimes de tráfico de drogas e homicídio. 2013. Dissertação (Mestrado Profissional em Defesa Social e Mediação de Conflitos) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará. Belém, 2013. Disponível em: http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/4818/Dissertação_CriminalidadeUrbanizaçãoEstudo.pdf. Acesso em: 09.10.2014.

RODRIGUES, Tiago. **Drogas, proibição e a abolição das penas**. 2004. Disponível em: <http://www.neip.info>. Acesso em 18.10.2013.

RODRIGUES, Tiago. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. **Contexto Internacional**. Rio de Janeiro, v. 34, n.1, janeiro/junho 2012, p.9-41. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em 18.10.2013.

ROMANI, O.; COMELLES, J.M. Les contradictions liées á usage des psychotropes dans les societies contemporaines: automedication et dependance. **Psychotropes**. v. 10, n.3., 1991.

SALLA, Fernando; JESUS, Maria Gorete Marques de; ROCHA, Thiago Thadeu. Relato de uma pesquisa sobre a Lei 11.343/2006. **Boletim - Ed. Especial Drogas**. 2011. Disponível em: http://www.ibccrim.org.br/boletim_artigo/4742-Relato-de-uma-pesquisa-sobre-a-Lei-11.343-2006. Acesso em: 13.01.2015.

SANTOS, T.N.; SILVA JÚNIOR, O.C da. **Higienismo e eugenia no curso de especialização em visitadora especial**. Português/Inglês Rev Enferm UFPE on line., Recife, 9(2):701-9, fev., 2015 701 ISSN: 1981 ISSN: 1981-8963 DOI: 10.5205/reuol.7028-60723-1-SM.0902201528. Disponível em: http://www.revista.ufpe.br/revistaenfermagem/index.php/revista/article/view/5733/pdf_7192. Acesso em 20.02.2015.

SILVA JÚNIOR, João de Athaydes; COSTA, Antônio Carlos Lôla da; PEZZUTI, Juarez Carlos Brito; COSTA, Rafael Ferreira da. Variabilidade espacial do conforto térmico e a segregação social do espaço urbano na cidade de Belém-PA. **Revista Brasileira de Meteorologia**, v. 28, n. 4. 419-428, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbmet/v28n4/a08>. Acesso em: 18.02.2015.

SILVA, Anne Cacielle Ferreira da. **Reprimindo a ociosidade**: legislação e controle social no pós-abolição. 2009. Monografia (graduação Bacharel em História) Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná. Disponível em: http://www.historia.ufpr.br/monografias/2009/2_sem_2009/anne_cacielle_ferreira_silva.pdf. Acesso em 26.02.2015.

SILVA, Maria do Socorro Rocha. **Medo na cidade**: um estudo de caso no bairro da Terra Firme em Belém/PA. 2011. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Belém, 2011. Disponível em: <http://www.repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/4338>. Acesso em: 11.12.2014.

SIPAHI, Fabiano Matos; VIANNA, Fernanda de Camargo. Uma análise de dependência de drogas numa perspectiva fenomenológica existencial. In. **Análise Psicológica**, v.4 n.

XIX:503-507, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/v19n4a20.pdf>. Acesso em: 18.01.2015.

SOARES, Luiz Eduardo. “Segurança Pública: presente e futuro”. In. **Estudos Avançados**, v.20, n.56, 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/>>. Acesso em; 04.06.2013. ok.

SOUSA, Fernando Cardoso; ABRÃO, Ana Maria. Projecto académico de serviço à comunidade. **Criminalidade e tóxicodependência no Algarve**: um estudo exploratório. Novembro/2008. Disponível em: http://www.psicologianaatualidade.com/upload/relatorio_2007.pdf. Acesso em: 24.05.2014.

SOUZA, Eric Ferreira. **Errância dos desejos: territórios e sujeitos marginais no centro da cidade de Salvador nas primeiras décadas do século XX**. Fazendo Gênero 9. Diásporas, Diversidade, Deslocamentos. 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278189091_ARQUIVO_Texto-FazendoGenero9-EricFerreiraSouza.pdf. Acesso em: 19.02.2015.

SOUTO, Carlos Augusto Pinheiro. **Igreja e Intervenção Social em Belém**: O Desenvolvimento das Habilidades Sociais Através da Educação Musical Com Crianças em Estado Permanente de Risco Pessoal e Social do Bairro do Benguí. Congresso Internacional das Faculdades Estaduais, 1, 2012, São Leopoldo. **Anais do Congresso Internacional das Faculdades Estaduais**. São Leopoldo: EST, v. 1, 2012. | p.899-913, Disponível em: <http://anais.est.edu.br/index.php/congresso/article/view/35/62>. Acesso em: 28.02.2015.

TEIXEIRA, Isabela Bentes Abreu. Políticas de Drogas no Brasil e o papel do Estado Liberal: Luta de Classes, Ideologia e Repressão. **Revista Cadernos de Estudos Sociais e Políticos**, v.1, n.1, jan-jul/2012. Disponível em <http://cadernos.iesp.uerj.br/index.php/CESP/article/viewArticle/50>. Acesso em: 20.02.2015.

TRAD, Sergio. Controle do uso de drogas e prevenção no Brasil: revistando sua trajetória para entender os desafios atuais. In: FILHO, Antonio Nery et al. (Orgs.). **Toxicomanias**: incidências clínicas e socioantropológicas. Salvador: EDUFBA: CETAD, 2009. 308 p.- (Coleção drogas: clínica e cultura). Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/183/1/toxicomanias.pdf#page=97>. Acesso em 30.10.2013. ok.

TRALHÃO, Regina. **Droga e Crime em Portugal**: Estudo de uma população prisional. 2004. Disponível em: <http://www.interacoes-ismt.com/index.php/revista/article/viewArticle/102>. Acesso em: 20.02.2015.

TRANCAS, Bruno; BORJA SANTOS, Nuno D.; PATRÍCIO, Luís. O uso do ópio na sociedade romana e a dependência do Príncipe Marco Aurélio, **Acta Med Port**. 2008, v. 21, n.6: 581-590. Disponível em: <http://actamedicaportuguesa.com/revista/index.php/amp/article/view/819/495>. Acesso em 27.02.2015.

UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime). **Global Study Homicide**-Sumário Executivo. 2013. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/crime>. Acesso em: 16.12.2014.

VILLELA, Priscila. **O Tráfico de drogas e a segurança no Brasil**. IV Simpósio de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Programa “San Tiago Dantas”(UNESP, UNICAMP

E PUC/SP) de 05 a 08 de novembro de 2013. Disponível em: <http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br>. Acesso em 02.02.2015.

VILLELA, Lenice de Castro Mendes; MORAES, Suzana Alves; SUZUKI, Cláudio Shiguki; FREITAS, Isabel Cristina Martins de. Tendência da mortalidade por homicídio em Belo Horizonte e Região Metropolitana: 1980-2005. **Rev. Saúde Pública** 2010; 44(3):486-95. Ano 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v44n43/ao1121.pdf>

WILLIAMS, Phil. Illicit markets, weak states and violence: Iraq and Mexico. **Crime, Law and Social Change**, v. 52, n. 3, p. 323-336, 2009. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?q=illicit+markets+weak+states+and+violence%3A+iraq+and+m%C3%A9xico&btnG=&hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5. Acesso em 28.01.15.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Trad. Ana Thorell. Revisão técnica Cláudio Damascena. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do diabo**. Rio de Janeiro. Revan. UFRJ. 1994. 280 p. Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 20.02.2015

ZALUAR, Alba. **Crime organizado e crise institucional**. File:///C:/Artigos/Natal.2002.htm(11 of 12) [04/08/2003 13: 43:51]. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br>. Acesso em 15/05/2014.

ZALUAR, Alba. **Integração Perversa: pobreza e tráfico de drogas**. Rio de Janeiro. Ed. FGV, 2004, 440 p-(violência, cultura e poder). Disponível em: <https://books.google.com.br>. Acesso em: 22.02.2015.

ZALUAR, Alba. “Democratização inacabada: fracasso da segurança pública.” **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161.pdf>. Acesso em: 22.05.2013.

WASELFISZ, Julio Jacobo. "**Mapa da violência 2013: homicídios e juventude no Brasil**." (2013). Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?q=mapa+da+viol%C3%Aancia+2013&btnG=&hl=en&lr=&as_sdt=0%2C5&scioldt=0%2C5&cites=16917220817566778583&scipsc=. Acesso em: 03.06.2014.